

AMNISTIA  
INTERNACIONAL



**RELATÓRIO AMNISTIA  
INTERNACIONAL 2014/15**  
**O ESTADO DOS DIREITOS  
HUMANOS NO MUNDO**

# AMNISTIA INTERNACIONAL

A Amnistia Internacional é um movimento global de mais de 7 milhões de pessoas em todo o mundo que se envolvem em campanhas para que os direitos humanos sejam respeitados e protegidos. A nossa visão é a de que todas as pessoas disfrutem de todos os direitos humanos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outros padrões internacionais de direitos humanos. Somos independentes de qualquer governo, ideologia política, interesse económico ou religião.

A missão da Amnistia Internacional é a de investigar e promover ações para prevenir e acabar com os graves abusos de todos os direitos humanos – civis, políticos, sociais, culturais e económicos. Da liberdade de expressão e associação à integridade física e psicológica, da não discriminação ao direito à habitação - estes direitos são indivisíveis.

A Amnistia Internacional é financiada pelas quotas e donativos dos seus membros. Não pedimos nem aceitamos fundos de governos para realizar investigação ou fazer campanhas relativas a abusos de direitos humanos. A Amnistia Internacional é um movimento democrático onde as principais decisões políticas são tomadas na Reunião do Conselho Internacional que se realiza a cada dois anos e onde participam representantes de todas as secções no mundo. Acompanhe-nos *online*.

Publicado inicialmente em 2015 por:  
Amnesty International Ltd  
Peter Benenson House  
1 Easton Street  
London WC1X 0DW  
United Kingdom

© Amnesty International 2015

Index: POL 10/001/2015  
ISBN: 978-0-86210-488-7

O Relatório Amnistia Internacional 2014/15 documenta o estado dos direitos humanos em 160 países e territórios durante 2014. Alguns eventos marcantes de 2013 também constam de relatório.

Esta versão, a portuguesa, contém um texto introdutório e cinco panoramas regionais: África, Américas, Ásia-Pacífico, Europa-Ásia Central e Médio Oriente e Norte de África.

Engloba ainda a informação relativa aos países de língua portuguesa (Angola, Brasil, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e Timor-Leste) e ainda a Guiné Equatorial, membro da CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Amnistia Internacional  
Portugal  
Rua dos Remolares, 7, 2º  
1200-370 Lisboa  
Portugal



**RELATÓRIO AMNISTIA  
INTERNACIONAL 2014/15  
O ESTADO DOS DIREITOS  
HUMANOS NO MUNDO**

# ÍNDICE

## INFORME ANUAL 2014/15

Introdução VI

### **Parte 1. Panoramas regionais**

Panorama África 2

Panorama Américas 12

Panorama Ásia-Pacífico 21

Panorama Europa e Ásia Central 31

Panorama Médio Oriente e Norte de África 40

### **Parte 2. Países**

Angola 50

Brasil 53

Guiné-Bissau 58

Guiné Equatorial 59

Moçambique 61

Portugal 62

Timor-Leste 64



# INTRODUÇÃO

**“Confrontos entre as forças governamentais e grupos armados transformaram o meu bairro de Yarmouk, em Damasco, num cortiço. Tornou-se muito movimentado. Yarmouk transformou-se num abrigo para pessoas que fugiam de outras zonas.**

**“Trabalhei para a assistência humanitária e como ativista digital, mas os homens de rosto encoberto não diferenciavam trabalhadores humanitários de combatentes armados da oposição. Escondi-me, à medida que cada vez mais amigos meus eram detidos.**

**“Decidi que era chegado o tempo de partir e fiz as malas. Mas para onde poderia ir? Aos refugiados palestinos da Síria não é permitido entrarem em qualquer país sem visto.**

**“Pensei que o Líbano fosse talvez a opção menos difícil, mas ouvi que os refugiados palestinos no Líbano são alvo de racismo e da privação de muitos dos seus direitos.”**

**Refugiado palestino da Síria, que por fim conseguiu fugir para a Europa via Egito, Turquia e uma perigosa travessia marítima até Itália.**

---

Este foi um ano devastador para todos os que lutam pelos direitos humanos e para todos os que se viram apanhados pelo sofrimento nas zonas em guerra.

Os Governos gostam de falar da importância de proteger as populações civis. Contudo, os políticos mundiais foram incapazes de proteger os que mais necessitavam de proteção. A Amnistia Internacional considera que tal situação pode e deve finalmente alterar-se.

O direito internacional humanitário – a lei que tutela a conduta em conflitos armados – não poderia ser mais claro. Nunca deverão ser perpetrados ataques contra civis. O princípio da distinção entre civis e combatentes é uma salvaguarda fundamental para todos aqueles apanhados pelos horrores da guerra.

Contudo, uma e outra vez, são os civis quem arca com o fardo maior dos conflitos. No ano em que se registou o 20.º aniversário do genocídio ruandês, os políticos desconsideraram repetidamente as regras da proteção dos civis – ou optaram por ignorar as violações dessas regras cometidas por outros.

O Conselho de Segurança da ONU falhou repetidamente em dirimir a crise na Síria nos seus primeiros anos, numa altura em que um sem número de vidas poderiam ainda ter sido

salvas. Esse fracasso prolongou-se em 2014. Nos últimos quatro anos, mais de 200 000 pessoas morreram – na sua esmagadora maioria civis –, a maior parte em ataques perpetrados pelas forças governamentais. Cerca de 4 milhões de pessoas da Síria encontram-se atualmente refugiadas em outros países. Mais de 7,6 milhões de pessoas estão internamente deslocadas em território sírio.

A crise da Síria entrelaça-se com a do Iraque. O grupo armado autodenominado Estado Islâmico (EI, anteriormente EISL), que tem sido responsável por crimes de guerra na Síria, levou a efeito raptos, homicídios e limpezas étnicas em grande escala no Norte do Iraque. Paralelamente, as milícias xiitas do Iraque raptaram e mataram um grande número de civis sunitas, com o apoio tácito do Governo iraquiano.

O ataque de julho a Gaza pelas forças israelitas provocou a perda de 2000 vidas palestinianas. De novo, a grande maioria – pelo menos 1500 pessoas – eram civis. A intervenção, tal como a Amnistia Internacional denunciou numa análise pormenorizada, foi marcada por uma atroz indiferença e pela prática de crimes de guerra. Também o Hamas cometeu crimes de guerra, ao disparar indiscriminadamente projéteis contra Israel, provocando seis mortes.

Na Nigéria, o conflito no Norte entre as forças do Governo e o grupo armado Boko Haram conquistou as primeiras páginas dos jornais do mundo, através do sequestro, pelo Boko Haram, de 276 raparigas de uma escola na cidade de Chibok, um dos incontáveis crimes cometidos por este grupo. Menos noticiados foram os horrendos crimes cometidos pelas forças de segurança nigerianas, e por aqueles que com elas colaboravam, contra pessoas suspeitas de serem elementos ou apoiantes do Boko Haram, alguns captados em vídeo, revelado pela Amnistia Internacional em agosto; os corpos das vítimas assassinadas foram amontoados numa vala comum.

Na república Centro-Africana, mais de 5000 pessoas morreram vítimas da violência sectária, não obstante a presença de forças internacionais. A tortura, a violação e os homicídios larga escala dificilmente mereceram uma menção nas primeiras páginas mundiais. De novo, a maioria dos mortos foram civis.

E no Sudão do Sul, o mais recente Estado do mundo, dezenas de milhares de civis foram mortos e dois milhões fugiram de suas casas devido ao conflito armado entre as forças do Governo e as da oposição. Crimes de guerra e crimes contra a Humanidade foram cometidos por ambas as facções.

A listagem atrás enunciada – tal como este mais recente relatório anual sobre a situação dos direitos humanos em 160 países claramente comprova – representa um mero vislumbre do problema. Alguns poderão argumentar que nada pode ser feito, que a guerra sempre aconteceu à custa das populações civis, que nada alguma vez irá mudar.

São ideias erradas. É essencial denunciar os atos de violência contra civis e levar os responsáveis à justiça. Um óbvio e prático passo está à espera de ser dado: a Amnistia Internacional aplaudiu a proposta, agora já apoiada por 40 Governos, de o Conselho de Segurança da ONU adotar um código de conduta pelo qual prescindiria voluntariamente do recurso ao direito de veto, que poderia travar ações do Conselho de Segurança, em situações de genocídio, crimes de guerra e crimes contra a Humanidade.

Esse seria um importante primeiro passo, que poderia salvar muitas vidas.

Os fracassos, contudo, não se fizeram apenas sentir no domínio da prevenção de atrocidades em grande escala. Foi também negada assistência direta a milhões de pessoas fugidas à violência que assolou as suas aldeias e cidades.

Os Governos que mais ávidos se mostraram em vociferar contra as falhas de outros Governos, revelaram-se eles próprios

relutantes em dar um passo em frente e fornecer o auxílio essencial requerido por esses refugiados – tanto em termos de auxílio financeiro quanto de disponibilização de realojamento. Em finais de 2014, menos de 2% dos refugiados da Síria tinham sido realojados – uma taxa que deverá, pelo menos, triplicar em 2015.

Entretanto, muitos refugiados e migrantes têm perdido a vida no Mediterrâneo, na sua desesperada tentativa de chegarem a costas europeias. A falta de apoio da parte de alguns Estados-membros da UE para operações de resgate e salvamento contribuiu para o chocante rol de mortos.

Um passo que poderia ser dado para proteger civis em conflitos passaria por restringir ainda mais o uso de armas explosivas em áreas povoadas. Tal medida teria salvado muitas vidas na Ucrânia, onde os separatistas apoiados pela Rússia (não obstante as pouco convincentes negações de envolvimento da parte de Moscovo) e as forças pró-Kiev alvejaram áreas populacionais civis.

A importância da implementação de regras para a proteção de civis traduz-se na necessidade de uma efetiva responsabilização e justiça sempre que tais regras sejam violadas. Nesse contexto, a Amnistia Internacional congratula-se pela decisão tomada em Genebra pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, com vista a implementar uma investigação internacional acerca das alegações de abusos e violações dos direitos humanos cometidos durante o conflito no Sri Lanka, onde, nos últimos meses do conflito, em 2009, dezenas de milhares de civis foram mortos. A Amnistia Internacional tem feito campanha ao longo dos últimos cinco anos para que se realize esta investigação. Sem responsabilização, nunca conseguiremos progredir.

Outros domínios dos direitos humanos há que necessitam de ser melhorados. No México, o desaparecimento forçado de 43 estudantes, em setembro, constituiu uma trágica adição às 22000 pessoas dadas

como desaparecidas, ou com paradeiro desconhecido, no México desde 2006; na sua maioria, acredita-se terem sido sequestradas por grupos criminosos, mas existem denúncias de que muitas terão sido vítimas de desaparecimentos forçados por ação policial e militar, por vezes em conluio com os ditos grupos. As poucas vítimas cujos restos mortais foram descobertos apresentavam indícios de tortura e de outros maus tratos. As autoridades federais e estatais fracassaram na investigação desses crimes, com vista a descobrir um eventual envolvimento de agentes estatais, e na garantia de uma efetiva compensação legal para as vítimas, incluindo os seus familiares. Adicionalmente a esta ausência de resposta, o Governo tentou encobrir esta crise de direitos humanos, tendo-se verificado elevados níveis de impunidade, de corrupção e uma ainda maior militarização.

Em 2014, Governos de muitos pontos do globo continuaram a reprimir as ONG e a sociedade civil – o que, em parte, não deixa de constituir um reconhecimento do papel desempenhado pela sociedade civil. A Rússia apertou o nó do estrangulamento através da arrepiante “lei dos agentes estrangeiros”, numa linguagem que parece ter sido herdada da Guerra Fria. No Egito, as ONG viram-se amplamente reprimidas, com o recurso à Lei das Associações da era Mubarak a transmitir claramente a mensagem de que o Governo não tolerará qualquer dissidência. Proeminentes organizações de direitos humanos tiveram de se abster de contribuir para o relatório sobre a situação dos direitos humanos no Egito, no âmbito da Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da ONU, por receio de represálias.

Tal como já aconteceu em tantas ocasiões no passado, os manifestantes mostraram-se corajosos, não obstante as ameaças e a violência de que pudessem ser alvo. Em Hong Kong, dezenas de milhares de pessoas desafiaram as ameaças oficiais e o uso arbitrário e excessivo da força por parte da polícia, numa ação que ficou conhecida por



“movimento guarda-chuva”, exercendo os seus direitos fundamentais à liberdade de expressão e de reunião.

As organizações de direitos humanos são por vezes acusadas de ser demasiado ambiciosas nos seus sonhos de alterar o estado de coisas. Contudo, não pode esquecer que feitos extraordinários são alcançáveis. A 24 de dezembro, o Tratado sobre Comércio de Armas tornou-se uma realidade internacional, depois de a fasquia das 50 ratificações ter sido atingida nos três meses anteriores.

A Amnistia Internacional e outros fizeram campanha por este tratado durante 20 anos. Foi-nos repetidamente dito que um tratado deste tipo seria inalcançável. O tratado agora existe, e irá proibir a venda de armas àqueles que as possam vir a usar para cometer atrocidades. Uma circunstância que poderá desempenhar um papel crucial nos próximos anos – altura em que a questão da implementação será o novo problema-chave a resolver.

No ano de 2014, celebraram-se os 30 anos da adoção da Convenção Contra a Tortura pela ONU – outra Convenção pela qual a Amnistia Internacional fez campanha durante muitos anos e uma das razões que levou a organização a ser galardoada com o Prémio Nobel da Paz em 1977.

Esta efeméride é, por um lado, um momento de celebração – mas, é também uma circunstância apropriada para constatar que a tortura permanece generalizada em todo o mundo, um dos motivos pelos quais a Amnistia Internacional lançou a sua campanha “Stop Tortura” no decurso do ano.

Esta mensagem antitortura teve especial ressonância após a publicação, em dezembro, de um relatório do Senado dos EUA, que revelou uma abertura à aceitação da tortura nos anos que se seguiram aos ataques de 11 de setembro de 2001 contra os EUA. É alarmante que alguns dos responsáveis por atos criminosos de tortura considerem que nada têm de que se envergonhar.

De Washington a Damasco, de Abuja a Colombo, líderes governamentais justificaram horrendas violações dos direitos humanos com a necessidade de manter o país “seguro”. Na verdade, trata-se precisamente do contrário. Tais violações são uma das razões fundamentais pelas quais o mundo em que vivemos é atualmente tão perigoso. Não poderá haver segurança sem direitos humanos.

Constatámos repetidamente que, mesmo em alturas que parecem mais desoladoras para os direitos humanos – e talvez particularmente nessas alturas –, é possível provocar mudanças substanciais.

Temos de esperar que, nos próximos anos, ao olharmos para 2014, o caminho percorrido nesse ano seja visto como um reinício – um derradeiro ponto descendente –, a partir do qual nos começámos a reerguer e a construir um futuro melhor.

Salil Shetty, Secretário-Geral.





**RELATÓRIO AMNISTIA  
INTERNACIONAL 2014/15  
PANORAMAS REGIONAIS**

# PANORAMA ÁFRICA

Numa altura em que África regista o 20.º aniversário do genocídio do Ruanda, conflitos violentos persistiram em grande parte do continente ao longo de 2014 – assumindo ou escalando para contornos particularmente sangrentos na República Centro-Africana (RCA), no Sudão do Sul e na Nigéria, e continuando sem solução à vista na República Democrática do Congo (RDC), no Sudão e na Somália.

Tais conflitos revelaram-se intrinsecamente enleados com padrões persistentes de graves violações das leis internacionais de direitos humanos e do direito internacional humanitário. Os conflitos armados foram responsáveis pelos piores crimes imagináveis, injustiça e repressão. A marginalização, a discriminação e uma persistente negação de outras liberdades fundamentais e de direitos socioeconómicos basilares têm, por sua vez, criado terreno fértil para o florescimento de novos conflitos e instabilidade.

Em muitas perspetivas, a África continuou a ser vista como o continente em destaque. O contexto e as perspetivas de desenvolvimento em muitos países estão a alterar-se. Ao longo de 2014, rápidas alterações sociais, ambientais e económicas continuaram a verificar-se por todo o continente. Um acelerado aumento populacional, o rápido crescimento económico e a urbanização conjugaram-se para alterar as vidas das populações e os modos de subsistência a um ritmo notável. Muitos Estados africanos registaram progressos consideráveis no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) da ONU, não obstante os grandes desafios enfrentados. O Relatório sobre os ODM de 2014 para África revela que oito dos dez países que mais progressos registaram na prossecução dos objetivos se encontram em África.

Todavia, muitos indicadores revelam amargamente que o rápido crescimento

económico fracassou em melhorar as condições de vida de muitos. Ainda que a taxa geral de pobreza em África tenha diminuído na última década, o número total de africanos a viver abaixo do limiar da pobreza (1,25 dólares americanos por dia) aumentou. Duas das nações mais atormentadas por conflitos, a Nigéria (25,89%) e a RDC (13,6%), contam com quase 40% dos pobres do continente. A África apresenta uma das maiores taxas de desemprego jovem do mundo, permanecendo a segunda região do mundo com maiores desigualdades, a seguir à América Latina. Todas estas situações indiciam uma relação entre, por um lado, conflitos e fragilidade económica, e, por outro lado, a negação de direitos socioeconómicos fundamentais, a exclusão social, a desigualdade e a pobreza crescente.

Os impactos da repressão e da persistente negação de direitos humanos fundamentais na proliferação da instabilidade e dos conflitos violentos revelaram-se evidentes em 2014, como constatável no Burkina Faso, RCA, Sudão e Sudão do Sul. Uma tendência de repressão e de retração do espaço político continuou a verificar-se em muitos países africanos ao longo do ano. Em vários deles, as forças de segurança reagiram a manifestações e protestos pacíficos através de um uso excessivo da força. Em inúmeras situações e locais, as liberdades de expressão, de reunião e de associação pacífica continuaram a ser severamente restringidas. Esta tendência não é apenas constatável em países sob a égide de Governos autoritários, mas também em outros com poderes menos autoritários e em processo de preparação para transições políticas.

Muitos países africanos, como o Quênia, Somália, Nigéria, Mali e países da região do Sahel, enfrentaram graves problemas de segurança em 2014, enquanto resultado direto da violência crescente perpetrada por grupos radicais armados, como sejam as Al-Shabaab e o Boko Haram. Dezenas de

milhares de civis perderam a vida, centenas foram raptados e um número incontável de outros continua a viver sob um estado de medo e de insegurança. Por seu lado, a resposta de muitos Governos foi igualmente brutal e indiscriminada, traduzindo-se em detenções e prisões em grande escala e em execuções extrajudiciais. Pelo final do ano, o Quênia promulgou a Lei de Alteração às Leis de Segurança, que veio alterar 22 leis e que encerra profundas implicações em termos de direitos humanos.

Outro elemento comum em situações de conflito por todo o continente africano foi a impunidade de crimes ao abrigo do direito internacional cometidos por forças de segurança e grupos armados. No ano de 2014, assistiu-se não só a um ciclo de impunidade ininterrupta e reforçada, como seja na Nigéria, RCA, RDC, Somália, Sudão e Sudão do Sul, como também a uma reação veemente contra o Tribunal Penal Internacional (TPI). Verificou-se também, em África, uma dinâmica política sem precedentes, que veio reforçar a imunidade em processos de acusação de chefes de Estado e de agentes estatais por crimes contra a Humanidade e por outros crimes internacionais. Tal tendência culminou numa alteração ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, que, representando um retrocesso, veio garantir a imunidade perante o Tribunal a chefes de Estado em funções ou a outros agentes em posições de relevo na hierarquia estatal.

No ano de 2014 registou-se o 10.º aniversário da criação do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da UA, o “órgão decisório permanente” da UA “para a prevenção, gestão e resolução de conflitos” em África. A UA e o seu CPS deram alguns passos notáveis na resposta a conflitos emergentes em África, como sejam a implementação da Missão de Apoio Internacional à República Centro-Africana (MISCA), a criação de uma Comissão de Inquérito sobre o Sudão do Sul, o Enviado Especial para as Mulheres, a Paz

e a Segurança, bem como várias tomadas de posição política condenando a violência e os ataques contra civis. Todavia, em muitos casos, tais esforços pareceram pecar por escassos e por atraso, pondo a nu alguns obstáculos com que a UA se confronta na resposta a conflitos. Em algumas situações, a cumplicidade das missões de manutenção de paz da UA com graves violações de direitos humanos foi também alegada, o mesmo se aplicando à MISCA e, em particular, ao seu contingente chadiano, que foi retirado da missão na RCA na sequência de tais alegações.

Contudo, o fracasso na resposta aos conflitos em África ultrapassa o âmbito de ação da UA. Na RCA, por exemplo, a ONU mostrou-se muito renitente em enviar uma força de manutenção de paz, que, ainda que tenha salvado muitas vidas, se mostrou desprovida dos recursos necessários para estancar o contínuo caudal de violações dos direitos humanos e de abusos. Em outras situações, reinou o silêncio. O Conselho de Direitos Humanos da ONU fracassou em providenciar uma resposta eficaz aos conflitos no Sudão, por exemplo, não obstante uma necessidade premente de uma entidade independente com incumbências de observação, relato e denúncia no domínio dos direitos humanos. Quanto ao Darfur, em julho, foi anunciada pelo Secretário-Geral da ONU uma nova investigação acerca da Missão da ONU para o Darfur (UNAMID), em reação a alegações de que elementos desta Missão teriam encobrido abusos dos direitos humanos.

A resposta aos desafios crescentes levantados pelos conflitos em África requer uma urgente e fundamental alteração de vontade política entre os líderes africanos, bem como uma conjugação de esforços aos níveis nacional, regional e internacional, com vista a pôr um fim ao ciclo de impunidade e a agir diretamente sobre as causas subjacentes à insegurança e aos conflitos. Caso contrário, a visão regional de “silenciar as armas até

2020” permanecerá um sonho enganador e inalcançável.

## **CONFLITOS – CUSTOS E VULNERABILIDADES**

Os conflitos e a insegurança arruinaram as vidas de um sem número de pessoas em África, afetando, com graus diversos de intensidade, a maioria dos países. Tais conflitos caracterizaram-se por abusos e atrocidades persistentes cometidos tanto por forças governamentais quanto por grupos armados.

A RCA viu-se assolada por um ciclo de violência sectária e de atrocidades em massa, incluindo mortes, violações, mutilações de corpos, raptos, deslocamentos forçados e recrutamento e utilização de crianças-soldado. Não obstante o cessar-fogo assinado em julho e a chegada ao terreno, em setembro, de uma missão de manutenção da paz da ONU, os últimos meses de 2014 ficaram marcados por uma crescente onda de ataques nas regiões centrais do país. Os civis foram sujeitos a uma diversidade de abusos dos seus direitos humanos na sequência de um surto de conflitos entre diferentes grupos armados. Novos episódios de violência atingiram a capital, Bangui, em outubro. Todas as fações – Séléka, anti-Balaka e elementos armados do grupo étnico Peulh – atacaram civis sistemática e impunemente. A implementação da Missão de Estabilização Multidimensional Integrada da ONU (MINUSCA), em setembro, criou esperanças de mudança – ainda que, apenas passado um mês, se tenha verificado um novo ressurgimento da violência por todo o país. Esta situação veio provar a clara necessidade de fortalecer a capacidade e velocidade de reação das forças internacionais no terreno.

No vizinho Sudão do Sul, dezenas de milhares de pessoas – a maioria civis – foram mortas, e 1,8 milhões foram forçadas a fugir de suas casas, na sequência do conflito deflagrado em dezembro de 2013. Forças do Governo e da oposição evidenciaram um

total desrespeito pelo direito internacional humanitário e pelos direitos humanos, cometendo crimes de guerra e crimes contra a Humanidade. Todas as fações em conflito atacaram e mataram civis tendo por base a sua etnia, incluindo aqueles que procuravam refúgio em locais de culto ou hospitalares. A violência sexual generalizou-se, o mesmo se aplicando aos saques desenfreados e à destruição de propriedade. Não obstante a escala dos abusos – e até mesmo o facto de milhões de pessoas correrem risco de fome e de doença –, ambas as fações ignoraram vários acordos de cessar-fogo. O ano terminou sem sinais significativos de redução da impunidade, o que poderia passar também pela divulgação dos dados da Comissão de Inquérito sobre o Sudão do Sul da UA, que permanecem desconhecidos.

Na sequência de uma crescente campanha de atos de violência perpetrados pelo grupo islamita Boko Haram no decurso de 2013, o conflito armado no Nordeste da Nigéria intensificou-se em termos de escala e de número de baixas, exemplificando amplamente as ameaças à estabilidade da nação mais populosa de África e à segurança e paz regionais. Em 2014, o conflito intensificou-se em aldeias e pequenas cidades, contabilizando-se mais de 4000 civis mortos desde 2009. O rapto, em abril, de 276 raparigas de uma escola pelo Boko Haram constituiu-se como um exemplo paradigmático da campanha de terror perpetrada pelo grupo contra civis, que permanece irrefreável. Por outro lado, comunidades que já desde há anos vinham sendo aterrorizadas pelo Boko Haram revelaram-se crescentemente vulneráveis a atos de violência da parte das forças de segurança estatais, que responderam regularmente com ataques musculados e indiscriminados, bem como com detenções arbitrárias, espancamentos e tortura. Filmagens chocantes, fotografias e relatos de testemunhas oculares reunidos pela Amnistia Internacional forneceram novas provas de eventuais crimes de guerra, crimes contra a

Humanidade e outras graves violações dos direitos humanos e abusos cometidos por todas as fações.

A tortura e outros maus tratos foram rotineira e sistematicamente praticados pelos serviços de segurança da Nigéria por todo o país, incluindo no contexto do conflito no Nordeste. Agentes das forças de segurança raramente foram responsabilizados. O padrão de detenções arbitrárias em grande escala levadas a efeito pelas forças militares no Nordeste intensificou-se claramente após a declaração do estado de emergência, em maio de 2013, e, no final de 2014, continuavam a verificar-se denúncias de execuções extrajudiciais às mãos das forças militares e policiais.

Entretanto, parece não haver solução à vista para os conflitos de longo prazo em curso.

Os conflitos do Sudão no Darfur, em Cordofão do Sul e no Nilo Azul mantêm-se inexoráveis. Violações das leis internacionais de direitos humanos e do direito internacional humanitário são cometidas por todas as fações. No Darfur, abusos generalizados e atos de violência entre comunidades beligerantes, bem como ataques por parte de milícias pró-Governo e de grupos da oposição armados, desencadearam um aumento significativo no número de pessoas deslocadas e de mortes entre civis.

O agravamento da violência por parte de grupos armados no oeste da RDC, no contexto da Operação Sokola 1, saldou-se na perda de milhares de vidas e obrigou mais de um milhão de pessoas a fugirem de suas casas. A violência crescente foi também marcada por mortes e violações em grande número cometidas tanto pelas forças de segurança governamentais quanto por grupos armados.

No Sul e Centro da Somália, mais de 100 000 civis foram mortos, feridos ou tiveram de abandonar as suas casas, no contexto do conflito entre as forças pró-governamentais, a Missão da União Africana para a Somália (AMISOM) e das milícias

armadas al-Shabaab. Todas as fações em conflito violaram as leis internacionais de direitos humanos e o direito internacional humanitário. Grupos armados recrutaram pessoas à força, incluindo crianças, e raptaram, torturaram e assassinaram outras. As violações e outras formas de violência sexual generalizaram-se. A situação humanitária degradou-se rapidamente devido ao conflito, à seca e à dificuldade de acesso para o auxílio humanitário. No final de 2014, mais de um milhão de pessoas encontravam-se em situação de crise humanitária, havendo 2,1 milhões a necessitar de assistência.

Indícios preocupantes de conflitos futuros foram também notórios. A região do Sahel permaneceu particularmente instável, devido aos efeitos conjugados da insegurança política, da insurgência de grupos armados radicais e do crime organizado, da pobreza extrema e, também, da exclusão social. Esta situação ficou patente no Mali, onde um conflito armado interno colocou o país num estado de insegurança persistente – particularmente no Norte, onde algumas áreas permaneceram fora do controlo das autoridades. Não obstante o acordo de paz assinado, em 2013, entre o Governo e grupos armados, estes últimos cometeram abusos, incluindo raptos e mortes, e os surtos de violência persistiram em 2014, por mais que as conversações de paz entre o Governo e os grupos armados tenham prosseguido.

A violência e a insegurança intensificaram-se devido a um aumento dos atos de terrorismo – como verificado na Somália, Quênia, Nigéria e por toda a região do Sahel –, muitas vezes acrescidos de graves violações dos direitos humanos cometidas por forças governamentais. Entre os abusos cometidos por grupos armados, incluem-se execuções extrajudiciais, raptos, tortura e ataques indiscriminados. Na Somália, fações das al-Shabaab torturaram e executaram pessoas acusadas de espionagem ou de desrespeito da sua restrita interpretação da lei islâmica. Mataram pessoas em público –

incluindo por apedrejamento – e praticaram amputações e flagelações. Também nos Camarões grupos islamitas, entre eles o Boko Haram, levaram a efeito captura de reféns e raptos, bem como ataques a defensores dos direitos humanos.

## **DIMINUIÇÃO DO ESPAÇO POLÍTICO E PERSISTENTE NEGAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

Numa grande quantidade de países africanos, a tendência de repressão e de diminuição do espaço político persistiu ao longo do ano.

Na Eritreia, partidos políticos da oposição, meios de comunicação social independentes ou organizações da sociedade civil foram impedidos de exercer a sua atividade, e milhares de prisioneiros de consciência e de presos políticos continuaram sob detenção arbitrária. Na Etiópia, verificaram-se novas perseguições a meios de comunicação independentes, incluindo *bloggers* e jornalistas, tendo-se também verificado detenções de membros de partidos políticos e de manifestantes pacíficos. No Ruanda, a margem de crítica à política governamental no domínio dos direitos humanos por parte da sociedade civil é praticamente inexistente. No Burundi, as vozes críticas, incluindo as de membros da oposição, ativistas da sociedade civil, advogados e jornalistas, viram-se amordaçadas com a aproximação das eleições de 2015. A liberdade de reunião e de associação foi restringida, verificando-se uma proibição regular de comícios e de marchas.

Na Gâmbia, o Presidente Yahia Jammeh celebrou o seu 20.º aniversário no poder – duas décadas caracterizadas por uma severa intolerância da dissidência, num país onde jornalistas, opositores políticos e defensores dos direitos humanos continuam a sofrer intimidações e tortura. O ano terminou com uma tentativa de golpe de Estado, na noite de 30 de dezembro, que levou a dezenas de detenções e a uma repressão generalizada dos meios de comunicação social. No Burkina Faso, em novembro, assistiu-se à

entrada em funções do Governo provisório, que deverá dirigir o país até às eleições legislativas e presidenciais de 2015. Uma situação na sequência da deposição do ex-Presidente Blaise Compaoré, depois dos protestos populares generalizados contra uma lei que pretendia alterar a Constituição.

As forças de segurança recorreram a um uso excessivo da força contra manifestações e protestos em Angola, Burkina Faso, Chade, Guiné-Conacri, Senegal e Togo, entre outros países. Na maioria dos casos, as autoridades não investigaram os episódios de uso excessivo da força e ninguém foi responsabilizado.

Em muitos países, jornalistas, defensores dos direitos humanos e opositores políticos enfrentaram uma conjugação generalizada de ameaças, detenções e prisões arbitrárias, tortura, desaparecimentos forçados e, até mesmo, morte às mãos de agentes governamentais ou de grupos armados. Situações de repressão e restrições às liberdades de expressão, reunião e associação pacífica verificaram-se em Angola, Burkina Faso, Camarões, Chade, Eritreia, Etiópia, Gâmbia, Guiné-Conacri, Mauritânia, Ruanda, Somália, Suazilândia, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

Em Angola, no Burundi e na Gâmbia, novas leis e outras formas de regulação vieram reprimir ainda mais as atividades dos meios de comunicação social e da sociedade civil.

No Sudão, as liberdades de expressão, reunião e associação pacífica continuaram a ser severamente restringidas, não obstante os compromissos assumidos pelo Governo no sentido de iniciar um diálogo que permita alcançar a paz no país e garantir os direitos constitucionais. Os Serviços Nacionais de Inteligência e Segurança (SNIS) e outras forças de segurança continuaram a deter arbitrariamente suspeitos de oposição ao partido no poder, o Partido do Congresso Nacional, com vista a censurar os meios de comunicação social e a debelar quaisquer discussões públicas ou manifestações.



O Serviço de Segurança Nacional (SSN) do Sudão do Sul apreendeu e encerrou jornais, tendo também perseguido, intimidado e detido ilegalmente jornalistas, numa onda censória que reprimiu a liberdade de expressão e limitou a discussão pública acerca do modo de pôr fim ao conflito armado. A Lei do Serviço de Segurança Nacional, que concede ao SSN poderes alargados, incluindo a detenção e prisão de pessoas sem adequadas disposições que garantam uma supervisão independente ou salvaguardas contra abusos, foi já aprovada pelo parlamento e aguarda ratificação presidencial.

## **IMPUNIDADE – INCAPACIDADE DE GARANTIR A JUSTIÇA**

A impunidade foi um denominador comum nos conflitos armados em África, com os suspeitos de responsabilidades criminais por crimes de direito internacional a serem raramente chamados a prestar contas.

Na RCA, verificaram-se algumas detenções de elementos de baixa hierarquia de grupos armados, com o Procurador do TPI a anunciar a abertura de um inquérito preliminar sobre a violência. Estes sinais de esperança constituíram, contudo, uma exceção, na medida em que a impunidade continua a alimentar o conflito na RCA. Quase todos os líderes de grupos armados suspeitos de crimes ao abrigo do direito internacional no país permaneciam em liberdade no final do ano.

Na RDC, esforços para garantir a responsabilização por crimes ao abrigo do direito internacional cometidos pelo exército congolês e por grupos armados goraram-se em resultados pouco visíveis. O julgamento perante um tribunal militar de soldados congolezes pela violação de mais de 130 mulheres e raparigas, bem como por homicídios e saques em Minova, saldou-se por apenas duas condenações por violação, de entre os 39 soldados arguidos. Outros dos acusados foram condenados por homicídio, saques e crimes militares.

A incapacidade de garantir a responsabilização revelou-se também um problema em zonas isentas de conflito militar, com os perpetradores de violações de direitos humanos a poderem agir livremente. A tortura e outros maus tratos persistiram em países como a Eritreia, Etiópia, Gâmbia, Guiné Equatorial, Mauritânia, Nigéria e Togo, muito devido ao fracasso em garantir a responsabilização pelos crimes em causa.

Esforços para garantir a responsabilização por crimes internacionais, incluindo crimes contra a Humanidade, cometidos durante o período de violência pós-eleitoral de 2007-2008 no Quênia permanecem insuficientes. No TPI, prosseguiu o julgamento do vice-Presidente Samoei Ruto e de Joshua Arap Sang, ainda que ensombrado por alegações de intimidação e suborno de testemunhas. Acusações contra o Presidente Uhuru Kenyatta foram retiradas, na sequência da rejeição de uma petição apresentada pelo Procurador do TPI com vista a comprovar a não cooperação do Governo queniano. No âmbito nacional, não se verificaram progressos na determinação dos responsáveis pelas graves violações de direitos humanos cometidas no período de violência pós-eleitoral.

Por outro lado, em 2014, o TPI confirmou o veredito e sentença para o caso de Thomas Lubanga Dyilo – em 2012, havia sido considerado culpado pelos crimes de guerra de alistamento e recrutamento de crianças com idade inferior a 15 anos, usando-as para participarem ativamente nas hostilidades na RDC. Adicionalmente, também Germain Katanga, comandante da *Force de Résistance Patriotique* de Ituri, foi considerado culpado por crimes contra a Humanidade e por crimes de guerra, tendo sido sentenciado a uma pena global de 12 anos de prisão. Acusações contra Bosco Ntaganda, por crimes contra a Humanidade e por crimes de guerra, incluindo crimes de violência sexual, alegadamente cometidos entre 2002 e 2003 em Ituri, na RDC, foram confirmadas pelo TPI. O julgamento encontra-se agendado

para junho de 2015. As acusações contra o ex-Presidente da Costa do Marfim Laurent Gbagbo, indiciado por crimes contra a Humanidade, foram confirmadas pelo TPI em junho. O julgamento encontra-se atualmente agendado para julho de 2015.

Entre algumas tentativas nacionais emergentes para combater a impunidade por crimes ao abrigo do direito internacional encontra-se a abertura, no Mali, de uma investigação acerca de casos de desaparecimentos forçados. O ex-Presidente chadiano Hissène Habré permaneceu sob custódia no Senegal, a aguardar julgamento perante os Tribunais Africanos Extraordinários criados pela UA, na sequência da sua detenção, em julho de 2013, sob acusações de crimes contra a Humanidade e de crimes de guerra cometidos no Chade entre 1982 e 1990.

Em março, a Costa do Marfim entregou ao TPI Charles Blé Goudé, acusado de crimes contra a Humanidade cometidos durante o período de violência pós-eleitoral de 2010. Em dezembro, o Juízo de Instrução do TPI confirmou quatro acusações de crimes contra a Humanidade e indiciou-o para julgamento perante o Tribunal. Em dezembro, o Juízo de Instrução rejeitou a oposição da Costa do Marfim à admissibilidade do caso contra Simone Gbagbo, suspeita de participação em crimes contra a Humanidade.

Uma encorajadora e histórica decisão foi tomada, em outubro, pelo Tribunal Constitucional da África do Sul (TCAS), no caso Comissário Nacional dos Serviços de Polícia Sul-Africanos versus Centro de Litígios sobre Direitos Humanos da África do Sul e Outros. Nesse julgamento, o TCAS determinou que alegações de tortura cometida no Zimbábue por e contra cidadãos zimbabuenses deveriam ser investigadas pelo Serviço de Polícia da África do Sul – com base no princípio da jurisdição universal.

Tanto no plano regional quanto internacional, verificaram-se graves recuos face a avanços prévios no domínio da justiça internacional em África. Não obstante o

Estatuto de Roma do TPI contar com 34 estados signatários de África – mais do que qualquer outra região mundial –, manobras de expediente político no decurso de 2014 minaram o progresso notável de África no caminho da garantia de responsabilização. O Quênia propôs cinco alterações ao Estatuto de Roma, incluindo a de que o Artigo 27 fosse alterado com vista a impedir o TPI de acusar chefes de Estado e de Governo durante o período em que se encontrassem em exercício do cargo.

Em maio, os ministros da UA, reunidos com vista a introduzirem alterações ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, concordaram em alargar as categorias de pessoas que poderão beneficiar de imunidade face à nova jurisdição criminal definida para o Tribunal. A Assembleia da UA, na sua 23.ª Sessão Ordinária, aprovou subsequentemente esta alteração, que tem por objetivo garantir a imunidade de líderes africanos em funções, bem como a de outros funcionários estatais de elevada hierarquia, face a acusações de genocídio, crimes de guerra e crimes contra a Humanidade – um passo atrás e uma traição às vítimas de graves violações de direitos humanos. Chefes de Estado e de Governo optam por se proteger a si próprios e a futuros líderes face a acusações de graves violações de direitos humanos, em lugar de garantir justiça para as vítimas de crimes de direito internacional.

Independentemente desta circunstância, o TPI irá manter poderes para investigar por tais crimes chefes de Estado e de Governo em funções de qualquer Estado signatário do Estatuto de Roma – ainda que 2014 venha a ser recordado como o ano em que alguns Estados africanos e a UA mobilizaram ativamente esforços políticos para sabotar o trabalho do TPI.

## **POBREZA E PRECARIEDADE**

Não obstante a continuação de um acelerado crescimento económico ao longo do ano, as condições de vida de muitos africanos

estão longe de ter melhorado. Ainda que muitos Estados tenham alcançado progressos notáveis na prossecução dos objetivos de Desenvolvimento do Milénio, África permanece bastante atrasada face a outras regiões em vias de desenvolvimento no respeitante às metas definidas para 2015. A pobreza em África continua a diminuir, mas o ritmo a que isso sucede não é suficiente para que a região atinja a meta de reduzir a pobreza para metade até 2015. Com efeito, os dados apurados indicam que o número total de africanos a viver abaixo da linha da pobreza (1,25 dólares americanos por dia) aumentou. Também outras metas, como sejam a redução da subnutrição infantil e da mortalidade materna, dificilmente serão atingidas.

À medida que as cidades africanas se expandem a um ritmo sem precedentes, a acelerada urbanização faz-se acompanhar pelo aumento da insegurança e das desigualdades. A pobreza urbana traduz-se no facto de muitas pessoas estarem desprovidas de habitação adequada e de serviços básicos, particularmente as que vivem em zonas de habitação informal ou bairros degradados. Os desalojamentos forçados desproveem as pessoas dos seus modos de vida e posses, mergulhando-as numa pobreza ainda maior. Em Angola, pelo menos 4000 famílias foram desalojadas à força na província de Luanda. No Quênia, os tribunais continuaram a reiterar o direito a habitação adequada e a decretar a proibição dos desalojamentos forçados. O Supremo Tribunal determinou que o Governo pagasse uma compensação de aproximadamente 33,6 milhões de xelins quenianos (cerca de 390 000 dólares americanos) aos residentes do bairro informal de City Carton, na capital, Nairobi, que haviam sido desalojados à força de suas casas em 2013.

O surto epidémico de Vírus do Ébola que assolou alguns países da África Ocidental degenerou naquilo que a Organização Mundial de Saúde (OMS) designou por mais vasto e mais complexo surto de Ébola

desde que o vírus foi descoberto, em 1976. Em finais de 2014, o Ébola havia tolhido a vida a mais de 8000 pessoas na Guiné-Conacri, Libéria, Mali, Nigéria e Serra Leoa. Mais de 20 000 pessoas foram infetadas (suspeitas, prováveis e casos confirmados) e há receios de que uma grave crise alimentar se possa fazer sentir no início de 2015. As comunidades e os serviços de saúde encontram-se sem recursos ou atingiram o limiar das suas capacidades.

Os países mais severamente afetados – Guiné-Conacri, Libéria e Serra Leoa – possuem sistemas de saúde já por si bastante débeis, tendo emergido recentemente de longos períodos de conflitos e instabilidade. Na Guiné-Conacri – onde centenas de pessoas morreram, incluindo, pelo menos, 70 funcionários dos serviços de saúde –, a demora da reação do Governo e a falta de recursos contribuíram para a rápida e fatal proliferação da epidemia.

Tudo isto não evidencia apenas falhas dos Governos em respeitar, proteger e garantir o direito aos melhores padrões de saúde possíveis para os seus cidadãos, mas também falhas da comunidade internacional na resposta a esta crise. Em finais de 2014, proeminentes organizações de auxílio humanitário apelavam a um maior apoio da comunidade internacional. A ONU declarou que seriam necessários 1,5 mil milhões de dólares americanos, para o período compreendido entre outubro de 2014 e março de 2015, para travar a expansão do Ébola; em dezembro, apenas 1,2 mil milhões de dólares haviam sido doados. Caso a epidemia continue a progredir ao ritmo atual, a ONU estima que serão necessários 1,5 mil milhões de dólares suplementares para o período entre abril e setembro de 2015.

## **DISCRIMINAÇÃO E MARGINALIZAÇÃO**

Centenas de milhares de pessoas foram – ou continuaram a ser – deslocadas devido a conflitos armados, perseguições políticas ou na procura de uma vida melhor. Na sua maioria, viram-se forçadas a fugir de suas

casas, numa difícil e perigosa tentativa de encontrarem segurança dentro dos seus próprios países ou fora das fronteiras nacionais. Um grande número de refugiados e de migrantes foram vítimas de violações e abusos acrescidos, na sua maioria em campos com acesso limitado a serviços de saúde, água, saneamento, alimentação e educação.

Este caudal viu-se mensalmente engrossado pelos milhares de pessoas fugidas da Eritreia, na sua maioria devido ao sistema de serviço militar obrigatório por período indefinido. Muitas encontravam-se vulneráveis a redes de tráfico humano, como no Sudão e no Egito. Nos Camarões, milhares de refugiados da RCA e da Nigéria viviam em condições terríveis em campos instalados em zonas fronteiriças, fugidos de grupos armados. Muitos dos deslocados devido ao conflito no Sudão – mais de um milhão de pessoas – permaneceram no país, com pelo menos 600 000 pessoas a viverem em campos de refugiados no Chade, Sudão do Sul e Etiópia. As dificuldades de milhares de refugiados somalis no Quênia viram-se agravadas pela política de acampamento forçado, que os obriga a deixarem as suas casas em localidades para viverem em campos sobrelotados. Refugiados e requerentes de asilo na África do Sul continuaram sujeitos a ataques xenófobos, com fraca ou inexistente proteção por parte das autoridades.

Muitos outros grupos viram-se também privados de proteção dos seus direitos humanos, ou foram-lhes negados os meios para poderem reagir a abusos. Ainda que as mulheres possam desempenhar um papel no fortalecimento das resistências em sociedades afetadas por conflitos, são, todavia, frequentemente marginalizadas nos processos nacionais de construção da paz. Em muitos países assolados por conflitos ou que acolhem grande número de refugiados ou de pessoas deslocadas, as mulheres e raparigas são vítimas de violação e de outras formas de violência sexual, como seja no

Sudão do Sul e na Somália. A violência contra as mulheres revelou-se pernicioso também em países poupados pelos conflitos, por vezes devido a tradições e normas culturais, mas também porque, em alguns países, a discriminação com base no género se encontra legalmente institucionalizada.

Para pessoas lésbicas, gay, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI) verificaram-se algumas esperanças em 2014, depois de a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos ter assumido uma decisão histórica condenatória de atos de violência, discriminação e outras violações de direitos humanos contra pessoas tendo por motivação a sua orientação sexual ou a sua identidade de género. Entre outros sinais de esperança com vista à igualdade e à justiça, inclui-se o compromisso expresso do Maláui em descriminalizar as relações sexuais consentidas entre pessoas do mesmo sexo.

Todavia, pessoas continuam a ser perseguidas ou criminalizadas pela sua orientação sexual, real ou percebida, em muitos países, como sejam os Camarões, Gâmbia, Senegal, Uganda e Zâmbia.

Numa tendência retrógrada, vários países envidaram esforços no sentido de agravar a criminalização de pessoas tendo por base a sua identidade sexual, quer recorrendo a leis injustas já existentes quer introduzindo nova legislação. O Presidente da Nigéria promulgou a opressiva Lei (Proibitiva) do Casamento entre Pessoas do Mesmo Sexo, possibilitando a discriminação tendo por base a orientação sexual e a identidade de género, reais ou percebidas. A implementação no Uganda de uma Lei Anti-homossexualidade – ainda que anulada pelo Tribunal Constitucional do país, por ter sido aprovada pelo Parlamento sem o quórum requerido – fez com que muitas pessoas LGBTI, e aquelas percebidas enquanto tal, continuassem a ser vítimas de detenções arbitrárias e agressões, de desalojamento de suas casas, da perda de empregos e de ataques por parte de multidões. O Presidente da Gâmbia promulgou uma lei votada pelo Parlamento,

a Lei (de Alteração) do Código Penal, que contempla o crime de “homossexualidade agravada” – uma definição tão ampla, que abre campo aos mais vastos abusos, podendo corresponder a pena de prisão perpétua.

Uma lei homofóbica foi também votada pelo Parlamento do Chade, contemplando a aplicação de sentenças superiores a 20 anos de prisão e a multas avultadas para indivíduos “considerados culpados” de relações com pessoas do mesmo sexo.

## **PERSPETIVAS DE FUTURO**

Ao longo de 2014, indivíduos e comunidades por toda a região desenvolveram e fortaleceram uma compreensão, e respetivo respeito, pelos direitos humanos. Através de palavras ou de ações – por vezes colocando em risco as suas próprias vidas ou segurança – estes crescentes movimentos a favor dos direitos humanos veicularam visões de justiça, dignidade e esperança.

Todavia, o ano de 2014 proporcionou uma poderosa constatação da escala dos desafios enfrentados pelos direitos humanos em África, bem como da necessidade de maiores e mais acelerados progressos para que tais direitos possam ser alcançados.

Os acontecimentos encarregaram-se de frisar a urgente necessidade de ações concertadas e consistentes com vista a dirimir e pôr um fim aos conflitos violentos em África. Numa perspetiva de futuro, os esforços da Comissão da UA com vista a criar um plano para o silenciamento de todas as armas em África devem ser incentivados e aprofundados. Uma muito mais robusta, consistente e coerente abordagem no modo de lidar com os conflitos – tanto da parte de instituições internacionais quanto regionais – revela-se desesperadamente necessária.

Outra pré-condição essencial para a paz, segurança e justiça implica que os Estados africanos abandonem a sua política de ataque coletivo à justiça internacional – incluindo ao trabalho do TPI – e, pelo contrário, se mantenham firmes no combate à impunidade, tanto ao nível regional quanto

internacional, desenvolvendo esforços no sentido de garantir responsabilizações efetivas por graves violações dos direitos humanos e por outros crimes de direito internacional.

Os próximos anos serão decerto marcados por profundas mudanças. Não menos importante, a agenda pós-2015, que se seguirá aos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, constituirá uma oportunidade histórica para o Estados-membros da UA adotarem um enquadramento em termos de direitos humanos capaz de transformar para melhor a vida de inúmeras pessoas. A responsabilização deverá ser contemplada na agenda pós-2015 através de metas ambiciosas e de indicadores no respeitante a acesso à justiça, igualdade, não discriminação, Estado de direito e outras liberdades fundamentais.

# PANORAMA AMÉRICAS

Por todo o continente americano, as crescentes desigualdades, a degradação ambiental, a impunidade histórica, o aumento da insegurança e os conflitos armados continuaram a negar às populações o pleno exercício dos seus direitos humanos. Na verdade, aqueles que dão a cara pela promoção e defesa desses direitos confrontam-se com níveis de violência extrema.

No ano de 2014, verificaram-se manifestações públicas em grande escala contra as referidas violações de direitos humanos de um extremo ao outro do continente, do Brasil aos EUA, do México à Venezuela. País após país, populações saíram às ruas para protestar contra atos de repressão estatal. Tais manifestações revelaram uma acentuada contestação pública aos elevados níveis de impunidade e de corrupção, bem como às políticas económicas, que beneficiam uma minoria de privilegiados. Centenas de milhares de pessoas juntaram-se a essas mobilizações espontâneas, recorrendo às novas tecnologias e às redes sociais para rapidamente reunirem interessados, partilharem informação e exporem violações dos direitos humanos.

Estas demonstrações de descontentamento e exigências de respeito pelos direitos humanos são o corolário de um processo de erosão do espaço democrático e de uma crescente criminalização das dissidências. A violência perpetrada tanto por agentes estatais quanto não estatais contra a população em geral e, em particular, contra movimentos sociais e ativistas, atingiu o auge. Os ataques a defensores dos direitos humanos aumentaram significativamente na maioria dos países da região, tanto em termos de número de ocorrências quanto no respeitante à severidade da violência infligida.

Esta violência crescente é resultado direto de uma resposta cada vez mais militarizada aos protestos sociais e políticos verificados nos últimos anos. Em muitos países da região, tornou-se comum as autoridades recorrerem ao uso da força do Estado para enfrentarem redes criminosas e tensões sociais, mesmo em casos em que não há reconhecimento formal da existência dos ditos conflitos. Em algumas áreas, o poder crescente de redes criminosas e de atores não estatais, como sejam forças paramilitares ou organizações transnacionais, instituiu-se como um desafio de peso à autoridade estatal e ao respeito pelo Estado de Direito e pelos direitos humanos.

Graves violações de direitos humanos continuaram a flagelar as vidas de dezenas de milhares de pessoas por toda a região. Longe de registar avanços de realçar na promoção e proteção dos direitos humanos para todos, sem discriminação, o continente pareceu retroceder neste domínio ao longo dos anos 2013 e 2014.

O alto-comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos reportou a morte de 40 defensores dos direitos humanos no continente americano no decurso dos primeiros nove meses de 2014.

Em outubro, a República Dominicana desrespeitou a decisão do Tribunal Interamericano de Direitos Humanos, depois de este ter condenado as autoridades do país por tratamento discriminatório face a dominicanos de descendência haitiana e a imigrantes haitianos.

Em setembro, 43 estudantes do instituto para formação de professores de Ayotzinapa, no México, foram sujeitos a desaparecimento forçado. Os estudantes foram detidos na localidade de Iguala, estado de Guerrero, no decurso de uma ação da polícia local em concertação com redes de crime organizado. A 7 de dezembro, o procurador-geral anunciou que os restos mortais de um dos estudantes haviam sido identificados por especialistas forenses independentes. O paradeiro dos outros 42 estudantes

permanecia por determinar em finais de 2014.

Em agosto, Michael Brown, um jovem afro-americano de 18 anos que se encontrava desarmado, foi fatalmente alvejado por um agente policial, Darren Wilson, em Ferguson, Missouri, EUA. Em novembro, populações saíram às ruas para protestar contra a decisão do Grande Júri de não condenar o agente. Em dezembro, os protestos alastraram-se a outras grandes cidades do país, incluindo Nova Iorque, após a decisão do Grande Júri de não processar um polícia pela morte de Eric Garner em julho.

Também em agosto, a proeminente líder campesina (camponesa) Margarita Murillo foi fatalmente alvejada na comunidade de El Planón, no Noroeste das Honduras. Relatou ter estado sob vigilância e recebido ameaças nos dias que precederam o ataque.

Em fevereiro, na Venezuela, 43 pessoas morreram, incluindo elementos das forças de segurança, e muitas outras ficaram feridas na sequência de confrontos entre manifestantes antigovernamentais, as forças de segurança e apoiantes do Governo.

Em El Salvador, em 2013, uma jovem viu ser-lhe negada autorização para abortar, não obstante riscos iminentes para a sua própria saúde e a possibilidade de o feto, desprovido de parte do cérebro e do crânio, não sobreviver fora do útero. O caso de Beatriz desencadeou manifestações de indignação aos níveis nacional e internacional e semanas de pressão constante sobre as autoridades. Foi finalmente submetida a cesariana na 23.<sup>a</sup> semana de gravidez. A proibição total do aborto em El Salvador continua a criminalizar raparigas e mulheres e as opções reprodutivas, colocando-as sob risco de perderem a própria vida e liberdade. Em 2014, 17 mulheres condenadas a mais de 40 anos de prisão por acusações relativas a gravidez requereram indulto; as decisões relativas a estes casos estavam pendentes no final do ano.

Em maio de 2013, o general Efraim Rios Montt, ex-Presidente guatemalteco, foi

condenado por crimes contra a Humanidade. Todavia, passados dez dias apenas, a condenação foi anulada por questões técnicas, um desenlace devastador para as vítimas e respetivos familiares, que aguardaram mais de três décadas para que fosse feita justiça. Rios Montt era Presidente e chefe do estado-maior do exército em 1982-1983, período em que 1771 indígenas Maia-Ixil foram mortos, torturados, sujeitos a violência sexual e deslocados, no decurso do conflito armado interno.

Esta longa lista de graves violações dos direitos humanos comprova como, não obstante os Estados da região terem ratificado e promovido ativamente a maioria dos instrumentos e tratados regionais e internacionais de direitos humanos, o respeito pelos direitos humanos continua por alcançar em muitos países da região.

## **SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS**

Reiteradamente, manifestações contra políticas governamentais confrontaram-se com um uso excessivo da força por parte das forças de segurança. No Brasil, Canadá, Equador, Guatemala, Haiti, México, Peru, EUA e Venezuela, as forças de segurança desprezaram as normas internacionais relativas ao uso da força sob pretexto de proteção da ordem pública. Em vez de transmitirem uma mensagem clara de que o uso excessivo da força não seria tolerado, os Governos nem sequer questionaram ou manifestaram preocupação face aos níveis de violência verificados

No início de 2014, a Venezuela viu-se agitada por manifestações em grande escala, anti e pró-governamentais, em várias regiões do país. As manifestações e o nível de resposta das autoridades refletem a crescente polarização instalada no país desde há mais de uma década. Esta onda de descontentamento social e de confrontos violentos entre manifestantes e as forças de segurança revelou-se terreno fértil para a multiplicação de violações dos direitos

humanos, incluindo mortes, detenções arbitrárias, tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Milhares de manifestantes foram detidos, muitos arbitrariamente, e existem relatos de tortura e de outros maus-tratos. Pelo menos 43 pessoas foram mortas e 870 ficaram feridas na sequência de manifestações e da respetiva reação por parte das forças de segurança.

No Brasil, milhares de pessoas saíram às ruas em protesto no período em que o país se preparava para a organização do Campeonato do Mundo de Futebol de 2014. Os manifestantes pretendiam expressar o seu descontentamento face ao aumento das tarifas dos transportes públicos e aos níveis de dispêndio financeiro com o Campeonato do Mundo, contrastantes com a carência de investimentos nos serviços públicos. Manifestações a esta escala não tinham precedentes no país, com centenas de milhares de pessoas a participarem em manifestações públicas em dezenas de cidades. Em diversas ocasiões, a resposta policial à onda de protestos em 2013 e 2014, incluindo no decurso do Campeonato do Mundo de Futebol, foi violenta e excessiva. Unidades da polícia militar lançaram projéteis de gás lacrimogéneo contra os manifestantes de forma indiscriminada – num dos casos, até mesmo no interior de um hospital –, dispararam balas de borracha contra pessoas que não constituíam ameaça e agrediram outras com bastões. Registaram-se centenas de feridos, incluindo Sérgio Silva, um fotógrafo que perdeu o olho esquerdo fruto de ter sido atingido por uma bala de borracha. Centenas de outras pessoas foram cercadas e detidas indiscriminadamente, algumas ao abrigo de leis de combate ao crime organizado, não obstante a ausência de quaisquer provas de que o indivíduo em causa pudesse estar envolvido em atividades criminosas.

Nos Estados Unidos, o assassinato de Michael Brown e a decisão do Grande Júri de não indiciar o polícia responsável originou manifestações, que se prolongaram

durante meses, em Ferguson e nas zonas circundantes. O recurso a veículos antimotim e a armas e equipamento de cariz militar no policiamento das manifestações teve o fito de intimidar os manifestantes no exercício do seu direito de reunião pacífica. Manifestantes e jornalistas foram feridos pelas forças de segurança, que recorreram a balas de borracha, gás lacrimogéneo e outras táticas agressivas de dispersão de pessoas em situações em que tais ações não se revelavam justificáveis.

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

O continente americano possui algumas das mais robustas leis anti tortura e instrumentos aos níveis nacional e regional. Não obstante, por toda a região, a tortura e os maus-tratos permanecem generalizados, sendo raras as ocasiões em que os responsáveis são levados à justiça.

No relatório “Fora de controlo: a tortura e outros maus-tratos no México”, a Amnistia Internacional documenta um preocupante aumento da tortura e de outros maus-tratos no país. Salienta também uma cultura dominante de intolerância e impunidade face à tortura no México no decurso da última década; apenas sete torturadores foram condenados em tribunais federais e ainda menos foram julgados ao nível dos estados.

Investigações limitadas e incompletas relativas a violações dos direitos humanos no caso dos 43 estudantes desaparecidos no México põem a nu diversas falhas do Governo mexicano na investigação da corrupção, generalizada e enraizada, e deixa clara a ligação entre funcionários estatais e o crime organizado, além dos chocantes níveis de impunidade.

A tortura e outros maus-tratos são frequentemente usados contra suspeitos de crimes para obter informações, conseguir confissões ou infligir castigos. Daniel Quintero, estudante de 23 anos, foi agredido a murro e pontapé no rosto e costelas e ameaçado de violação quando se encontrava detido por alegada participação



em manifestações antigovernamentais na Venezuela, em fevereiro de 2014. Na República Dominicana, Ana Patricia Fermín recebeu ameaças de morte, em abril de 2014, depois de ter denunciado que dois familiares seus haviam sido torturados sob custódia policial na capital do país, Santo Domingo. O marido e um dos homens torturados foram assassinados pela polícia em setembro.

## **ACESSO À JUSTIÇA E LUTA PELO FIM DA IMPUNIDADE**

O acesso pleno à justiça permanece inalcançável para muitas pessoas, especialmente as originárias das comunidades mais carenciadas. Entre os obstáculos à justiça, incluem-se sistemas judiciais ineficientes, a falta de independência do poder judicial e a complacência entre alguns sectores, com vista a recorrerem a medidas extremas para descartarem responsabilidades e protegerem interesses instalados aos níveis político, criminal e económico.

As dificuldades em aceder à justiça acentuaram-se em virtude de ataques a defensores dos direitos humanos, testemunhas, advogados, delegados do Ministério Público e juizes. Jornalistas que tentam denunciar abusos de poder, violações de direitos humanos e atos de corrupção são também vítimas frequentes. Além do mais, o recurso a tribunais militares para julgar membros das forças de segurança que cometeram violações de direitos humanos persistiu em diversos países, como o Chile, o Equador ou os EUA, com as inerentes preocupações relativamente à independência e imparcialidade dos processos em causa.

Verificaram-se alguns progressos nas investigações e julgamentos de violações dos direitos humanos cometidas por regimes militares nas décadas precedentes, incluindo na Argentina e no Chile. Todavia, a impunidade relativa aos desaparecimentos forçados e às execuções extrajudiciais na região no decurso da segunda metade do

século XX permanece enraizada, muito devido à falta de vontade política em levar os responsáveis à justiça. Milhares de vítimas e seus familiares continuam a exigir verdade e justiça no Brasil, Bolívia, El Salvador, Guatemala, Haiti, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

## **CONDIÇÕES PRISIONAIS**

Num cenário de grande aumento das taxas de encarceramento no decurso das últimas duas décadas, os grupos de direitos humanos documentaram o modo como as prisões da América Latina se converteram em locais de pesadelo, onde o cumprimento da pena é uma batalha pela sobrevivência. Dezenas de milhares de pessoas são mantidas em prisão preventiva durante longos períodos devido a atrasos imputáveis aos sistemas de justiça criminal.

Na maioria dos países da América Latina e das Caraíbas, as prisões encontram-se amplamente sobrelotadas, sendo violentas e apresentando-se desprovidas, por vezes, até dos serviços mais básicos. Carência de comida e de água potável, de condições de higiene, falta de cuidados médicos e falha na disponibilização de transportes para que os prisioneiros possam comparecer às suas audiências, e poderem interpor recurso judicial para tribunais superiores: existem denúncias de situações deste tipo relativas a muitos países do continente americano, o mesmo se podendo dizer das agressões, incluindo mortes entre detidos. Não obstante o facto de muitos dos atuais líderes da região terem eles próprios cumprido penas de prisão, as condições prisionais continuam longe de ser integradas nas agendas políticas.

Por todos os EUA, dezenas de milhares de prisioneiros permaneceram detidos em regime de isolamento em prisões estatais e federais, confinados às suas celas entre 22 a 24 horas diárias, em condições de absoluta privação de contacto social e ambiental.

Os Governos não deram passos para suprir a urgente necessidade de planos realmente efetivos para procurar resolver estas sérias

preocupações. Registraram-se poucos progressos em garantir que as instalações prisionais se pautem pelo cumprimento dos padrões internacionais de direitos humanos e pela proteção dos direitos dos detidos à vida, à integridade física e à dignidade.

## **DIREITOS DOS MIGRANTES E SEUS DESCENDENTES**

A insegurança e as privações sociais nos seus países de origem provocaram um aumento do número de migrantes, particularmente crianças não acompanhadas, decididos a atravessar o México em direção aos EUA. Na sua passagem pelo México, os migrantes continuaram a ser vítimas de assassinatos, raptos e extorsão por parte de grupos criminosos, muitas vezes em concertação com os poderes públicos, sofrendo também maus-tratos às mãos das autoridades mexicanas. As mulheres e crianças enfrentaram riscos acrescidos de violência sexual e de tráfico humano. A grande maioria destas violações nunca foi investigada e os seus perpetradores permanecem livres. As deportações aumentaram e as detenções administrativas pré-deportação continuaram a ser a norma.

Entre outubro de 2013 e julho de 2014, 52 193 crianças migrantes não acompanhadas foram intercetadas nos EUA, quase o dobro dos números verificados no conjunto dos 12 meses precedentes. O Governo dos EUA estima que o número total de crianças não acompanhadas intercetadas possa vir a ultrapassar a fasquia das 90 000 em finais de novembro de 2014, sobretudo nas fronteiras dos estados do Texas, Arizona, e Califórnia. Além do mais, níveis sem precedentes de violência perpetrada por gangues e pelo crime organizado em países como El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua levou milhares de menores não acompanhados a migrar para os EUA.

A discriminação dos migrantes e seus descendentes exacerbou-se, com os Estados a demonstrarem escasso empenho político em determinar as causas de tão

enraizada exclusão. Em setembro de 2013, uma decisão do Tribunal Constitucional da República Dominicana amplamente criticada, na sequência da qual os dominicanos de origem estrangeira nascidos entre 1929 e 2010 se viram retroativa e arbitrariamente privados da nacionalidade dominicana; a grande maioria dos visados é de origem haitiana. Esta situação desencadeou protestos aos níveis nacional e internacional, inclusive da parte das autoridades haitianas.

Ángel Colón, membro da comunidade Garífuna, de afrodescendentes, das Honduras, foi libertado incondicionalmente em outubro de 2014, depois de ter passado cinco anos detido numa prisão mexicana. Foi detido pela polícia em 2009, em Tijuana, no decurso de uma viagem entre as Honduras e os Estados Unidos. A polícia espancou-o, obrigou-o a caminhar de joelhos, agrediu-o a pontapé e a soco no estômago e colocou-lhe um saco na cabeça até ao ponto de quase o asfixiar. Foi despido e obrigado a limpar com a língua os sapatos de outros detidos, tendo sido igualmente sujeito a outros atos humilhantes. A Amnistia Internacional considerou-o prisioneiro de consciência, detido, torturado e acusado devido à sua origem étnica e à sua condição de migrante sem documentos.

## **DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**

No Paraguai, passados mais de 20 anos de luta pelas suas terras ancestrais, a comunidade indígena Sawhoyamaxa viu serem-lhe devolvidas as terras em questão, em junho, na sequência da aprovação de uma lei de expropriação. Contudo, os povos indígenas da região continuaram a defrontar-se com ameaças sociais, políticas e económicas ao seu bem-estar coletivo e, até mesmo, à sua própria existência. A sua herança cultural, os territórios ancestrais e o próprio direito à autodeterminação estiveram sob ataque constante. Tanto agentes estatais quanto não estatais, como sejam entidades empresariais e poderosos fazendeiros, continuaram a expulsá-los

coercivamente das suas terras em nome do desenvolvimento social e económico. Programas de desenvolvimento tiveram frequentemente como resultado a destruição ambiental e a deslocação de comunidades. Aquelas que vivem em isolamento voluntário correram riscos acrescidos, sobretudo na bacia do Amazonas.

O direito dos povos indígenas a uma consulta efetiva e a um consentimento livre, prévio e informado sobre os projetos de desenvolvimento que os afetem, incluindo no domínio das indústrias extrativas, continuou a ser desrespeitado, não obstante todos os Estados da região terem ratificado a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 2007.

O desrespeito pelos direitos dos povos indígenas teve um impacto negativo nos seus modos de vida, tendo também levado a que comunidades se vissem ameaçadas, perseguidas, desalojadas ou deslocadas à força, atacadas ou mortas, num contexto de intensificação das pressões para a exploração de recursos nas áreas onde vivem. Os seus direitos de se oporem e de exigência de um consentimento prévio, livre e informado continuaram a ser postos em causa por intimidações, ataques, uso excessivo da força, detenções arbitrárias e tratamento discriminatório por parte dos sistemas judiciais. Por exemplo, em julho, o tribunal Interamericano dos Direitos Humanos concluiu que as condenações de oito índios Mapuche, no Chile, haviam tido por base estereótipos discriminatórios e preconceitos.

Mulheres indígenas continuaram a ser vítimas de níveis de violência desproporcionados e de discriminação. Em maio, a Real Polícia Montada do Canadá admitiu que 1017 mulheres e raparigas indígenas foram assassinadas entre 1980 e 2012, uma taxa de homicídio pelo menos quatro vezes superior à relativa às restantes mulheres da população. Em janeiro de 2014, o Ministério Público de Lima, Peru, arquivou os casos envolvendo mais de 2000 mulheres indígenas e campesinas que, nos anos 1990,

tinham sido esterilizadas sem o seu pleno e informado consentimento. Estes 2000 casos representam uma pequena percentagem do total de mais de 200 000 mulheres esterilizadas no decurso da década de 1990. Nenhum dos agentes governamentais responsável pela implementação do programa que levou a estas esterilizações forçadas foi levado à justiça.

## **DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS EM RISCO**

Em muitos países, como o Brasil, Colômbia, Cuba, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Peru, República Dominicana e Venezuela, os defensores dos direitos humanos continuaram a sofrer ataques e abusos como represália pelo seu trabalho legítimo em prol dos direitos humanos. Os defensores dos direitos humanos enfrentaram diversos abusos, incluindo ataques à própria vida e à integridade física, à sua liberdade de expressão, de associação e de reunião. Viram-se também caluniados pelos meios de comunicação social e por autoridades governamentais e foram vítimas de um uso abusivo do sistema judicial, numa tentativa de criminalizar aqueles que defendem os direitos humanos. Muito preocupante é a circunstância de, em alguns países, como a Colômbia e a Guatemala, organizações locais de direitos humanos terem reportado um aumento de ataques contra defensores dos direitos humanos. Os perpetradores dos ditos abusos quase nunca foram levados perante a justiça.

Os defensores que lutam contra a impunidade, aqueles que trabalham em prol dos direitos das mulheres e os que se concentram em questões de direitos humanos relativas a terras, território e recursos naturais permaneceram sob risco acrescido.

Mesmo em países em que foram criados mecanismos para proteger os defensores dos direitos humanos ameaçados, como o Brasil, a Colômbia e o México, em muitos casos, as medidas de proteção não foram garantidas,

ou não o foram de modo efetivo e em tempo útil. Esta circunstância prende-se com uma ausência de vontade política e de recursos que garantam a efetiva implementação de tais medidas. Além do mais, é preocupante que não tenha sido implementada uma abordagem diferenciada das medidas de proteção, incluindo uma perspetiva de género.

Com coragem, dignidade e tenacidade, os defensores dos direitos humanos por toda a região continuaram a lutar pela concretização dos direitos humanos para todos, não obstante os contextos de insegurança e hostilidade com que se confrontaram.

## **DIREITOS DA MULHERES E RAPARIGAS**

Estados da região continuaram a não colocar nas suas agendas políticas a proteção das mulheres e raparigas face a violações, ameaças e morte. A lenta e incompleta implementação de legislação de combate à violência de género permaneceu uma grande preocupação, e a carência de recursos disponíveis para investigar e julgar tais crimes levantou dúvidas acerca da vontade política das autoridades em combater o problema. O fracasso na submissão à justiça dos responsáveis por tais crimes reforçou a ideia de impunidade para a violência de género e contribuiu para criar um clima de tolerância face à violência contra mulheres e raparigas.

Em agosto de 2013, Estados da região pareceram realizar progressos, ao celebrarem um acordo histórico em Montevideo, Uruguai, reconhecendo que a criminalização do aborto contribui para o aumento das taxas de mortalidade materna e não reduz o número de abortos. Em dezembro, o aborto foi descriminalizado na República Dominicana.

Contudo, no final de 2014, direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e raparigas continuaram a ser violados, com consequências dramáticas para as suas vidas e saúde. No Chile, El Salvador, Haiti, Honduras, Nicarágua e Suriname, a proibição total do aborto em quaisquer circunstâncias permaneceu em vigor, incluindo nos casos

de raparigas e mulheres que engravidaram na sequência de violações ou que tiveram complicações durante a gravidez passíveis de pôr em causa a sua própria vida. Todas as pessoas que procurem ou realizem abortos correm riscos de serem condenadas a longas penas de prisão.

Em março de 2014, ao tomar posse, a Presidente Michele Bachelet prometeu que uma das suas prioridades seria a revogação da proibição total do aborto no Chile. Em El Salvador, o futuro permanece desanimador. Na última década, pelo menos 129 mulheres foram presas por acusações relacionadas com a gravidez. No final do ano, 17 dessas mulheres aguardavam pelo resultado de um pedido de indulto. Encontram-se a cumprir penas de prisão superiores a 40 anos por homicídio agravado, tendo sido inicialmente acusadas da prática de aborto.

Na maioria dos países em que o acesso a serviços de aborto é permitido por lei em determinadas circunstâncias, os procedimentos judiciais prolongados tornaram o acesso a um aborto seguro quase impossível, especialmente para as mulheres que não dispõem de meios para pagar serviços de interrupção da gravidez no sector privado. O acesso limitado a meios de contraceção e a informação sobre direitos sexuais e reprodutivos permanece preocupante, particularmente no caso das mulheres e raparigas mais marginalizadas na região.

Em alguns países, a descriminalização do aborto em casos de violação estava a tornar-se gradualmente realidade. Na Bolívia, o Tribunal Constitucional, em fevereiro, declarou inconstitucional a necessidade de autorização judicial para realização de aborto na sequência de violação. E, no Peru, no final do ano, o Congresso estava a debater uma proposta de lei com vista à descriminalização do aborto nos casos em que a gravidez resulte de violação. Todavia, no Equador, uma tentativa semelhante foi travada pelo Presidente Rafael Correa em 2013.



programa da CIA, ainda ninguém foi levado à justiça pelas violações dos direitos humanos cometidas, incluindo crimes ao abrigo do direito internacional relativos a tortura e desaparecimentos forçados.

## **PENA DE MORTE**

Os EUA foram o único país da região que levou a cabo execuções. Todavia, também aí o movimento contra a pena de morte continuou a crescer, com o governador do estado de Washington a anunciar, em fevereiro, que não seriam permitidas execuções naquele estado enquanto ele se mantivesse no cargo. Esta sucede à abolição da pena de morte no estado de Maryland, em 2013, elevando para 18 o número de estados abolicionistas. Existem também fortes indícios de que não ocorrerão execuções no Colorado durante o mandato do atual governador.

Nas Caraíbas, vários Estados das Grandes Antilhas registaram corredores da morte vazios pela primeira vez desde 1980.

# PANORAMA ÁSIA-PACÍFICO

A região da Ásia-Pacífico cobre metade do globo terrestre e contém mais de metade da sua população, muita dela jovem. Durante anos, a região fortaleceu-se económica e politicamente e alterou a ritmo acelerado o balanço do poder e da riqueza mundiais. A China e os Estados Unidos disputam influências. As dinâmicas entre as maiores potências da região, como as existentes entre a China e a Índia e a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), foram também significativas. As tendências em termos de direitos humanos têm de ser analisadas sob essa perspetiva.

Apesar de alguns progressos positivos registados em 2014, incluindo a eleição de alguns Governos que prometeram melhorias em termos de direitos humanos, a tendência geral foi de retrocesso, muito devido à impunidade. Continuou a verificar-se um tratamento desigual das mulheres e violência contra elas, um contínuo recurso à tortura e à pena de morte, repressão da liberdade de expressão e de reunião, pressões sobre a sociedade civil e ameaças contra defensores dos direitos humanos e trabalhadores dos meios de comunicação social. Constataram-se preocupantes sinais de agravamento da intolerância étnica e religiosa e da discriminação, com as autoridades a mostrarem-se cúmplices ou ineficazes no seu combate. Conflitos armados em partes da região continuaram, designadamente no Afeganistão, Myanmar, Regiões Tribais sob Administração Federal (FATA) no Paquistão e Tailândia.

A ONU elaborou um extenso relatório sobre a situação dos direitos humanos na República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte), que evidenciou pormenorizadamente violações sistemáticas de quase todos os direitos humanos. Centenas de milhares de pessoas continuaram a ser detidas em

campos prisionais e em outras infraestruturas penitenciárias, muitas delas sem terem sido acusadas ou julgadas por qualquer crime internacionalmente reconhecível que possam ter cometido. No final do ano, estas preocupações foram evidenciadas na Assembleia Geral da ONU e discutidas pelo Conselho de Segurança.

Refugiados e requerentes de asilo continuaram a deparar-se com obstáculos significativos. Diversos países, como a Malásia e a Austrália, violaram a proibição internacional de *refoulement* ao extraditarem refugiados e requerentes de asilo para países onde enfrentariam graves violações dos seus direitos humanos.

A pena de morte continuou a ser aplicada em muitos países da região. Em dezembro, o ataque perpetrado por Talibã paquistaneses contra uma escola pública do exército, em Peshawar, resultou em 149 mortes, 132 delas de crianças, tornando-o o atentado terrorista que mais mortes provocou na história do Paquistão. Em resposta, o Governo levantou a moratória sobre a pena de morte e executou sete homens previamente condenados por crimes relacionados com terrorismo. O primeiro-ministro anunciou planos para o julgamento futuro de suspeitos de terrorismo por tribunais militares, levantando-se preocupações sobre o grau de justiça dos processos em causa.

A homossexualidade permaneceu criminalizada em muitos países da região. Na Índia, o Supremo Tribunal pronunciou-se a favor do reconhecimento legal de indivíduos transsexuais e, na Malásia, o Tribunal de Apelação decretou que a lei que considerava o travestismo ilegal não estava em conformidade com a Constituição. Todavia, continuaram a ser relatados casos de intimidação e de violência contra indivíduos transsexuais.

O aumento do ativismo entre as populações mais jovens, relacionado com um maior acesso às tecnologias de comunicação, foi uma constatação positiva. Contudo, face à reivindicação de direitos por estas

populações, as autoridades de muitos países reagiram impondo restrições à liberdade de expressão, de reunião e de associação pacífica, tentando reprimir a sociedade civil.

## **AUMENTO DO ATIVISMO**

As populações mais jovens, devido a um maior acesso às tecnologias de comunicação e utilização das redes sociais, reivindicaram os seus direitos, com o ano de 2014 a testemunhar um aumento do ativismo na região, muitas vezes com as mulheres na sua vanguarda.

As eleições constituíram-se como oportunidades para as pessoas expressarem as suas reivindicações e exigirem mudanças. Na Indonésia, nas eleições de julho, Joko Widodo subiu ao poder na sequência de, em campanha eleitoral, ter prometido progressos no domínio dos direitos humanos. Nas ilhas Fiji, as eleições pacíficas de setembro – as primeiras desde o golpe militar de 2006 – motivaram acesos debates sociais e nos meios de comunicação, apesar das persistentes restrições à liberdade de expressão. No final de 2014, um ano após as eleições e as manifestações em grande escala no Camboja, as manifestações pacíficas na capital, Phnom Penh, tornaram-se uma ocorrência quase diária.

Ativistas e defensores dos direitos humanos mostraram-se cada vez mais unidos nos apelos à responsabilização dos Governos. No Myanmar, em fevereiro, membros da comunidade Michaungkan retomaram um protesto sentado junto da câmara municipal de Yangon, depois de as autoridades terem fracassado na resolução de um caso relativo a disputa de terras.

Mais ativistas dos direitos humanos procuraram o apoio junto da comunidade internacional. As autoridades vietnamitas autorizaram a Amnistia Internacional a visitar o país pela primeira vez em mais de 20 anos. Não obstante se terem constituído vários novos grupos e os ativistas exercerem crescentemente o seu direito à liberdade de expressão, continuam a enfrentar censura

e punições severas. Ainda que, em abril e em junho, tenham sido libertados seis dissidentes, pelo menos 60 prisioneiros de consciência permaneceram encarcerados.

Em Hong Kong, milhares de manifestantes, liderados predominantemente por estudantes, saíram às ruas em setembro para exigirem o sufrágio universal. Mais de 100 ativistas foram subseqüentemente detidos na China continental pelo seu apoio aos manifestantes de Hong Kong, e, no final do ano, 31 permaneciam detidos.

## **REPRESSÃO DA DISSIDÊNCIA**

Face ao aumento do ativismo, as autoridades de muitos países reagiram impondo restrições às liberdades de expressão e de reunião pacífica. A repressão do ativismo para a reivindicação de direitos intensificou-se durante o ano na China. Indivíduos ligados a rede informal de ativistas designada Movimento de Novos Cidadãos foram condenados a penas de prisão entre os dois e os seis anos e meio. O defensor dos direitos humanos Cao Shunli morreu no hospital em março, na sequência de lhe ter sido negado tratamento médico adequado durante a detenção.

Na Coreia do Norte, tudo indica não existirem organizações da sociedade civil, jornais ou partidos políticos independentes. Os norte-coreanos foram alvo de busca por parte das autoridades, podendo ser punidos por lerem, visualizarem ou ouvirem meios de comunicação social estrangeiros.

As forças de segurança e militares recorreram a um uso excessivo da força para continuar a reprimir a dissidência. Em resposta às manifestações pacíficas no Camboja, as forças de segurança recorreram a um uso excessivo da força, incluindo munições reais, contra manifestantes, e, em janeiro, alvejaram fatalmente trabalhadores do sector têxtil que se manifestavam. Ativistas pelo direito à habitação foram presos por manifestação pacífica. Na Tailândia, após o golpe de maio, e na sequência da imposição da lei marcial, muitas pessoas foram detidas



arbitrariamente, reuniões políticas com mais do que cinco pessoas foram proibidas e assistiu-se ao julgamento de civis em tribunais militares sem direito a recurso. A legislação foi também usada para restringir a liberdade de expressão.

Na Malásia, as autoridades começaram a recorrer a legislação antimotim dos tempos coloniais para investigar, acusar e deter defensores dos direitos humanos, políticos da oposição, um jornalista, académicos e estudantes. Grupos de comunicação social e editoras livres enfrentaram restrições alarmantes, ao abrigo de uma legislação que obriga as publicações impressas à obtenção de licenças, que podem ser arbitrariamente revogadas pelo ministro da Administração Interna. Grupos de comunicação social independentes enfrentaram dificuldades na obtenção de licenças.

Na Indonésia, continuaram a ser documentados casos de detenção e prisão de ativistas políticos pacíficos, particularmente em regiões com tradição de movimentos pró-independência, como na Papua e nas ilhas Molucas. As liberdades de expressão e de reunião pacífica permaneceram severamente restringidas no Myanmar, onde se registou a detenção e prisão de defensores dos direitos humanos, jornalistas, ativistas políticos e agricultores unicamente devido ao exercício pacífico dos seus direitos.

Defensores dos direitos humanos enfrentaram recorrentemente grandes pressões por parte de alguns Governos. No Sri Lanka, um memorando emitido pelo ministro da Defesa advertiu todas as ONG para não comparecerem em eventos mediáticos e para não divulgarem comunicados de imprensa. Isto contribuiu para acentuar o já existente clima de medo e repressão, com jornalistas e defensores dos direitos humanos a continuarem a ser vítimas de ataques físicos, ameaças de morte e acusações com motivação política.

Também os sindicatos enfrentaram restrições crescentes. Na República da Coreia (Coreia do Sul), o dirigente sindical Kim Jung-

woo foi condenado a pena de prisão depois de ter tentado impedir que funcionários governamentais desmantelassem tendas e um memorial numa manifestação. Corre agora o risco do Supremo Tribunal de Justiça lhe aplicar uma pena ainda mais pesada, na sequência de um recurso interposto pela acusação. Registaram-se também tentativas por parte das autoridades de ilegalizar alguns dos principais sindicatos, contra os quais foram levantadas ações judiciais.

Ataques com motivação política contra jornalistas constituíram uma tendência preocupante. No Paquistão, pelo menos oito jornalistas foram mortos em consequência direta do exercício da sua atividade, transformando o país num dos mais perigosos para a profissão. No Afeganistão, registou-se um aumento do número de jornalistas mortos – os que cobriram as eleições correram risco agravado. Nas Maldivas, vários jornalistas foram atacados por atores não-estatais, que ficaram impunes.

Registaram-se também provas de um estrangulamento da ação dos meios de comunicação. No Sri Lanka, as intimidações persistiram, incluindo o encerramento temporário do jornal *Uthayan*. No Bangladesh, *bloggers* e defensores dos direitos humanos foram detidos e sujeitos a julgamento e a penas de prisão. No Paquistão, canais de televisão foram suspensos. Censores estatais chineses tentaram eliminar fotografias e bloquear quaisquer menções *online* de apoio aos protestos pró-democracia, permitindo que os canais de televisão e os jornais divulgassem unicamente notícias com aprovação governamental.

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

A tortura e outros maus-tratos continuaram a ser praticados por Governos em vários países.

A tortura sob custódia policial raramente foi investigada ou punida nas Filipinas. Não obstante a ratificação de dois tratados internacionais fundamentais contra a tortura, agentes policiais continuaram a

recorrer a espancamentos severos, choques elétricos e simulação de afogamento, predominantemente com objetivos de extorsão ou de obtenção de confissões. Em dezembro, o relatório da Amnistia Internacional intitulado "Acima da Lei: a tortura policial nas Filipinas" documentou que uma cultura enraizada de impunidade tem permitido que a tortura às mãos da polícia permaneça sem quaisquer controles.

A China consolidou a sua posição enquanto produtora e exportadora de uma crescente diversidade de equipamentos para a manutenção da ordem pública, desde alguns utensílios sem função policial legítima – como bastões de atordoamento elétricos e grilhetas para imobilização de pernas, a outros de uso legítimo em ações de manutenção da ordem, mas que facilmente poderão ser alvo de uso abusivo, como seja o gás lacrimogéneo. A tortura e outros maus-tratos permanecem generalizados na China. Em Março, quatro advogados que investigavam relatos de tortura num Centro de Educação Pública em Jiansanjiang, na província de Heilongjiang, foram eles próprios arbitrariamente detidos e torturados. Um dos advogados relatou ter sido encapuzado, algemado atrás das costas e suspenso pelos pulsos enquanto a polícia o agredia.

Na Coreia do Norte, centenas de milhares de pessoas permaneceram detidas em campos para presos políticos e outras instalações prisionais, onde foram vítimas de graves violações dos direitos humanos, como execuções extrajudiciais, tortura e maus-tratos.

Os mecanismos de responsabilização permaneceram desadequados para averiguar as alegações de tortura, deixando frequentes as vítimas e as suas famílias sem acesso à justiça e a outras compensações efetivas. No Afeganistão, continuaram a verificar-se alegações de violações dos direitos humanos praticadas por elementos da Direção Nacional de Segurança (NDS), incluindo tortura e desaparecimentos forçados. No Sri Lanka,

a tortura e outros maus-tratos a detidos permaneceram generalizados.

Períodos de detenção preventiva prolongados e prisões sobrelotadas permanecem uma séria preocupação na Índia. Detenções indiscriminadas, investigações e processos lentos, débeis sistemas de assistência legal e garantias inadequadas contribuem para o problema. O Supremo Tribunal ordenou aos juizes de comarca que identificassem e libertassem de imediato todos os presos preventivos que estivessem detidos por um período superior a metade da pena que teriam que cumpririam se tivessem sido condenados.

No Japão, o sistema *daiyo kangoku*, que permite à polícia deter suspeitos sem acusação por um período até 23 dias, continua a facilitar a tortura e outros maus-tratos com vista à obtenção de confissões durante os interrogatórios. Não foram dados passos para abolir ou reformar este sistema, de modo a coaduná-lo com os padrões internacionais. Casos de tortura e outros maus-tratos de prisioneiros sob detenção militar, bem como sob custódia policial, foram relatados na Tailândia.

## CONFLITOS ARMADOS

No Afeganistão, a missão de 13 anos da NATO chegou ao seu termo, ainda que tenha sido acordado um prolongamento da presença de forças internacionais. Os abusos cometidos por grupos armados continuam a verificar-se em larga escala, com os ataques a atingirem níveis sem precedentes no primeiro semestre de 2014. Também no Paquistão se continuaram a verificar conflitos armados internos, nas FATA, com o exército, em junho, a lançar uma operação de grande envergadura no Waziristão do Norte. Os ataques com drones por parte dos EUA foram retomados. O atentado mais devastador na história do país ocorreu em dezembro, quando vários elementos afetos aos Talibã paquistaneses atacaram uma Escola Pública do Exército em Peshawar, daí resultando 149 mortos, incluindo 132 crianças, e dezenas

de feridos vítimas dos disparos que atingiram crianças e professores e dos ataques de bombistas suicidas.

No Myanmar, o conflito armado nos estados de Kachin e de Shan do Norte entraram no seu quarto ano, com ambas as fações a cometerem violações do direito internacional humanitário e das leis internacionais de direitos humanos, incluindo execuções extrajudiciais e a recorrerem a tortura e a outros maus-tratos, incluindo violações e outros crimes de violência sexual. Na Tailândia, a violência armada continuou em três províncias do Sul – Pattani, Yala e Narathiwat – e em algumas zonas de Songkla. As forças de segurança estiveram implicadas em execuções extrajudiciais e em práticas de tortura e de outros maus-tratos; ataques contra civis terão sido perpetrados por grupos armados ao longo do ano, incluindo atentados bombistas em locais públicos.

## IMPUNIDADE

A impunidade por violações de direitos humanos cometidas no passado e em tempos mais recentes permaneceu um lugar-comum, incluindo no contexto de conflitos armados. Na Índia, as autoridades estaduais fracassaram frequentemente na prevenção de crimes contra cidadãos nacionais e, por vezes, foram as próprias autoridades a cometê-los. Detenções e prisões arbitrárias, práticas de tortura e execuções extrajudiciais ficaram frequentemente por punir. O sobrecarregado sistema de justiça penal contribuiu para a negação de justiça às vítimas de abusos e para o desrespeito do direito a um julgamento justo. A violência praticada por grupos armados colocou os civis em risco.

Verificaram-se algumas condenações e detenções relativas a crimes passados. As Secções Extraordinárias nos Tribunais do Camboja (o Tribunal dos Khmer Vermelhos) condenaram Nuon Chea, antigo vice-comandante do regime dos Khmer Vermelhos, e Khieu Samphan, ex-chefe de Estado do regime, por crimes contra

a Humanidade, condenando-os a prisão perpétua. Nas Filipinas, o já aposentado major-general Jovito Palparan foi detido em agosto. Enfrenta acusações de rapto e de detenção ilegal de estudantes universitários.

Na Indonésia, vítimas de violações de direitos humanos e de abusos no passado continuaram a exigir justiça, verdade e compensações para atos considerados crime à luz do direito internacional cometidos durante o regime do ex-presidente Suharto (1965-1998) e no decurso do subseqüente período *reformasi*. Não foram relatados progressos relativos aos casos de graves violações dos direitos humanos submetidos pela Comissão Nacional dos Direitos Humanos ao Gabinete do Procurador-geral, na sequência da abertura de um inquérito preliminar de justiça.

No Sri Lanka, o Conselho de Direitos Humanos da ONU abriu um inquérito internacional às denúncias de crimes de guerra cometidos durante a guerra civil. Funcionários governamentais e seus apoiantes ameaçaram defensores dos direitos humanos com vista a que não entrassem em contacto com os investigadores ou contribuíssem para o inquérito. Em abril, no Nepal, o Parlamento aprovou o Decreto da Comissão para a Verdade e Reconciliação (CVR), criando duas comissões, a CVR e a Comissão para os Desaparecimentos Forçados, com poderes para recomendar amnistias, inclusive em casos de graves violações dos direitos humanos. Uma iniciativa tomada em contradição com uma decisão de janeiro do Supremo Tribunal, que considerou que uma CVR de contornos semelhantes criada em 2013, com poderes para recomendar amnistias, contrariava a lei internacional relativa aos direitos humanos e o espírito da Constituição Provisória de 2007.

## POPULAÇÕES DESLOCADAS

Vários países violaram a proibição internacional de *refoulement*, deportando coercivamente refugiados e requerentes de asilo para países onde enfrentariam

graves violações dos seus direitos humanos. Na Malásia, em maio, as autoridades deportaram coercivamente dois refugiados e um requerente de asilo que estavam sob proteção do ACNUR, a agência da ONU para os refugiados, para o Sri Lanka, onde correriam risco de tortura. O Sri Lanka deteve e deportou coercivamente requerentes de asilo sem analisar adequadamente os seus pedidos de asilo.

De acordo com o ACNUR, continua a registar-se um grande número de refugiados afegãos. O Irão e o Paquistão, países vizinhos, acolheram já 2,7 milhões de refugiados afegãos. Em março, o ACNUR informou que 659 961 afegãos estariam internamente deslocados devido ao conflito amado, à degradação das condições de segurança e a calamidades naturais. Existem preocupações de que as deslocções internas se poderão agravar na sequência do período de transferência das responsabilidades de segurança, agendado para finais de 2014, no caso de forças rebeldes locais lutarem por ocupar territórios previamente sob controlo das forças internacionais.

Também os migrantes internos enfrentaram discriminação. Na China, alterações introduzidas no sistema de registo habitacional, conhecido por hukou, vieram facilitar a migração de habitantes das zonas rurais para cidades de pequena ou média dimensão. O acesso a benefícios e a serviços, incluindo a educação e os cuidados de saúde, continuou a estar interligado com o sistema hukou, que permaneceu uma base para a discriminação. O sistema hukou obrigou muitos migrantes internos a deixar os seus filhos para trás, nas áreas rurais.

Trabalhadores migrantes continuaram a enfrentar abusos e discriminações. Em Hong Kong, teve início um julgamento de grande visibilidade pública envolvendo três migrantes indonésias empregadas domésticas. O seu antigo empregador enfrenta 21 acusações, incluindo de causar graves lesões corporais intencionalmente e não pagamento de salários. Em outubro, a Amnistia Internacional

publicou um relatório tendo por base entrevistas a migrantes trabalhadores rurais por toda a Coreia do Sul, que, por via do Sistema de Autorização de Emprego, foram vítimas de horários excessivos de trabalho, pagamentos abaixo da média, negação de um dia de descanso semanal pago e férias anuais, subcontratação ilegal e condições de vida precárias. Muitos foram também discriminados em ambiente de trabalho devido à sua nacionalidade.

A Austrália manteve a sua política restritiva relativa a requerentes de asilo, com aqueles que chegam ao país de barco a serem reenviados para os seus países de origem, transferidos para centros de detenção de imigrantes na ilha de Manus – na Papua-Nova Guiné – ou em Nauru ou detidos na Austrália.

## **ESCALADA DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E ÉTNICA**

Em 2014, registaram-se sinais de uma escalada da intolerância religiosa e étnica e da discriminação, com as autoridades a revelarem-se cúmplices ou ineficazes no seu combate. No Paquistão, as leis contra a blasfémia continuam a estar relacionadas com ocorrências de violência popular. A polícia foi alertada para algumas ameaças de ataques contra suspeitos de “blasfémia”, mas não tomou medidas adequadas para os proteger. Leis contra a blasfémia contribuíram também para gerar um clima de intolerância na Indonésia. Em novembro, a Amnistia Internacional recomendou a revogação da lei Indonésia sobre a blasfémia, apelando para que todos os que se encontram detidos em virtude da sua aplicação fossem imediatamente libertados.

Ataques violentos por questões de identidade religiosa e étnica prosseguiram a uma escala significativa. O fracasso dos Governos em travar o agravamento da intolerância religiosa e étnica foi evidente. Os Governos do Myanmar e do Sri Lanka não atuaram para eliminar os atuais incitamentos à violência com base em questões de identidade nacional, raciais e de ódio religioso

por parte de grupos budistas, não obstante a ocorrência de incidentes violentos. O Governo do Myanmar fracassou também em garantir o acesso à cidadania plena a pessoas da comunidade Rohingya. No Paquistão, muçulmanos xiitas foram mortos em ataques desencadeados por grupos armados; também cristãos Ahmadi foram alvo de ataques. No mesmo país, verificaram-se também atos de violência contra muçulmanos e cristãos perpetrados por grupos armados, com a polícia a não conseguir a sua proteção ou a não investigar os incidentes.

Na China, pessoas de etnia tibetana continuaram a sofrer discriminações e restrições nos seus direitos à liberdade de pensamento, de consciência e religião, de expressão e de reunião e associação pacífica. Segundo relatos, manifestantes tibetanos foram alvejados pela polícia e pelas forças de segurança em Kardze (ou Ganzi, em chinês), na província de Sichuan, onde uma multidão se reuniu para protestar contra a detenção de um líder comunitário. Os Uigures foram alvo de discriminação generalizada em domínios como o emprego, a educação e no acesso à habitação, enfrentando restrições à sua liberdade religiosa e, também, enfrentando marginalização política.

Algumas autoridades governamentais usaram a religião como justificação para a continuada discriminação. Na Malásia, o Tribunal Federal rejeitou um recurso que pretendia a anulação da proibição de um jornal cristão usar a palavra “Alá” nos seus artigos. As autoridades argumentaram que o uso da palavra por não muçulmanos era confuso e poderia levar muçulmanos à conversão. A proibição originou a intimidação e a perseguição dos cristãos.

A Índia registou o 30.º aniversário do massacre de Sikhs, em 1984, não obstante a persistente impunidade para este e outros massacres em larga escala visando minorias religiosas.

## **DISCRIMINAÇÃO**

Pessoas em muitos países continuaram a ser alvo de discriminação, particularmente em situações em que as autoridades se mostraram incapazes de as proteger, bem como às suas comunidades.

A discriminação, incluindo a baseada em género, casta, classe, origem étnica e religião, persistiu no Nepal. As vítimas foram sujeitas à exclusão, a tortura e a outros maus tratos, incluindo violência sexual. Mulheres de grupos marginalizados, como sejam os Dalit ou mulheres mais pobres, continuaram a enfrentar acrescidas dificuldades devido à multiplicidade de formas de que a discriminação se reveste. Na Índia, as mulheres e raparigas Dalit continuaram a sofrer múltiplas formas de discriminação e violência devido à sua casta. Conselhos comunitários autodesignados determinaram sentenças ilegais com vista à punição de mulheres por aquilo que consideram transgressões sociais.

O Governo japonês não assumiu posição contra a retórica discriminatória e não conseguiu refrear o uso de termos racialmente pejorativos e da intimidação face a pessoas de etnia coreana e seus descendentes, comumente designados por Zainichi (literalmente: “residentes no Japão”). Em dezembro, o Supremo Tribunal decretou a proibição do grupo Zainichi Tokken wo Yurusanai Shimin no Kai usar termos racialmente pejorativos para se referir aos coreanos, na sequência de manifestações públicas nas proximidades de uma escola básica para crianças de etnia coreana.

A discriminação contra minorias étnicas, linguísticas e religiosas, incluindo membros das comunidades Tamil, muçulmana e cristã, continuou no Sri Lanka. As minorias foram alvo de restrições arbitrárias à sua liberdade de expressão e de associação.

## **DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Em muitos países da região, continuou a verificar-se a necessidade de progressos nos

domínios da proteção e garantia dos direitos sexuais e reprodutivos.

Em Abril, o Supremo Tribunal das Filipinas deu o seu aval à Lei da Saúde Reprodutiva, que veio permitir ao Governo financiar métodos contraceptivos modernos e introduzir a saúde reprodutiva e a educação sexual nas escolas. Todavia, as Filipinas permanecem um dos países do mundo com legislação mais restritiva relativamente ao aborto, criminalizando-o em todas as circunstâncias e sem qualquer exceção. Na Indonésia, em junho, foi aprovada legislação que restringe a 40 dias o período para vítimas de violação poderem ter acesso a aborto legal. Temeu-se que este período limitado pudesse impedir muitas vítimas de violação de aceder a serviços seguros de interrupção da gravidez.

Os esforços governamentais para erradicar a discriminação com base no género contra mulheres e raparigas revelaram-se ineficazes para a redução do risco de prolapso uterino no Nepal, onde o Secretário-Geral da Amnistia Internacional, Salil Shetty, lançou a campanha “O Meu Corpo, os Meus Direitos” junto de mulheres de comunidades rurais afetadas por esta doença.

## **VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Mulheres por toda a região continuaram a ser vítimas de violência, incluindo quando do exercício dos seus direitos. No Paquistão, por exemplo, uma jirga (órgão decisório tradicional) de líderes tribais Uthamazai, da agência tribal do Waziristão do Norte, ameaçou mulheres com violência por procurarem ajuda humanitária em campos para populações deslocadas.

Na Índia, as autoridades não implementaram eficazmente as novas leis do país, promulgadas em 2013, relativamente a crimes contra mulheres; também não se registaram reformas significativas com vista a reforçar a sua aplicação efetiva. A violação no seio do casamento continua a não ser reconhecida como crime no caso de a esposa ter mais de 15 anos.

Crianças foram obrigadas a casar-se em vários países da região. Casos de designados homicídios “de honra” foram relatados tanto no Afeganistão quanto no Paquistão. No Afeganistão, o número de casos denunciados ao abrigo da lei para a Erradicação da Violência contra as Mulheres aumentou – ainda que não seja certo que isso se deva ao aumento do número de crimes ou do número de denúncias. A Comissão Independente para os Direitos Humanos do Afeganistão registou 4154 casos de violência contra mulheres só no primeiro semestre de 2014. As autoridades aprovaram ou reviram diversas leis que impedem o testemunho de familiares de vítimas e de perpetradores. Dado que a maioria dos atos de violência com base no género denunciados ocorreram no seio familiar, a abertura de processos judiciais por casamento forçado e infantil e de violência doméstica tornam-se praticamente impossíveis de concretizar.

No Japão, foram divulgados publicamente os resultados de um estudo de iniciativa governamental destinado a reexaminar o processo de elaboração da “Declaração Kono” (uma apologia governamental realizada há duas décadas sobre os sobreviventes do sistema militar de escravatura sexual existente antes e durante a Segunda Guerra Mundial). Várias personalidades destacadas emitiram declarações a negarem ou justificarem a existência do sistema. O Governo continuou a recusar-se a usar oficialmente a expressão “escravatura sexual”, recusando igualmente a atribuição de compensações às sobreviventes.

Na Papua-Nova Guiné, registaram-se novas denúncias de mulheres e crianças sujeitas a violência, resultando por vezes em morte, na sequência de acusações de feitiçaria. O Relator Especial da ONU sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias destacou as mortes relacionadas com feitiçaria como uma séria preocupação.

## PENA DE MORTE

A pena de morte foi mantida em vários países da região; a China continuou a fazer uso recorrente da pena de morte.

Continuaram a verificar-se execuções no Japão. Em março, um tribunal determinou a repetição do julgamento de Hakamada Iwao e a sua libertação imediata. Hakamada Iwao fora sentenciado à morte em 1968 na sequência de um julgamento injusto, com base numa confissão forçada, tratando-se do indivíduo em todo o mundo que há mais tempo se encontrava no corredor da morte.

No Vietname, as execuções prosseguiram, com vários indivíduos a serem condenados à morte por crimes económicos.

As pressões aos níveis nacional e internacional tiveram algum impacto. Na Malásia, as execuções de Chandran Paskaran e Osariakhi Ernest Obayangbon foram adiadas. Ainda, continuaram a verificar-se condenações à morte, havendo denúncias de execuções realizadas em segredo.

Em janeiro, o Supremo Tribunal indiano considerou que o adiamento indevido de condenações à morte constituía tortura, bem como que a execução de pessoas portadoras de doença mental era inconstitucional. Foram também definidas diretrizes para a salvaguarda dos direitos de pessoas condenadas à morte.

Em dezembro, na sequência do ataque dos Talibã paquistaneses contra uma escola de Peshawar, o Paquistão levantou a moratória sobre as execuções, começando a executar prisioneiros condenados por acusações relacionadas com atos de terrorismo. Segundo relatos mais de 500 pessoas correriam o risco de ser executadas.

O Afeganistão continuou a aplicar a pena de morte, muitas vezes na sequência de julgamentos injustos. Em outubro, seis homens foram executados na prisão de Pul-e-Charkhi, em Cabul. Os processos judiciais de pelo menos cinco homens relacionados com um grupo de violadores foram considerados injustos, marcados por pressões públicas e políticas com vista a que o tribunal aplicasse

uma pena pesada; os acusados afirmaram terem confessado na sequência de tortura sob custódia policial.

## RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS

As empresas têm responsabilidades no respeito pelos direitos humanos. Ainda, em vários países da região Ásia-Pacífico, tal respeito não foi evidente. Na Índia, milhares de pessoas permaneceram sob risco de serem desalojadas à força de suas casas e terras devido a amplos projetos comerciais e de construção de infraestruturas. Particularmente vulneráveis estão as comunidades Adivasi (indígenas) que vivem perto de novas minas, ou de minas em expansão, e barragens. Na Papua-Nova Guiné, as tensões escalaram na zona de implantação da mina de ouro de Porgera, entre a companhia mineira e residentes locais. Em junho, cerca de 200 casas foram totalmente incendiadas pela polícia, com vista a obrigar ao seu abandono. Foram recebidas denúncias de violência física e sexual durante os desalojamentos forçados.

Em dezembro, na Índia, registou-se o 30.º aniversário do trágico da fuga de gás de Bhopal, em 1984. Os sobreviventes continuam a padecer de graves problemas de saúde, devido à fuga e à poluição contínua proveniente das estruturas fabris. A *Dow Chemical Company* e a *Union Carbide* negaram-se a responder a uma intimação criminal emitida por um tribunal de Bhopal. O Governo indiano ainda não procedeu aos trabalhos de limpeza das áreas fabris contaminadas.

No Camboja, continuaram a verificar-se conflitos relacionados com terras e desalojamentos forçados. Esta situação levou a uma escalada de manifestações e confrontos, muitas vezes envolvendo autoridades locais e empresas privadas. Em outubro, um grupo de peritos juristas internacionais forneceu informação ao TPI alegando, em nome de dez vítimas, que a “generalizada e sistemática” expropriação

de terras por parte do Governo cambojano constituía um crime contra a Humanidade.

## **DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAY, BISSEXUAIS, TRANSSEXUAIS E INTERSEXUAIS**

A homossexualidade permaneceu criminalizada em vários países da região. Enquanto progresso positivo, em abril, na Índia, o Supremo Tribunal determinou o reconhecimento de pessoas transsexuais, num julgamento histórico. Esta decisão determinou que as autoridades terão de reconhecer a auto-identificação de transsexuais enquanto indivíduos do sexo masculino, feminino ou do “terceiro género”, instando-as a implementar políticas de assistência social e de cotas na educação e no emprego. Todavia, continuam a ser denunciados casos de intimidação e de violência contra pessoas transsexuais.

Na Malásia, em novembro, o Tribunal de Apelação determinou, numa decisão histórica, que uma lei da Shari’a de Negeri Sembilan, que considerava o travestismo ilegal, não estava em conformidade com a Constituição. Todavia, a Amnistia Internacional recebeu denúncias relativas à detenção e prisão de pessoas LGBTI tendo por único fundamento a sua sexualidade, pelo que continuam a enfrentar a discriminação.

Em outubro, o Supremo Tribunal de Singapura manteve em vigor a secção 377A do Código Penal, que criminaliza relações sexuais consensuais entre homens. No Brunei, o novo Código Penal veio impor a morte por apedrejamento como possível punição para condutas que não deveriam ser consideradas crime, como relações sexuais extraconjugais e sexo consentido entre pessoas do mesmo sexo, bem como para crimes como roubo e violação.

Em conclusão, as grandes alterações geopolíticas e económicas que se têm vindo a verificar na região Ásia-Pacífico tornam ainda mais urgente o reforço das garantias de direitos humanos e o preenchimento de

lacunas, para que todas as pessoas na região possam reivindicar uma cidadania plena sem risco de sanções.



# PANORAMA EUROPA E ÁSIA CENTRAL

A 9 de novembro de 2014 registou-se o 25.º aniversário da queda do Muro de Berlim, do fim da Guerra Fria e, de acordo com um comentador, do “fim da história”. Na celebração da efeméride em Berlim, a Chanceler alemã Angela Merkel declarou que “a queda do Muro veio provar que os sonhos podem tornar-se realidade” – e, para muitas pessoas na Europa comunista, tornaram-se efetivamente reais. Contudo, um quarto de século depois, o sonho de maior liberdade permaneceu tão distante como antes para milhões de outras na antiga União Soviética, na medida em que a oportunidade de mudança foi retirada das mãos do povo pelas novas elites, que, aparentemente, parecem ter emergido das antigas.

2014 não foi mais um ano de estagnação. Foi um ano de regressão. Se a queda do Muro de Berlim marcou o fim da história, o conflito no Leste da Ucrânia e a anexação da Crimeia pela Rússia representaram o seu reinício. Em declarações proferidas no mesmo dia das de Angela Merkel, o ex-líder da União Soviética Mikhail Gorbachev abordou a questão sem rodeios: “O mundo encontra-se à beira de uma nova Guerra Fria. Alguns até dizem que esta já começou.”

Os dramáticos eventos na Ucrânia revelaram os perigos e a dificuldade de sonhar. Mais de 100 pessoas foram mortas quando da sangrenta conclusão das manifestações Euromaidan, em fevereiro. No final do ano, contabilizavam-se mais de 4000 pessoas mortas nos conflitos no Leste da Ucrânia, na sua maioria civis. Não obstante a assinatura de um cessar-fogo em setembro, combates pontuais continuaram, e, no final do ano, eram débeis as perspectivas para uma rápida resolução do conflito. A Rússia continuou a negar estar a fornecer apoio às forças rebeldes, tanto em termos de homens quanto de equipamentos, não obstante o

avolumar de provas em contrário. Ambas as fações foram responsáveis por toda uma série de violações à legislação de direitos humanos e ao direito internacional humanitário, incluindo bombardeamentos indiscriminados, que resultaram em centenas de baixas civis. À medida que a legalidade e a ordem foram perdendo terreno ao longo das zonas de conflito nas áreas rebeldes, os raptos, as execuções e as denúncias de tortura e de maus tratos foram proliferando, tanto por responsabilidade das forças rebeldes quanto de batalhões de voluntários pró-Kiev. Nenhum dos lados se mostrou muito interessado na investigação de tais abusos e em lhes pôr um termo.

A situação na Crimeia degenerou num cenário previsível. Com a integração do território na Federação Russa, as leis e práticas russas foram implementadas com vista a restringir as liberdades de expressão, reunião e associação daqueles que se opunham à mudança. Ativistas pró-Ucrânia e Tártaros da Crimeia foram intimidados, detidos e, em alguns casos, vítimas de desaparecimento. Em Kiev, a difícil tarefa de implementar as necessárias reformas para fortalecer o Estado de Direito, acabar com os abusos no sistema de justiça penal e combater a corrupção endêmica viu-se interrompida pelas eleições presidenciais e legislativas e pelas inevitáveis distrações inerentes ao conflito que grassa no Leste. No fim do ano, eram escassos os progressos na investigação das mortes ocorridas nas manifestações Euromaidan.

A rutura nas linhas de orientação geopolítica na Ucrânia traduziu-se em amplas consequências na Rússia, simultaneamente exponenciando a popularidade do Presidente Putin e levando o Kremlin a mostrar-se mais vigilante face às dissidências. A rutura nas relações Leste-Occidente traduziu-se na veiculação de propaganda antioccidental e anti-ucraniana por parte dos principais meios de comunicação social. Ao mesmo tempo, o espaço para expressar e divulgar opiniões dissidentes viu-se notoriamente

restringido, na medida em que o Kremlin acentuou a sua vigilância sobre os meios de comunicação e a Internet, impedindo manifestações e intimidando e demonizando ONG independentes.

Por toda a parte na antiga União Soviética, as esperanças e ambições alimentadas pela queda do muro de Berlim tornaram-se cada vez mais diminutas. Na Ásia Central, Governos autoritários mostraram-se inamovíveis no Cazaquistão, e ainda mais no Turquemenistão. Em locais em que pareceram vacilar, como no Uzbequistão, isso deveu-se mais a conflitos no seio da elite governante do que a cedências face ao crescente descontentamento, que continuou a ser ensurdecido. O Azerbaijão mostrou-se particularmente agressivo na repressão da dissidência; no final do ano, a Amnistia tinha registado um total de 23 prisioneiros de consciência no país, incluindo *bloggers*, ativistas políticos, líderes da sociedade civil e advogados de direitos humanos. A presidência azerbaijana do Conselho da Europa, na primeira metade do ano, em nada refeou a repressão. Com efeito, de forma mais notória no Azerbaijão, mas também em outros locais da Ásia Central, os interesses estratégicos sobrepuseram-se recorrentemente às críticas internacionais alicerçadas em princípios, bem como ao compromisso de divulgar as violações generalizadas de direitos humanos. Mesmo no respeitante à Rússia, a crítica internacional relativamente à crescente repressão dos direitos civis e políticos permaneceu estranhamente sem resposta.

Ainda que a Rússia tenha permanecido como o país “cabeça de cartaz” do autoritarismo “democrático” popular, a tendência foi também observável em muitos outros países da região. Na Turquia, Recep Erdogan demonstrou de novo as suas capacidades de angariação de votos, ao vencer confortavelmente as eleições presidenciais de agosto, não obstante uma diversidade de escândalos relativos a casos de grande corrupção, implicando-o

diretamente a si próprio e à sua família. A resposta a esta situação, à semelhança da dada às manifestações do parque Gezi no ano anterior, foi implacável: centenas de promotores públicos, agentes policiais e juízes suspeitos de serem leais ao outrora aliado Fetullah Gülen foram transferidos de posto. A crise da separação de poderes na Hungria continuou após a reeleição para o Governo do partido Fidesz, em abril, e, numa tendência que pareceu ter por eco os desenvolvimentos a Leste, ONG críticas foram atacadas por supostamente agirem ao serviço de Governos estrangeiros. No final do ano, várias ONG enfrentavam a ameaça de processos judiciais por alegadas irregularidades financeiras.

Por toda a União Europeia, as dificuldades económicas enraizadas e a diminuição da confiança nos principais partidos políticos alimentou o crescimento de partidos populistas em ambos os extremos do espectro político. A influência de perspetivas nacionalistas e xenófobas, ainda que veladas, tornaram-se particularmente evidentes através do aumento de políticas de migração restritivas, não deixando também de revelar um crescente descontentamento face a autoridades supranacionais. A própria UE foi colocada particularmente em causa, mas o mesmo aconteceu com a Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O Reino Unido e a Suíça lideraram esta tendência, com os partidos no poder de ambos os países a atacarem abertamente o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e a discutirem a saída da égide da Convenção.

Em síntese, na Europa e na Ásia Central, em momento algum após a queda do Muro de Berlim o apoio ao enquadramento internacional no domínio dos direitos humanos, e a sua respetiva integridade, esteve tão fragilizado como na atualidade.

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO, REUNIÃO E ASSOCIAÇÃO**

Por toda a antiga União Soviética, Governos autocráticos mantiveram ou fortaleceram

o seu apego ao poder. A degradação do respeito pelos direitos às liberdades de expressão, reunião e associação na Rússia acelerou desde o regresso de Putin à Presidência. As sanções, incluindo uma moldura penal alargada por violação da lei relativa às manifestações, viram-se agravadas. Manifestações espontâneas de baixa expressividade foram rotineiramente dispersadas, ainda que pacíficas, tendo-se registado ao longo do ano centenas de manifestantes detidos e multados ou condenados a penas de prisão de curta duração. Manifestações de maior dimensão e planeamento, como as manifestações antiguerra em março e setembro, foram autorizadas. ONG independentes com posições críticas foram recorrentemente retratadas pelos meios de comunicação social como uma quinta coluna ao serviço dos interesses de funestos poderes estrangeiros. Desacreditadas por campanhas de difamação nos meios de comunicação, dezenas de ONG foram também alvo de ações judiciais, ao desrespeitarem as disposições legais que as obrigavam a registar-se sob o rótulo político pejorativo de “agentes estrangeiros”; como resultado, cinco delas acabaram por se dissolver.

Na Bielorrússia, a amplamente restritiva lei relativa às manifestações continuou a ser aplicada de um modo que proíbe efetivamente as manifestações públicas. Os poucos que se tentaram manifestar foram punidos com breves períodos de detenção pela sua ousadia. No período que antecedeu a organização do Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins, 16 ativistas da sociedade civil foram detidos e condenados a períodos de detenção administrativa entre os cinco e os 25 dias. Oito foram arbitrariamente detidos na sequência de uma marcha pacífica alusiva à efeméride do desastre nuclear de Chernobyl. Foram acusados de “atos de hooliganismo” e de “desobediência às ordens policiais”. Oito outros, todos eles reconhecidos pelo seu ativismo político, foram

detidos alguns dias antes da marcha sob acusações semelhantes.

A sociedade civil e os ativistas políticos foram particularmente visados no Azerbaijão. Dez reconhecidas organizações de direitos humanos foram obrigadas a encerrar ou a cessar as suas atividades e pelo menos seis proeminentes defensores dos direitos humanos foram presos sob acusações falsas relacionadas com o seu trabalho. *Bloggers* e líderes juvenis da oposição foram comumente acusados de crimes relacionados com drogas. Jornalistas independentes continuaram a ser alvo de intimidações, violência e acusações criminais falsas.

A situação na Ásia Central não mostrou sinais de melhorias. No Turquemenistão, continuaram a não existir grupos de comunicação social, ONG ou partidos políticos verdadeiramente independentes, não obstante algumas alterações legislativas pontuais introduzidas nos últimos anos pretendem facilitar a sua implantação. O acesso à Internet e a liberdade de expressão *online* continuaram a ser severamente restringidos. No Uzbequistão, alguns ativistas de direitos humanos corajosos continuaram a agir, mas viram-se constrangidos a fazê-lo sob vigilância constante e à custa de consideráveis riscos pessoais. Em ambos os países, as manifestações continuaram a ser virtualmente impossíveis. No Quirguistão, ativistas da sociedade civil puderam agir num ambiente de maior liberdade, mas continuaram a denunciar intimidações. Mesmo aí, contudo, o Governo propôs legislação que viria abolir as associações não registadas, tendo surgido algumas opiniões no parlamento favoráveis à introdução de uma lei dos “agentes estrangeiros” similar à congénere russa.

No Cazaquistão, o novo Código Penal passou a contemplar alguns crimes cujo âmbito poderá ser aplicado na restrição das atividades legítimas de ONG, e, seguindo a mesma tendência, o Governo começou a considerar a implementação de maiores restrições ao financiamento estrangeiro de

ONG. Ocorreram manifestações públicas, ainda que os participantes corressem risco de multa ou de detenção. A liberdade dos meios de comunicação foi restringida e a Internet foi sujeita a ainda maiores restrições; o acesso às redes sociais e a blogues foi frequentemente restringido e conteúdos na Internet foram bloqueados na sequência de decisões judiciais tomadas à porta fechada.

Na Turquia, o Partido AK no poder fortaleceu a sua influência sobre os meios de comunicação social, predominantemente através da exploração de ligações financeiras públicas – mas também privadas. Jornalistas independentes com posições críticas continuaram a ser despedidos por editores pressionados ou proprietários desagradados, e a autocensura permaneceu generalizada. A liberdade de associação pacífica, brutalmente suprimida em 2013 no decurso das manifestações do parque Gezi, continuou a ser desrespeitada, em virtude da restritiva legislação relativa às manifestações e da dispersão violenta de manifestantes pacíficos, sempre que estivesse em causa a possibilidade de manifestações com números consideráveis de participantes ou quando os temas em causa fossem particularmente sensíveis. Em dezembro, vários jornalistas foram detidos ao abrigo de leis antiterrorismo de espectro amplo por divulgarem alegações de corrupção.

## **DIREITOS DOS REFUGIADOS E DOS MIGRANTES**

O número de pessoas deslocadas em todo o mundo atingiu os 50 milhões pela primeira vez desde o fim da Segunda Guerra Mundial. A resposta dos Estados da UE viu-se formatada, com raras exceções, pelo desejo de as manter afastadas das suas fronteiras. Esta posição revelou-se chocantemente óbvia no respeitante à crise dos refugiados sírios. No final do ano, apenas 150 000 dos aproximadamente 4 milhões de refugiados sírios se encontravam na Europa – um registo aproximado do número de refugiados que chegou à Turquia numa

única semana após o avanço do Estado Islâmico sobre Kobani. Os Estados da UE comprometeram-se a acolher apenas 36 300 dos aproximadamente 380 000 refugiados sírios identificados pelo ACNUR, a agência da ONU para os refugiados, como necessitados de realojamento. O Reino Unido, França, Itália, Espanha e Polónia, com uma população total de 275 milhões de pessoas, disponibilizaram-se para apenas 2000 acolhimentos, correspondentes a 0,001% das suas populações.

Na ausência de vias legais seguras que os refugiados e migrantes pudessem usar para chegar à Europa, e face à determinação da UE em selar as suas fronteiras terrestres, números sem precedentes de pessoas tentaram chegar à Europa por via marítima – sendo também sem precedentes o número de pessoas que morreram por afogamento. No final do ano, o ACNUR estimava que 3400 refugiados e migrantes haviam perdido as vidas no Mediterrâneo, que se transformou na mais perigosa rota marítima para migrantes do mundo.

Nos primeiros dez meses do ano, maiores perdas de vidas no mar foram evitadas graças à impressionante e unilateral operação de resgate e salvamento levada a efeito pela Itália, designada por *Mare Nostrum*, que resgatou mais de 100 000 pessoas – mais de metade eram refugiados de países como a Síria, Eritreia, e Somália. Face a pressões significativas de outros estados-membros da UE, contudo, a operação terminou a 31 de outubro. Em seu lugar, a UE propôs uma solução coletiva, a Operação Tritão, coordenada pela agência reguladora das fronteiras, a Frontex, mas com uma escala, objetivos e mandato significativamente mais limitados.

Aqueles que conseguiram escalar ou tornar as cada vez mais altas e extensas vedações ao longo das fronteiras terrestres da UE correram o risco de ser ilegalmente expulsos pela Espanha, Grécia e Bulgária para a Turquia e Marrocos. No final do ano, o partido no poder em Espanha propôs uma

alteração ao projeto-lei sobre a Segurança Pública, que legalizaria as expulsões sumárias para Marrocos a partir de Ceuta e de Melilla. As expulsões foram sendo crescentemente complementadas com a implementação de obstáculos, à medida que a UE procurou reforçar o controle de fronteiras com esses países.

Os centros para detenção de imigrantes – as masmorras da Fortaleza Europa – permaneceram lotados, frequentemente em demasia. Migrantes sem documentação e requerentes de asilo, incluindo famílias e crianças, continuaram a ser detidos em grande número, frequentemente por períodos prolongados e, por vezes, sob condições de grande precariedade.

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

A publicação em dezembro do relatório da Comissão de Serviços Secretos do Senado norte-americano acerca do programa de detenções da *Central Intelligence Agency* (CIA) expôs não apenas os chocantes pormenores acerca dos abusos envolvidos, mas também a plena extensão da cumplicidade dos países europeus. Muitos mantiveram locais de detenção secretos (Polónia, Lituânia e Roménia) ou prestaram outro tipo de apoios ao Governo dos EUA na transferência ilegal, desaparecimento forçado e tortura e outros maus-tratos de dezenas de detidos, em particular países como o Reino Unido, Suécia, Macedónia e Itália. Em nenhum destes países se registaram quaisquer progressos significativos na identificação de responsáveis. Ainda que se tenham verificado alguns desenvolvimentos positivos no que diz respeito a queixas individuais na Polónia, Lituânia e Reino Unido (o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos concluiu, em julho, que o Governo polaco havia acordado com a CIA a implementação de uma prisão secreta no país entre 2002 e 2005), a responsabilização continua a ver-se minada por evasivas, negações e atrasos.

Em junho, o canal televisivo irlandês RTÉ transmitiu provas anteriormente confidenciais

na posse do Governo britânico relativas a cinco técnicas de tortura usadas pelas forças de segurança britânicas na Irlanda do Norte durante o período de detenções arbitrárias em 1971 e 1972. As técnicas em causa assemelhavam-se bastante às que a CIA viria a usar 30 anos depois. O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos tinha anteriormente concluído que as técnicas constituíam maus-tratos, e não tortura, numa ação entre Estados interposta pelo Governo irlandês. Em dezembro, o Governo irlandês anunciou que iria requerer ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos uma revisão da decisão.

A tortura e outros maus-tratos permaneceram generalizados por toda a antiga União Soviética. Os acusados de crimes relacionados com atos de terrorismo ou os suspeitos de pertencer a grupos islamitas estiveram entre os mais suscetíveis de ser torturados às mãos das forças de segurança na Rússia e na Ásia Central, ainda que, por toda a região, agentes de manutenção da ordem corruptos ou sob fraca supervisão tenham recorrido à tortura e a outros maus-tratos com vista a obterem confissões ou conseguirem subornos. Dada a ausência de investigações efetivas e independentes, a impunidade por tais abusos foi a norma esmagadoramente predominante.

Na Turquia, o recurso rotineiro ao uso excessivo da força por parte da polícia no decurso de manifestações continuou claramente evidente, ainda que a tortura em estruturas penitenciárias tenha prosseguido uma tendência descendente. A justiça continuou a ser negada ou adiada para centenas de pessoas gravemente feridas na sequência das manifestações de 2013 no parque Gezi. Os agentes de manutenção da ordem na Grécia e, em determinadas situações, na Espanha continuaram a recorrer a um uso excessivo da força para dispersar manifestações – encorajados pela contínua impunidade pelos abusos em causa.

Os mais dramáticos abusos relacionados com manifestações ocorreram na Ucrânia, em Kiev, durante as manifestações

Euromaidan e, sobretudo, na sua sangrenta conclusão. Pelo menos 85 manifestantes, bem como 18 polícias, morreram em resultado direto de atos violentos; não existem dados concretos relativamente ao número de feridos. Na sequência de um uso inicial da força da parte da polícia antimotim contra manifestante pacíficos a 30 de novembro de 2013, incidentes recorrentes de uso abusivo da força, bem como detenções arbitrárias e tentativas de processar criminalmente manifestantes verificaram-se nos primeiros meses do ano. No final de fevereiro, foram usadas armas de fogo com munições reais, incluindo por atiradores furtivos, ainda que permaneça por esclarecer quais as forças que recorreram a tais meios e sob que ordens agiram. À margem das manifestações, várias dezenas de ativistas Euromaidan desapareceram. Alguns reapareceriam mais tarde, depois de terem sido sequestrados e torturados, mas o paradeiro de 20 outros permanecia desconhecido no final do ano.

Após a deposição do Presidente ucraniano Viktor Yanukovich, as novas autoridades comprometeram-se publicamente em investigar e processar judicialmente os responsáveis pelas mortes e outros abusos cometidos no decurso das manifestações Euromaidan. Contudo, para além do indiciamento dos principais responsáveis da liderança política deposta, poucos passos concretos, se é que alguns, foram dados nesse sentido. No final do ano, apenas alguns agentes de manutenção da ordem de baixa patente haviam sido condenados pelos abusos cometidos nas manifestações Euromaidan.

## **PENA DE MORTE**

Pelo menos três homens foram condenados na Bielorrússia, que continuou a ser o único país da região que mantém a pena de morte na prática. As três execuções acabaram por se verificar, não obstante os pedidos de suspensão por parte do Comité dos Direitos Humanos da ONU, com vista a que os três casos fossem reapreciados.

## **JUSTIÇA TRANSITÓRIA**

Os julgamentos do antigo líder bósnio-sérvio Radovan Karadžić e do ex-general Ratko Mladić continuaram no Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ), que vai resolvendo paulatinamente os poucos casos remanescentes que ainda tem em mãos. Ao nível nacional, os progressos na garantia de responsabilização por crimes de guerra e crimes contra a Humanidade cometidos no decurso dos diversos conflitos na ex-Jugoslávia continuaram a verificar-se a um ritmo dramaticamente lento. O número de novas acusações continuou baixo, os julgamentos foram-se protelando e os ataques políticos aos tribunais nacionais para crimes de guerra continuaram. Tribunais para crimes de guerra, procuradores e equipas de investigação permaneceram com escassez de meios humanos e de recursos, com a falta de vontade política em fazer justiça a esconder-se crescentemente atrás do desejo expresso de seguir em frente.

Por toda a região, vítimas de guerra civis, incluindo vítimas de violência sexual, continuaram a ver ser-lhes negadas compensações, devido ao fracasso na adoção de adequada legislação que pudesse regular o seu estatuto e garantir os seus direitos. Em setembro, a Croácia, Sérvia e Bósnia-Herzegovina assinaram um acordo de cooperação regional com vista a acelerar o eternizado processo de determinação do destino e devolução dos corpos dos muitos milhares de pessoas que continuam desaparecidas desde o conflito. Os direitos e modos de vida dos respetivos familiares nos três países continuam a ser prejudicados pela ausência de legislação sobre pessoas desaparecidas.

Na Irlanda do Norte, os mecanismos e instituições implementados ou mandatados para lidar com casos de violações de direitos humanos relacionadas com o conflito continuaram a agir de modo fragmentado e frequentemente insatisfatório. A Equipa de Investigação Histórica, criada em 2006 para reavaliar todas as mortes atribuídas

ao conflito, foi dissolvida na sequência de críticas generalizadas. Algum do trabalho desenvolvido deveria ser transferido para uma nova unidade do Serviço de Polícia da Irlanda do Norte, levantando preocupações sobre a independência de futuras avaliações de casos. Os principais partidos políticos da Irlanda do Norte consensualizaram, em dezembro de 2014, um acordo de princípio com vista a implementar as propostas apresentadas um ano antes pelo diplomata norte-americano Richard Haass, com vista à criação de dois novos mecanismos: a Unidade de Investigação Histórica e a Comissão Independente para a Recuperação de Informação. Todavia, pormenores relativos a financiamento, recursos, prazos e legislação ainda não estavam plenamente esclarecidos.

## **COMBATE AO TERRORISMO E SEGURANÇA**

Por toda a região, os Governos mantiveram um silêncio escrupuloso acerca do grau de vigilância exercido sobre as comunicações via Internet, apesar dos protestos de muitas pessoas suscitados pelas revelações de Edward Snowden, em 2013, relativas ao alcance do programa de vigilância dos EUA. No Reino Unido, a Amnistia Internacional e outras ONG denunciaram tentaram questionar, através do recurso aos tribunais, a compatibilidade do sistema de vigilância do Reino Unido com os direitos humanos; não tendo obtido sucesso, irão agora apelar para Estrasburgo.

Os países da UE continuaram a recorrer a duvidosas garantias diplomáticas para deportar indivíduos considerados ameaça à segurança nacional para países onde enfrentariam riscos de tortura e de outros maus-tratos. Tal prática tornou-se cada vez mais recorrente na Rússia, que tenta eludir sucessivos acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos visando travar a extradição de indivíduos procurados para países da Ásia Central. Por toda a antiga União Soviética, Estados cooperantes extraditaram frequentemente – tanto legal

quanto clandestinamente – suspeitos de terrorismo pretendidos por outros países, onde enfrentam grandes probabilidades de tortura.

A situação da segurança no Norte do Cáucaso permaneceu volátil e as operações de segurança foram rotineiramente manchadas por violações dos direitos humanos. Num episódio que constitui um exemplo marcante de abusos na manutenção da ordem, forças leais ao líder checheno Ramzan Kadyrov concretizaram as suas ameaças de represálias contra as famílias dos perpetradores do ataque em larga escala sobre Grozni, em dezembro, incendiando diversas casas.

Na Turquia, a legislação antiterrorismo de largo espectro continuou a ser usada para processar judicialmente atos de exercício legítimo da liberdade de expressão, ainda que a introdução de novos limites ao período máximo de detenção preventiva tenha resultado na libertação de muitos detidos.

## **DISCRIMINAÇÃO**

A discriminação continuou a afetar a vida de muitas pessoas por toda a região. Vítimas de preconceito de longa data, como as comunidades ciganas (Roma), muçulmanas e migrantes, continuaram a ser os principais alvos, mas o antissemitismo continuou também generalizado, manifestando-se esporadicamente em violentos ataques. Verificaram-se simultaneamente avanços e recuos relativamente aos direitos de pessoas lésbicas, gay, bissexuais, transsexuais e intersexuais (LGBTI).

Declarações políticas, planos de ação e estratégias nacionais continuaram a exercer um impacto mínimo na vida de milhares de pessoas oriundas de comunidades ciganas (Roma) marginalizadas – invariavelmente por não se fazerem acompanhar da imprescindível vontade política com vista à sua implementação e devido ao fracasso recorrente na identificação e combate das principais razões por trás da exclusão

das comunidades ciganas (Roma), designadamente o preconceito e o racismo.

Como resultado, a discriminação das comunidades ciganas (Roma) nos domínios da habitação, da educação e do emprego permaneceu generalizada. Centenas de milhares de membros de comunidades ciganas (Roma) vivendo em estabelecimentos informais continuaram a lutar pelo acesso a habitação social ou viram-se dela excluídos por critérios que falharam em reconhecer, e ainda mais em priorizar, a sua necessidade manifesta. Iniciativas legislativas concebidas com vista a debelar a insegurança da propriedade nesses estabelecimentos informais foram discutidas em diversos países, ainda que nenhuma medida prática tenha sido adotada. Como resultado, pessoas que vivem em estabelecimentos informais por toda a Europa permaneceram vulneráveis a desalojamentos forçados.

A segregação das comunidades ciganas (Roma) no domínio da educação permaneceu generalizada por toda a Europa Central e de Leste, em particular na Eslováquia e na República Checa, não obstante as reiteradas promessas da parte das autoridades nacionais com vista a debelar este problema desde há muito identificado. Constituiu um desenvolvimento positivo o facto de a UE ter interposto uma ação contra a República Checa pela violação da legislação antidiscriminação da UE (a Diretiva sobre a Igualdade Racial). A Itália e vários outros Estados da UE não identificados estão também a ser investigados pela Comissão Europeia por outras eventuais violações da Diretiva sobre a Igualdade Racial numa diversidade de domínios – demonstrando, porventura, a vontade da UE em aplicar a legislação adotada há uma década.

Em julho, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos considerou que a proibição em França de cobrir completamente o rosto em público não violava quaisquer dos direitos estabelecidos na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, não obstante visar o uso de véu integral e as restrições implícitas em

termos do direito à liberdade de expressão, crença religiosa e não discriminação das mulheres muçulmanas que optem pelo seu uso. No âmbito desta decisão perversa, com sérias implicações em termos de liberdade de expressão, o Tribunal Europeu justificou as restrições recorrendo a referências aos nebulosos requisitos da “vida em conjunto”.

Crimes de ódio violentos – visando particularmente indivíduos de comunidades ciganas (Roma), muçulmanos, judeus, imigrantes e LGBTI – continuaram a verificar-se por todo o continente. Diversos países, incluindo alguns estados-membros da UE, continuaram a não incluir a orientação sexual e a identidade de género como domínios a proteger através da legislação contra os crimes de ódio. Por toda a região, os crimes de ódio continuaram a ser escassamente denunciados e pouco investigados. Crimes de ódio tipificados e disposições dos códigos penais que contemplam a discriminação como circunstância agravante de sentença são frequentemente ignorados, na medida em que os investigadores fracassam na identificação de motivações discriminatórias e os procuradores falham na acusação apropriada dos perpetradores ou na apresentação de provas relevantes perante os tribunais.

Um número crescente de países garantiu a igualdade de direitos para uniões entre indivíduos do mesmo sexo (ainda que estes raramente sejam respeitados no domínio da adoção) e, pela primeira vez, marchas do Orgulho Gay decorreram sem problemas e em segurança na Sérvia e no Montenegro, sob o olhar atento da UE. Contudo, a homofobia permaneceu generalizada, com a tolerância crescente no Ocidente a ver-se frequentemente acompanhada por – sendo efetivamente apontada como um motivo para – maiores restrições à liberdade de expressão de indivíduos LGBTI no Leste. Na Rússia, ativistas LGBTI são rotineiramente impedidos de realizar eventos públicos, com as autoridades a invocarem frequentemente



a legislação proibitiva da promoção da homossexualidade entre os menores de idade. Legislação semelhante foi usada na Lituânia para proibir um livro de contos de fadas que incluía histórias envolvendo relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo. No Quirguistão, o Parlamento discutiu a criação de legislação proibitiva da “promoção de relações sexuais não tradicionais”. Ataques a indivíduos, organizações e eventos LGBTI foram acontecimentos comuns na Europa de Leste e nos Balcãs, tendo raramente merecido resposta apropriada da parte de sistemas de justiça penal indiferentes ao problema.

## **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E RAPARIGAS**

A violência baseada no gênero e doméstica permaneceu recorrente por toda a região. De acordo com um relatório publicado pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE, uma em cada três mulheres na UE sofreu abusos físicos e/ou sexuais desde os 15 anos de idade. A entrada em vigor da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica verificou-se no tempo previsto, ainda que, no final do ano, tivesse sido ratificada por apenas 15 países.

Não obstante este desenvolvimento positivo, as vítimas de violência doméstica e sexual continuaram a ser debilmente protegidas pelos sistemas de justiça penal e de proteção social por todo o continente. A carência de abrigos para as vítimas de violência doméstica e taxas de investigação e acusação de alegações de violência sexual bastante baixas permaneceram problemas comuns por toda a região.

## **DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

O acesso ao aborto permaneceu proibido em qualquer circunstância em Malta. Tanto a Irlanda quanto a Polónia falharam na implementação plena das decisões tomadas pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, respetivamente em 2010 e 2012, requerendo

que deveria ser garantido o acesso efetivo das mulheres ao aborto em determinadas circunstâncias. Não obstante, o Comité de Ministros decidiu concluir a monitorização da execução da sentença no caso irlandês.

# PANORAMA MÉDIO ORIENTE E NORTE DE ÁFRICA

À medida que 2014 chegava ao fim, o mundo testemunhava um ano catastrófico para milhões de pessoas por todo o Médio Oriente e Norte de África, um ano em que se assistiu a incessantes conflitos armados e a horrendos abusos na Síria e no Iraque, aos civis em Gaza a suportarem o fardo da sucessão de combates entre Israel e o Hamas, à Líbia a transformar-se, a passos largos, num Estado falhado, a braços com ameaças de guerra civil. Também no Iémen a sociedade permaneceu profundamente dividida, com o poder central a enfrentar a insurgência xiita no Norte, um movimento contestatário com vista à secessão no Sul e sublevações constantes no Sudoeste.

Fazendo uma retrospectiva do ano, as esperanças de mudança resultantes das sublevações populares que sacudiram o mundo árabe em 2011 – e que fizeram cair dirigentes eternizados no poder na Tunísia, Egito, Líbia e Iémen – parecem uma memória distante. A exceção foi a Tunísia, onde novas eleições para o Parlamento, em novembro, decorreram calmamente, com as autoridades a tomarem finalmente algumas medidas para perseguir os responsáveis pelo legado de graves violações dos direitos humanos. Já o Egito, pelo contrário, evidencia muito menos razões para otimismo. Aí, o general que liderou o golpe que levaria à deposição do primeiro Presidente pós-sublevação assumiu a presidência em 2013 após eleições, mantendo uma onda de repressão visando não apenas a Irmandade Muçulmana e respetivos aliados, mas também ativistas políticos de muitos outros quadrantes, para além de trabalhadores dos meios de comunicação social e ativistas dos direitos humanos, o que resultou em milhares de detenções e em centenas de condenações à

morte. No Golfo, as autoridades do Bahrein, da Arábia Saudita e dos Emirados Árabes Unidos (EAU) mostraram-se implacáveis no silenciamento da dissidência, debelando qualquer indício de oposição aos detentores do poder, confiantes de que os seus principais aliados nas democracias ocidentais decerto não lhes levantarão objeções.

O ano de 2014 foi também testemunha dos atos bárbaros perpetrados por grupos armados envolvidos nos conflitos armados na Síria e no Iraque, designadamente o grupo que se autodesigna como Estado Islâmico (EI, anteriormente designado por EISL). Na Síria, combatentes do EI e de outros grupos armados assumiram o controlo de vastas zonas do país, incluindo grande parte da região de Aleppo, a maior cidade da Síria, impondo “castigos” que incluem execuções públicas, amputações e flagelação, por aquilo que consideram transgressões à sua própria versão da Lei Islâmica. O EI também conquistou simpatizantes nas zonas sunitas do Iraque, aí implementando um reino de terror, com o grupo a executar sumariamente centenas de soldados governamentais capturados, membros de minorias, muçulmanos xiitas e outros, incluindo líderes tribais sunitas que se lhe opusessem. O EI perseguiu também as minorias religiosas e étnicas, expulsando os cristãos e obrigando milhares de yazidi e de outros grupos minoritários a abandonarem as suas casas e terras. As forças do EI assassinaram homens e rapazes yazidi e raptaram centenas de mulheres e raparigas yazidi, reduzindo-as à escravidão e obrigando muitas delas a tornarem-se “esposas” de combatentes do EI, em cujas fileiras se encontram milhares de voluntários estrangeiros originários da Europa, América do Norte, Austrália, Norte de África, Golfo Pérsico e outras regiões.

Ao contrário de muitos outros grupos que levam a efeito execuções extrajudiciais, mas que procuram manter os seus crimes em segredo, o EI exibiu brutal e descaradamente as suas ações. Usou o seu próprio operador de câmara no terreno para filmar alguns dos

seus atos mais infames, como a decapitação de jornalistas, trabalhadores humanitários e soldados libaneses e iraquianos capturados. As chacinas foram publicitadas em vídeos tão tecnicamente aprimorados como sinistramente macabros, colocados posteriormente na Internet enquanto instrumentos de propaganda, de negociação de reféns e de recrutamento.

As rápidas conquistas militares do EI na Síria e no Iraque, conjugadas com as execuções sumárias de reféns ocidentais, entre outros, levaram os EUA a implementar, em setembro, uma aliança anti-EI – que viria a incluir mais de 60 Estados, incluindo a Arábia Saudita, Bahrein, Qatar, EAU e Jordânia –, posto o que foram desencadeados bombardeamentos aéreos sobre posições do EI e de outros grupos armados não estatais, causando mortos e feridos entre civis. Em outros locais, as forças dos EUA continuaram a desencadear ataques com drones e de outros tipos contra colaboradores da al-Qaeda no Iêmen, na medida em que os combates entre forças governamentais e grupos armados não estatais se começaram a revestir de um alcance crescentemente supranacional. Entretanto, a Rússia continuou a apoiar o Governo sírio na ONU e a fornecer-lhe armas e munições para alimentar os seus esforços de guerra, sem considerar os crimes de guerra e outras graves violações cometidos pelas autoridades sírias.

Os abusos do EI, a publicidade envolvida e o sentimento de crise política premente ameaçaram subitamente obscurecer a brutalidade incessante e em larga escala exercida pelas forças governamentais sírias no seu combate pela manutenção das áreas controladas e pela reconquista de áreas a grupos armados, com um aparente total desrespeito pelas vidas dos civis e pelas suas obrigações face ao direito internacional humanitário. As forças governamentais desencadearam ataques indiscriminados em áreas onde civis se abrigavam, recorrendo a grande quantidade de armamento pesado, incluindo bombas

de barril e fogo de tanques e de artilharia, mantendo cercos intermináveis e, assim, impedindo o acesso dos civis a alimentos, água e medicamentos, tendo também atacado hospitais e trabalhadores de serviços de saúde. Continuaram também a deter um grande número de pessoas críticas do regime e suspeitas de oposição, submetendo muitas delas a tortura e a condições chocantes, e levaram a cabo execuções extrajudiciais. No Iraque, a resposta do Governo aos avanços do EI passou pelo reforço das forças de segurança com milícias xiitas pró-governamentais, permitindo-lhes atacar comunidades sunitas tidas por antigovernamentais ou simpatizantes do EI, ao mesmo tempo que desencadeava ataques aéreos sobre Mossul e outras localidades controladas pelas forças do EI.

Tal como tem vindo a suceder na maioria dos conflitos da idade moderna, são os civis quem paga o preço mais elevado da guerra, na medida em que as forças beligerantes ignoram a sua obrigação de não os atacar. No conflito de 50 dias em Gaza, entre Israel, o Hamas e grupos armados palestinos, a escala de destruição – danos, número de mortos e feridos entre os civis palestinos, destruição de casas e infraestruturas – foi aterradora. As forças israelitas desencadearam ataques contra casas habitadas, em alguns casos matando famílias inteiras, e contra infraestruturas de saúde e escolas. Habitações e infraestruturas civis foram deliberadamente destruídas. Em Gaza, mais de 2000 palestinos foram mortos, tendo sido cerca de 1500 identificados como civis, incluindo mais de 500 crianças. O Hamas e os grupos armados palestinos dispararam indiscriminadamente dezenas de mísseis e de tiros de morteiro contra zonas civis israelitas, matando seis civis, entre eles uma criança. Os combatentes armados do Hamas também executaram sumariamente pelo menos 23 palestinos acusados de colaborar com Israel, incluindo detidos que ainda não tinham sido julgados, depois de os retirarem da prisão. Ambos os lados

cometeram impunemente crimes de guerra e outros graves abusos durante o conflito, repetindo-se um padrão que se tem vindo a tornar demasiado familiar nos últimos anos. O bloqueio aéreo, marítimo e terrestre que Israel mantém sobre Gaza, ininterrupto desde 2007, exacerbou o impacto deste conflito de 50 dias, gorando implacavelmente os esforços de reconstrução e intensificando a punição coletiva – considerada crime pelo direito internacional – dos 1,8 milhões de habitantes de Gaza.

As tensões políticas e de outros teores que trespassaram o Médio Oriente e o Norte de África no decurso de 2014 atingiram o auge em países assolados por conflitos armados, ainda que, por toda a região, se tenham constatado debilidades – de ordem institucional e de outros tipos – que, em simultâneo, contribuíram para alimentar as referidas tensões e para impedir a sua atenuação. Estas incluem: a intolerância por parte dos Governos e de alguns grupos armados não estatais face à crítica ou à dissidência; falta de independência do poder judicial e a subordinação dos sistemas de justiça criminal à vontade dos executivos; e uma não assunção de responsabilidades, incluindo as respeitantes às obrigações do Estado face ao direito internacional.

## **REPRESSÃO DA DISSIDÊNCIA**

Governos de toda a região continuaram a ser implacáveis com a dissidência, limitando direitos à liberdade de expressão e a outras manifestações de opinião, incluindo nas redes sociais. Leis criminalizando a expressão de opiniões consideradas ofensivas para com o chefe de Estado, do Governo ou dos agentes judiciais, ou até de líderes governamentais estrangeiros, foram usadas para prender opositores no Bahrein – onde um tribunal sentenciou uma proeminente ativista a três anos de prisão por rasgar uma fotografia do rei –, bem como na Arábia Saudita, Egito, Jordânia, Koweit, Marrocos e Omã. No Irão, foram julgados opositores sob acusações como a de moharebeh (“inimigo de Deus”).

Nos EAU, as autoridades continuaram a condenar defensores de reformas a longas penas de prisão, após julgamentos injustos, tendo implementado uma nova legislação antiterrorismo, de espectro de aplicação tão amplo, que manifestações pacíficas podem ser consideradas terrorismo, passível de punição com a pena de morte.

Os EAU e outros Estados do Golfo, incluindo o Bahrein, o Koweit e Omã, criaram ou usaram poderes para penalizar opositores pacíficos com a privação da nacionalidade e dos inerentes direitos de cidadania, tornando-os potencialmente apátridas. O Bahrein, o Koweit e os EAU recorreram aos ditos poderes no decurso do ano.

A Liberdade de associação foi amplamente restringida. Muitos Governos não permitiram sindicatos independentes; alguns Governos, como o da Argélia e o de Marrocos/Saara Ocidental, exigiram que as associações independentes, incluindo as organizações de direitos humanos, se registassem oficialmente para poderem agir dentro da legalidade, ainda que tenham obstaculizado o dito registo ou intimidado aquelas que já se haviam previamente registado. No Egito, as autoridades ameaçaram a própria existência de ONG independentes.

O direito de reunião pacífica, tão evidente no decurso das manifestações que abalaram a região em 2011, foi grandemente restringido por muitos Governos em 2014. As autoridades argelinas impediram manifestações, bloqueando o acesso a determinadas zonas e prendendo ativistas. No Koweit, as autoridades continuaram a proibir manifestações de pessoas pertencentes à comunidade Bidune, a muitas das quais continuou a ser negada a nacionalidade koweitiana. As forças de segurança baremitas, egípcias e iemenitas recorreram a um uso excessivo da força, incluindo força letal desnecessária, contra manifestantes, provocando mortos e feridos. Soldados israelitas e a polícia fronteiriça da Cisjordânia dispararam contra jovens que atiravam pedras e contra outras

peças presentes nas manifestações contra os colonatos, o muro/vedação e outras questões relativas à prolongada ocupação militar Israelita.

Em outros locais, homens armados não identificados perpetraram impunemente execuções extrajudiciais de pessoas que reivindicavam questões relativas a direitos humanos e ao Estado de direitos. Na Líbia, Salwa Bughaighis, advogada de direitos humanos e que foi uma das vozes de liderança da sublevação de 2011, foi assassinada por homens armados que entraram em sua casa, em Benghazi, pouco depois de ter criticado os poderosos, mas marginais, grupos armados do país numa entrevista aos meios de comunicação social.

## SISTEMA JUDICIAL

Prisões e detenções arbitrárias, detenções prolongadas sem julgamento, desaparecimentos forçados e julgamentos injustos foram comuns por toda a região, constituindo-se como um lembrete constante da corrupção dos sistemas de justiça penal, enquanto instrumentos de repressão por parte das autoridades. Milhares de pessoas foram mantidas em detenção na Síria, Egito, Iraque e Arábia Saudita, algumas delas detidas sem acusação ou julgamento, outras encarceradas após julgamentos injustos. Em menor número, também havia pessoas detidas no Bahrein, Irão, EAU e em outros locais; alguns foram sujeitos a desaparecimentos forçados. As autoridades israelitas mantiveram 500 palestinianos sob detenção administrativa sem julgamento, e milhares de outros encontravam-se a cumprir penas de prisão em Israel. As autoridades palestinianas, tanto na Cisjordânia quanto na faixa de Gaza, continuaram a deter opositores políticos; em Gaza, tribunais militares e de outros foros condenaram à morte alegados “colaboracionistas” com Israel.

Na Líbia, forças militares rivais mantiveram milhares de detidos, alguns desde a queda de Muammar Khadafi, em 2011, muitos deles

sujeitos a condições duras e degradantes e sem perspectivas de libertação a curto prazo.

Em grande parte da região, tribunais julgaram e condenaram pessoas sem demonstrarem grande consideração pelo devido processo, muitas vezes impondo pesadas penas de prisão e, por vezes, sentenças de morte, tendo por base “confissões” obtidas sob tortura e acusações tão abrangentes e vagas, que, logo à partida, a condenação estaria virtualmente garantida. No Egito, um juiz condenou preliminarmente à pena de morte centenas de pessoas acusadas de envolvimento em ataques mortíferos a esquadras da polícia, após dois julgamentos tendenciosos; outro juiz condenou três conhecidos trabalhadores dos meios de comunicação social a pesadas penas de prisão sem provas evidentes; e o novo chefe de Estado decretou poderes acrescidos para os injustos tribunais militares, que podem agora julgar civis sob a acusação de terrorismo, entre outras. Tanto no Bahrein quanto nos EAU, os tribunais limitaram-se a cumprir ordens governamentais nos casos de acusações relacionadas com questões de segurança ou com ofensas aos detentores do poder; em ambos os países, os tribunais impuseram penas de prisão aos familiares que se envolveram em campanhas pela libertação dos seus parentes injustamente detidos. Os tribunais revolucionários iranianos continuaram a condenar pessoas com base em acusações difíceis de determinar, impondo pesadas sentenças, incluindo pena de morte. Na Arábia Saudita, entre os condenados a penas de prisão encontram-se advogados que tinham representado a defesa em julgamentos envolvendo questões de segurança e criticado a falta de imparcialidade dos tribunais.

A Arábia Saudita, o Irão e o Iraque permaneceram os Estados da região com mais condenações à morte; nos três países, registaram-se vários casos de execuções, com muitos dos condenados a terem sido sentenciados na sequência de julgamentos injustos. Entre as execuções verificadas na

Arábia Saudita, muitas delas por decapitação pública – 26 apenas no mês de agosto –, constam a de um homem acusado de feitiçaria e as de outros acusados por crimes de natureza não violenta relacionados com drogas. O Egito retomou as execuções, após um interregno de mais de 30 meses, porventura pressagiando um aumento em larga escala das execuções a partir do momento em que os apoiantes da Irmandade Muçulmana, e outras pessoas condenadas à morte no decurso do ano, tiverem esgotado todas as possibilidades de recurso. Também a Jordânia retomou as execuções em dezembro, após um interregno de oito anos. No Líbano, os tribunais continuaram a aplicar a pena de morte, mas as autoridades refrearam as execuções, o mesmo acontecendo na Argélia, Marrocos e Tunísia, países que mantiveram moratórias efetivas de longo prazo às execuções.

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

Por toda a região, as autoridades torturaram e infligiram outros tipos de maus-tratos a detidos sob sua custódia, por vezes em grande número. Na Síria, houve crianças entre as vítimas, tendo sido também reportado um grande número de casos de mortes de detidos na sequência de tortura ou de outros maus-tratos, ainda que, muitas vezes, difíceis de confirmar. Em Janeiro, foram divulgadas provas fotográficas da morte de milhares de detidos sob custódia do Governo sírio, muitas delas aparentemente devidas a espancamento, a outras formas de tortura ou à privação alimentar. A tortura revelou-se endémica no Egito, registando-se entre as vítimas, suspeitos de crimes menores, ativistas da Irmandade Muçulmana, banida pela repressão governamental. Neste e em outros países, entre os métodos de tortura comumente reportados constaram agressões nas solas dos pés, agressões a pessoas suspensas pelos membros, permanência prolongada em pé ou de cócoras em posições de *stress*, choques elétricos nos genitais e em outras zonas

corporais sensíveis, ameaças contra detidos e respetiva família e, em alguns casos, violação e outros abusos sexuais. Frequentemente, a tortura foi usada para recolher informações que pudessem levar à detenção de outros suspeitos ou para obter “confissões” que pudessem ser usadas em tribunal com vista a condenar detratores ou opositores do Governo a penas de prisão, ainda que tenha também sido usada para degradar, humilhar e pressionar física e mentalmente as vítimas. De modo geral, os perpetradores recorreram à tortura com impunidade: os Governos ignoraram frequentemente as suas obrigações legais internacionais de submeter as alegadas acusações de tortura a investigações independentes, raramente processaram alegados torturadores e, quando isso aconteceu, fizeram-no sob acusações pouco comprometedoras.

## **IMPUNIDADE**

Não foram apenas os torturadores que beneficiaram de impunidade. O mesmo aconteceu com líderes políticos e militares que arquitetaram, ou ordenaram, os crimes de guerra e outras violações do direito internacional cometidos pelas forças governamentais na Síria, Iraque, Líbia e Líbano; pelas forças israelitas e pelos grupos armados palestinianos em Gaza e Israel; e pelos responsáveis pelas violações de direitos humanos em larga escala cometidas na Arábia Saudita, EAU, Egito, Irão e outros locais. No Bahrein, o Governo comprometeu-se a promover uma investigação independente sobre casos de tortura relatados em 2011, em resposta a um inquérito independente levado a efeito por especialistas internacionais, mas isso ainda não tinha acontecido no final do ano. Na Argélia, as autoridades reiteraram a sua longa recusa em permitir investigações acerca de execuções extrajudiciais e outras violações históricas; no Líbano, o ex-Presidente do país e os seus colaboradores mais próximos continuaram a beneficiar de um acordo de imunidade, em vigor desde o seu

abandono do cargo após as manifestações de 2011, nas quais as suas forças mataram muitos manifestantes. Na Tunísia, as novas autoridades processaram alguns ex-oficiais superiores e outros elementos das forças de segurança pela morte de manifestantes durante a sublevação local, embora um tribunal militar de recurso tenha posteriormente reduzido de tal modo as acusações e as sentenças, que muitos dos condenados foram já libertados.

Na Síria, perante o fracasso ou a incapacidade do sistema judicial nacional para combater a impunidade, grupos de direitos humanos, incluindo a Amnistia Internacional, efetuaram diversas denúncias junto do Conselho de Segurança da ONU, relativas às situações na Síria, e do Tribunal Penal Internacional (TPI), acerca de situações em Israel e nos Territórios Palestínios Ocupados, mas a nenhuma delas foi dada prossecução. Entretanto, a Líbia permaneceu sob jurisdição do TPI, na sequência de uma delegação de competências por parte do Conselho de Segurança da ONU, em 2011, mas o procurador do TPI não logrou abrir novas investigações, não obstante o surto de novos crimes de guerra assim que o país tornou a mergulhar na guerra civil.

## **DISCRIMINAÇÃO – MINORIAS ÉTNICAS E RELIGIOSAS**

Para além da instabilidade política e das divisões religiosas e étnicas que assolaram a região, os Governos e grupos armados não estatais encararam as minorias com uma suspeição e intolerância crescentes. Esta situação viu-se clara e brutalmente refletida nos conflitos no Iraque e na Síria, onde muitas pessoas foram detidas, raptadas, “eticamente purificadas” e expulsas das suas casas ou mortas devido às suas origens ou religião; todavia, foi também evidente na Líbia, onde os homicídios por motivos étnicos ou tribais foram comuns e até mais frequentes.

No Golfo, o Governo iraniano continuou a prender seguidores da fé Baha’i e a

impedi-los de aceder a educação superior, tendo também continuado a restringir os direitos de outras minorias religiosas, bem como os dos Azeris, dos Curdos e de outras minorias étnicas; foi também reportada a execução secreta de ativistas pelos direitos da minoria árabe Ahwazi. Na Arábia Saudita, as autoridades continuaram a perseguir os opositores xiitas ao Governo na Província Ocidental, a mais rica em petróleo do país, condenando ativistas, após julgamentos injustos, a longas penas de prisão e, em pelo menos um caso, à pena de morte. No Koweit, o Governo continuou a recusar-se a conceder a cidadania e os direitos a ela associados a dezenas de milhares de residentes da comunidade Bidune.

## **REFUGIADOS E DESLOCADOS INTERNOS**

Em 2014, a crise síria ultrapassou outras congéneres, para se transformar na mais grave à escala mundial no respeitante a fluxos de refugiados e de deslocados internos. Cerca do final do ano, registavam-se aproximadamente 4 milhões de refugiados fugidos do conflito na Síria. A grande maioria – cerca de 95% –, e de acordo com dados do ACNUR, a agência da ONU para os refugiados, foi acolhida pelos países vizinhos: 1,1 milhões no Líbano, mais de 1,6 milhões na Turquia, acima dos 600 000 na Jordânia, mais de 220 000 no Iraque e acima de 130 000 no Egito. Os fundos de apoio internacionais não receberam financiamento suficiente para suprir as necessidades das populações deslocadas. Em dezembro, o Plano anual da ONU de Resposta Regional para os Refugiados Sírios permanecia, para 2014, financiado em apenas 54%, e o Programa Alimentar Mundial viu-se constrangido a suspender temporariamente um plano de fornecimento de alimentos a 1,7 milhões de sírios devido a escassez de fundos. Em muitos locais, o rápido influxo de tantos refugiados criou enormes pressões sobre os recursos dos países de acolhimento, criando tensões entre as populações refugiadas e as comunidades de acolhimento.

Tanto as autoridades da Jordânia quanto as do Líbano tomaram medidas para impedir a entrada de refugiados palestinos da Síria e, essencialmente, de qualquer refugiado vindo da Síria; as autoridades egípcias deportaram coercivamente alguns refugiados para a Síria.

No interior da Síria, registaram-se mais de 7,6 milhões de pessoas deslocadas internas, muitas delas forçadas a sair de suas casas devido aos combates ou a ataques sectários. Algumas têm-se visto repetidamente deslocadas; muitas encontravam-se em locais fora do raio de ação de agências humanitárias internacionais ou viram-se encurraladas em áreas cercadas pelas forças governamentais ou por grupos armados não estatais. A sua situação era de perigo extremo, com débeis perspectivas de melhoria.

Ainda que nenhum outro acontecimento seja comparável à crise síria em termos de escala, o seu alastramento para o Iraque originou aí milhares de deslocados internos, em parte devido à violência e abusos cometidos pelo EI, mas também a ataques e abusos cometidos pelas milícias xiitas pró-governamentais. Na Líbia, milhares de pessoas expulsas da localidade de Tawergha, em 2011, pelas milícias armadas de Misrata continuaram a ver-se impedidas de regressar às suas casas, tendo-se visto novamente deslocadas quando, em meados do ano, a capital, Trípoli, e outras áreas mergulharam num conflito armado. Em Gaza, os bombardeamentos israelitas e outros ataques destruíram milhares de habitações e provocaram milhares de deslocados, durante o conflito armado de 50 dias que se iniciou a 8 de julho. Em Israel, dentro do seu próprio território, o Governo deteve requerentes de asilo recém-chegados do Sudão, da Eritreia e de outros países numa infraestrutura localizada no deserto do Naqab/Negev, tendo deportado outros para os seus países de origem ao abrigo de um procedimento pretensamente “voluntário”, mas que não lhes fornecia quaisquer garantias de segurança e que implicava um elevado risco de *refoulement*.

## DIREITOS DOS MIGRANTES

Os trabalhadores migrantes foram o sustentáculo das economias de muitos Estados da região, e não o foram menos nos Estados do Golfo, ricos em petróleo e em gás, onde desempenharam papéis vitais na construção e outras indústrias e no setor dos serviços. Não obstante a sua importância para as economias locais, em muitos Estados, os trabalhadores migrantes não beneficiaram de adequada proteção por parte das leis laborais nacionais e viram-se sujeitos à exploração e a abusos. O Qatar, que venceu o concurso para a organização do Campeonato do Mundo de Futebol de 2022, assegurou que as políticas e práticas oficiais relativas aos trabalhadores contratados para construir novos estádios e outras infraestruturas permanecem em fase de análise, com o Governo a lançar promessas de reformas com vista a responder às pressões. Todavia, no Qatar, tal como em outros Estados do Golfo, o sistema de patrocínios, ou *kafala*, usado para recrutar trabalhadores migrantes e regular o seu emprego, facilitou os abusos de direitos, exacerbados por uma ausência geral de enquadramento legislativo e oficial capaz de garantir os direitos dos migrantes. A muitos trabalhadores migrantes na região, foi-lhes requerido pelos empregadores que trabalhassem um número excessivo de horas sem descanso e sem dias de folga, sendo admoestados com ameaças de detenção e deportação no caso de pretenderem abandonar empregadores abusivos.

Entre estes migrantes, talvez os mais particularmente vulneráveis sejam os milhares de mulheres da Ásia, empregadas enquanto trabalhadoras domésticas e que se podem ver sujeitas a abusos físicos e de outros tipos, incluindo abuso sexual e outras formas de abusos laborais, sem que disponham de quaisquer garantias ou meios para se opor. As autoridades da Arábia Saudita concretizaram expulsões em grande número de trabalhadores migrantes “excedentários” para o Iémen e outros países, em muitos casos depois de terem estado



inicialmente detidos em condições severas. Em outros países, como a Líbia, onde a ilegalidade predomina, os trabalhadores migrantes enfrentaram discriminações e abusos, incluindo violência e assaltos à mão armada em postos de controlo, bloqueios de estrada e nas ruas.

Milhares de pessoas, muitas delas vítimas de traficantes de seres humanos e de contrabandistas de pessoas, tentaram escapar e construir novas vidas embarcando em navios sobrelotados e sem condições de navegabilidade, com vista à travessia do Mediterrâneo. Algumas conseguiram chegar à Europa; outras foram resgatadas pela marinha italiana, havendo relatos de que pelo menos 3000 se tenham afogado.

## **DESALOJAMENTOS FORÇADOS**

No Egito, as autoridades continuaram a desalojar residentes de “estabelecimentos informais” no Cairo e em outros locais, sem aviso prévio e sem lhes fornecerem alojamento alternativo ou compensações. Entre os afetados encontram-se residentes que construíram as suas casas em áreas consideradas “inseguras” pelas autoridades, com as remoções a serem justificadas como necessárias para o incentivo a novos projetos comerciais. Também o exército desalojou à força pelo menos 1000 famílias instaladas ao longo da fronteira com a Faixa de Gaza, enquanto medida integrante da estratégia para criar uma zona “tampão”. Também as autoridades israelitas realizaram desalojamentos forçados. Na Cisjordânia, incluindo Jerusalém Oriental, foram destruídas casas de palestinianos em retaliação por terem atacado civis israelitas, tendo sido demolidas dezenas de outras habitações de palestinianos por serem alegadamente de construção ilegal. Em Israel, as autoridades desalojaram à força Beduínos que viviam em aldeias oficialmente “não reconhecidas” na região do Naqab/Negev.

## **DIREITOS DAS MULHERES**

Por toda a região, mulheres e raparigas enfrentaram discriminação na lei em resultado de políticas oficiais, e foram inadequadamente protegidas face à violência sexual e de outros tipos. Esta discriminação encontrava-se profundamente enraizada e poucos progressos parecem ter sido conseguidos em 2014. Três anos após as sublevações populares que trespassaram a região em 2011, nas quais as mulheres se manifestaram com uma visibilidade sem precedentes, parecem ser agora as principais perdedoras das transformações políticas que se seguiram. No Egito, grupos de homens atacaram e molestaram sexualmente mulheres que se manifestavam nas ruas em redor da praça Tahrir, no Cairo. A Tunísia constituiu uma notável exceção. Aí, dois polícias acusados de violação foram condenados a longas penas de prisão e o Governo retirou as suas reservas à CEDAW (Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres), tendo designado uma comissão de especialistas para elaborar um projeto-lei com vista a combater a violência contra as mulheres e raparigas. Também as autoridades da Argélia e de Marrocos tomaram algumas medidas positivas, ainda que limitadas, as primeiras reconhecendo finalmente o direito a compensações às mulheres violadas durante o conflito armado dos anos 1990, as segundas abolindo a disposição do Código Penal que permitia aos violadores serem ilibados de acusação se se casassem com a vítima.

No Golfo, os Governos do Irão e da Arábia Saudita, não obstante a sua implacável e mútua hostilidade em questões políticas e religiosas, apresentaram ambos registos chocantes no respeitante aos direitos das mulheres. No Irão, onde muitas mulheres ativistas de direitos foram detidas ou presas nos últimos anos, as autoridades detiveram raparigas e mulheres que se manifestaram contra a proibição oficial de assistirem, enquanto espetadoras, a determinados

eventos desportivos. Na Arábia Saudita, as autoridades detiveram ou ameaçaram mulheres que ousaram desafiar a proibição oficial de conduzir. Em ambos os países, as autoridades impuseram também às mulheres códigos restritivos de vestuário e de comportamento e mantiveram leis que punem o adultério com a morte. No Iémen, mulheres e raparigas continuaram a ser vítimas de casamentos em idade precoce ou forçados; em determinadas regiões do país, registaram-se elevadas taxas de mutilação genital feminina.

Por entre um falhanço geral dos Governos em garantir uma adequada proteção às mulheres e raparigas contra a violência sexual e a violência na família, os excessos cometidos pelas forças do EI no Iraque – onde milhares de raparigas e mulheres pertencentes a minorias religiosas ou étnicas terão sido raptadas e vendidas enquanto “esposas” ou escravas a elementos de grupos armados, incluindo do EI – representam um novo paradigma, não obstante não ter merecido condenação por parte dos líderes religiosos.

O ano de 2014 apresentou registos de sofrimento atroz em grande parte do Médio Oriente e do Norte de África, tendo-se nele registado alguns dos piores excessos na história recente, e, no seu final, eram escassos os sinais de melhorias num futuro breve. Todavia, por entre o horror, entidades e ativistas locais de diversos quadrantes políticos continuaram, por meios diversos, a ousar dizer a verdade face aos poderes instituídos, a desafiar a tirania, a prestar assistência aos feridos e necessitados, a reivindicar não só os seus próprios direitos, mas também os direitos dos outros, muitas vezes à custa de graves prejuízos pessoais. A intrépida coragem de tais pessoas, muitas delas genuínas defensoras dos direitos humanos, terá sido o mais notável e duradouro feito registado em 2014, sendo também aquele que maiores esperanças encerra para o futuro dos direitos humanos na região.



**RELATÓRIO AMNISTIA  
INTERNACIONAL 2014/15  
PAÍSES**

# ANGOLA

## República de Angola

Chefe de Estado e de Governo: **José Eduardo dos Santos**

**A liberdade de reunião e de associação continuou a ser reprimida. Milhares de famílias foram desalojadas à força. Um jovem foi julgado e absolvido da acusação de crime de difamação contra o Presidente e teve início o julgamento de um outro homem por crime de difamação de funcionários do estado. O julgamento de agentes de Estado implicados no desaparecimento de dois homens em 2012 teve início, sendo depois suspenso e novamente retomado.**

## ANTECEDENTES

Em janeiro, o Presidente José Eduardo dos Santos assumiu a presidência da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos.

Verificaram-se denúncias de episódios esporádicos de violência política envolvendo membros do partido no poder, o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), e a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA)

De 28 de abril a 12 de maio, Angola acolheu na capital, Luanda, a 55ª Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

De 16 a 31 de maio, Angola realizou um recenseamento geral da população e da habitação. Tratou-se do primeiro censo desde 1970, esse realizado antes da independência. Os resultados preliminares, divulgados em outubro, indicaram uma população de 24,3 milhões de pessoas, sendo 52% mulheres.

A situação de direitos humanos em Angola foi avaliada em outubro na Revisão Periódica Universal (RPU).<sup>1</sup> Angola aceitou 192 de um total de 226 recomendações feitas. Comprometeu-se também a analisar futuramente as restantes 34 recomendações,

incluindo as relativas à liberdade de expressão, reunião e associação.

## DIREITO À HABITAÇÃO — DESALOJAMENTOS FORÇADOS

As autoridades levaram a efeito desalojamentos forçados a uma escala superior à dos dois anos precedentes. Pelo menos 4000 famílias viram as suas casas ser demolidas e foram desalojadas à força na província de Luanda. Pelo menos 700 dessas famílias ficaram sem habitação condigna. Registaram-se também denúncias de desalojamentos noutras províncias, incluindo em Cabinda.

Desde 20 de janeiro, 2000 famílias terão sido desalojadas à força de suas casas na zona de Chicala, nos arredores de Luanda. A demolição dessas casas estava prevista desde há dois anos. Alguns dos desalojados à força foram realojados na zona de Zango, em Luanda, enquanto a outros foram providenciadas tendas na zona de Kissama, a cerca de 100 quilómetros da cidade. Apenas em setembro lhes foram disponibilizadas áreas de terreno e chapas de ferro para construírem as suas casas.

De 28 de maio a 6 de junho, 600 famílias viram as suas casas ser demolidas e foram desalojadas à força da zona de Areia Branca, nos arredores de Luanda. Acredita-se que teriam sido desalojadas da área em causa para dar lugar à construção de um hotel. Polícias armados, incluindo unidades da polícia antimotim e uma brigada cinotécnica, terão segundo relatos agredido aqueles que estavam a ser desalojados. A maioria dos residentes vivia nessa zona desde há seis a dez anos, e alguns garantiram que possuíam um título legal de registo de propriedade. As famílias foram deslocadas para o distrito da Samba, na província de Luanda, e, no final do ano, segundo relatos, continuavam a viver ali em casas de cartão improvisadas.

## LIBERDADE DE REUNIÃO

A polícia e outras forças de segurança recorreram ao uso da força, ou a ameaças

de uso da força, e a detenções arbitrárias para suprimir manifestações pacíficas em Angola.<sup>2</sup> Em algumas situações, a polícia deteve manifestantes e agrediu-os, libertando-os depois a centenas de quilómetros do local em que haviam sido detidos. Em julho, jovens manifestantes iniciaram protestos em estabelecimentos informais, integrados naquilo que designam por “Movimento das Manifestações nos Musseques” (MMM). “Musseques” é o termo coloquial usado em Angola para designar os estabelecimentos informais. Segundo os jovens organizadores, o movimento pretendia manifestar-se pacificamente pela reivindicação de melhores condições de vida nos estabelecimentos informais.

A polícia terá, de acordo com relatos, agredido e detido jovens que se manifestavam pacificamente por ocasião da celebração do aniversário dos assassinatos de 27 de maio de 1977. Cerca de 100 pessoas reuniram-se na Praça da Independência, em Luanda, reivindicando a criação de comissões de inquérito sobre os assassinatos de 1977, bem como sobre as mortes de três ativistas em 2012 e 2013. A polícia deteve 20 jovens durante várias horas e tê-los-á agredido, libertando-os depois em Catete, a 60 quilómetros de Luanda.

A 21 de junho, a polícia antiterrorismo recorreu a gás lacrimogéneo para dispersar violentamente uma manifestação pacífica organizada pelo Sindicato Nacional de Professores (SINPROF), em Lubango, tendo detido 20 professores. Os professores manifestavam-se em reivindicação do pagamento de salários em atraso. Foram libertados a 23 de junho, depois de absolvidos num julgamento sumário.

## **EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS**

A polícia e as forças de segurança continuaram a beneficiar de impunidade por alguns casos de execuções extrajudiciais. A polícia e as forças de segurança foram responsáveis por execuções extrajudiciais em

várias províncias, como sejam as de Luanda, Malanje, Lunda Sul e Lunda Norte.

Em maio, agentes da polícia à paisana, identificados como pertencendo à 32ª Esquadra de Polícia do distrito de Kilamba Kiaxi, em Luanda, terão alvejado e provocado a morte a Manuel Samuel Tiago, Damião Zua Neto “Dani” e Gosmo Pascoal Muhongo Quicassa “Smith”. Testemunhas afirmaram que os jovens se encontravam numa viatura estacionada nas traseiras de uma cantina, no bairro 28 de Agosto, nas proximidades de Kilamba Kiaxi. A polícia terá parado atrás da viatura e disparado tiros contra esta. O irmão de Manuel Samuel Tiago, que testemunhou a ocorrência, declarou que o seu irmão saiu do carro e implorou à polícia para deixar de disparar, mas acabou por ser alvejado por um dos agentes. Foi aberta uma investigação ao caso. Nenhuma informação adicional estava disponível no final do ano.

Em julho, um segurança privado matou a tiro Lucas Tiago, em Cuango, na província da Lunda Norte. A polícia e os seguranças privados encontravam-se alegadamente na zona envolvidos numa operação de combate à extração ilegal de diamantes, e, no decurso desta, Lucas Tiago foi alvejado nas costas. A situação desencadeou um confronto entre os outros mineiros, a polícia e os seguranças privados que teriam prendido 22 mineiros. Foi aberta uma investigação sobre o caso da morte de Lucas Tiago. Nenhuma informação adicional estava disponível no final do ano.

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

As autoridades continuaram a processar indivíduos pelo crime de difamação. O recurso interposto por dois jornalistas, Armando Chicoca e William Tonet, face a condenações por crime de difamação em 2011, ainda não tinha sido julgado.

A 14 de agosto, Manuel Nito Alves foi julgado pelo crime de difamação contra o Presidente de Angola, tendo sido absolvido por falta de provas. As acusações foram-lhe levantadas devido a ter feito uma encomenda de t-shirts com palavras tidas como ofensivas

para com o Presidente. Foi detido por polícias e por agentes de segurança do Estado a 12 de setembro de 2013, quando tinha 17 anos, no momento em que estava a recolher as t-shirts na loja onde a impressão havia sido encomendada.

A 19 de agosto, o jornalista e ativista de direitos humanos Rafael Marques de Morais compareceu perante o Tribunal Provincial de Luanda para responder pela acusação de difamação. As acusações foram levantadas pelo chefe do Órgão de Inteligência e Segurança, por seis outros generais e pela Sociedade Mineira do Cuango (SMC). As acusações estão relacionadas com o livro “Diamantes de Sangue: Tortura e Corrupção em Angola”, que foi publicado em Portugal. O livro denuncia a participação do chefe dos Órgãos de Inteligência e Segurança e dos seis generais em violações dos direitos humanos nas minas de diamantes nas províncias da Lunda Norte e da Lunda Sul. Rafael Marques de Morais estará a ser processado com vista ao pagamento de indemnizações no valor de 1,2 milhões de dólares e a uma pena de prisão. Ainda não havia data marcada para o julgamento aquando da redação deste relatório.

A polícia agrediu e deteve jornalistas que denunciaram violações dos direitos humanos. Pelo menos dois jornalistas foram detidos por terem reportagens sobre atividades policiais.

A 2 de fevereiro, a polícia deteve Queirós Anastácio Chiluvia, jornalista da Rádio Despertar, afeta à UNITA, quando este se pronunciava sobre os pedidos de feitos pelos presos no Comando da Polícia Municipal de Cacucaco. Queirós Anastácio Chiluvia foi alegadamente mantido detido durante cinco dias sem acusação, sendo depois julgado e condenado a 7 de fevereiro, por insultos à polícia, difamação e exercício ilegal da atividade jornalística. Foi condenado a seis meses de prisão, com dois anos de pena suspensa.

## DESAPARECIMENTOS FORÇADOS

O paradeiro dos jornalistas Milocas Pereira (desaparecida em 2012), Cláudio António “Ndela” e Adilson Panela Gregório “Belucho” (ambos desaparecidos em 2013) permaneceu desconhecido. Foi aberto um processo relativo ao desaparecimento dos dois homens no Tribunal Provincial de Luanda.

A 18 de novembro, o julgamento de oito agentes do Estado acusados do sequestro e subsequente homicídio, em maio de 2012, de Silva Alves Kamulingue e Isaías Sebastião Cassule foi retomado no Tribunal Provincial de Luanda. Tendo tido originariamente início a 1 de setembro, foi suspenso a 4 de setembro, porque um dos acusados, que desempenhava o cargo de chefe do Serviços de Inteligência e Segurança do Estado na altura do sequestro, foi promovido a general pelo Presidente Eduardo dos Santos. O julgamento teve de ser suspenso pela circunstância de o Tribunal Provincial de Luanda não ter jurisdição para julgar um general. A 22 de setembro, o Presidente revogou a promoção e ordenou a abertura de uma investigação sobre o processo de promoção. Nenhuma informação adicional relativa ao julgamento estava disponível no final do ano.

- 
1. Angola: Amnesty International submission for the UN Universal Periodic Review September 2014 (AFR 12/005/2014) [www.amnesty.org/en/library/info/AFR12/005/2014/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AFR12/005/2014/en)
  2. Punishing Dissent: Suppression of freedom of association, assembly and expression in Angola (AFR 12/004/2014) [www.amnesty.org/en/library/info/AFR12/004/2014/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AFR12/004/2014/en)

# BRASIL

---

## República Federativa do Brasil

Chefe de Estado e de Governo: **Presidente Dilma Rousseff**

---

Graves violações dos direitos humanos continuaram a ser denunciadas, incluindo homicídios por parte da polícia e a tortura e outros maus-tratos a detidos. Jovens negros residentes nas favelas (bairros da lata), trabalhadores rurais e povos indígenas correram um risco particular de sofrer violações dos direitos humanos. As manifestações que trespassaram o país, particularmente por ocasião do Campeonato do Mundo de Futebol, foram frequentemente reprimidas com recurso a uso excessivo e desnecessário da força por parte das forças de segurança. Detenções arbitrárias e tentativas de criminalizar manifestantes pacíficos foram denunciadas em várias zonas do país. Não obstante ter sido aprovada legislação que permite o casamento entre pessoas do mesmo sexo, pessoas lésbicas, gay, bissexuais, transsexuais e intersexuais (LGBTI) continuam a ser alvo de discriminação e de ataques. O Brasil continua a desempenhar um importante papel no plano internacional em questões como a privacidade, a internet e a discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género. Verificaram-se alguns progressos no combate à impunidade face a graves violações dos direitos humanos registadas durante a ditadura (1964-1985).

## ANTECEDENTES

O Brasil continuou a cumprir o seu terceiro mandato no Conselho de Direitos Humanos da ONU, onde foi um apoiante fundamental de resoluções contra a discriminação com base na orientação sexual e identidade de género. Na Assembleia Geral da ONU, os Governos brasileiro e alemão apresentaram

uma proposta de resolução acerca da privacidade na era da internet, que foi aprovada em dezembro de 2013. Em abril de 2014, o Brasil aprovou o seu Marco Civil da Internet, garantindo a neutralidade da rede e estabelecendo regras para proteger a liberdade de expressão e a privacidade.

## VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DOS PROTESTOS SOCIAIS

Em 2014, milhares de manifestantes saíram às ruas no período que antecedeu o Campeonato do Mundo de Futebol e no seu decurso, em junho e julho. Os protestos espelharam as enormes manifestações registadas no ano anterior, para expressar o descontentamento social face a uma diversidade de questões, incluindo o aumento do custo dos transportes públicos, os elevados investimentos canalizados para a organização de grandes eventos desportivos internacionais e o insuficiente investimento nos serviços públicos. A polícia reagiu frequentemente às manifestações com violência. Centenas de pessoas foram cercadas e detidas arbitrariamente, algumas ao abrigo de leis de combate ao crime organizado, ainda que não existissem indícios de que os detidos em causa estivessem envolvidos em atividades criminosas.<sup>1</sup>

Em abril, antes do início do Campeonato do Mundo de Futebol, soldados do exército e fuzileiros foram mobilizados para o complexo de favelas da Maré, no Rio de Janeiro. Inicialmente, estava previsto que aí se manteriam até finais de julho, mas as autoridades acabaram por declarar posteriormente que a sua presença se prolongaria por tempo indefinido. Esta situação levantou sérias preocupações, considerando a fragilidade dos mecanismos de responsabilização pelos abusos dos direitos humanos durante as operações militares.

Pelo final do ano, a única pessoa condenada por crimes relacionados com a violência no decurso das manifestações foi Rafael Braga Vieira, um jovem negro

sem-abrigo. Apesar de não ter participado em qualquer manifestação, foi preso por “possuir artefacto explosivo ou incendiário sem autorização” e condenado a cinco anos de prisão. O relatório forense concluiu que os químicos na sua posse – detergentes líquidos – não poderiam ser usados no fabrico de explosivos, mas o tribunal não considerou essa constatação.

### **Uso excessivo da força**

A polícia militar recorreu frequentemente a um uso excessivo da força para dispersar manifestantes.<sup>2</sup>

No Rio de Janeiro, a polícia militar usou gás lacrimogéneo para dispersar manifestantes pacíficos em diversas ocasiões, incluindo em espaços fechados, tal como sucedeu na Casa de Saúde Pinheiro Machado, em julho de 2013, e em estações do metro, em junho e setembro de 2013 e em junho de 2014.

### **Liberdade de expressão e reunião – jornalistas**

De acordo com a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, pelo menos 18 jornalistas foram atacados no exercício da sua atividade no decurso do Campeonato do Mundo de Futebol, em cidades como São Paulo, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Fortaleza. No Rio de Janeiro, a 13 de julho, o dia da final do Campeonato do Mundo, pelo menos 15 jornalistas foram atacados por agentes da polícia enquanto cobriam uma manifestação. Alguns viram os seus equipamentos danificados. Em fevereiro, Santiago (Ilídio) Andrade, operador de câmara, morreu depois de ter sido atingido por fogo-de-artifício usado pelos manifestantes. A polícia deteve dois homens implicados na sua morte. Foram acusados de homicídio com dolo e, no final do ano, aguardavam julgamento.

## **SEGURANÇA PÚBLICA**

A segurança pública permaneceu um contexto para generalizadas violações dos direitos humanos.

De acordo com as estatísticas oficiais, 424 pessoas foram mortas pela polícia no estado

do Rio de Janeiro no decurso de operações de segurança durante o ano de 2013. Nos primeiros seis meses de 2014, 285 pessoas foram mortas pela polícia, registando um aumento de 37% face ao período homólogo de 2013.

Claudia Silva Ferreira foi alvejada e ferida por polícias num tiroteio que teve lugar, em março, na favela do Morro da Congonha. Enquanto a polícia a transportava para o hospital, instalada na traseira da viatura policial, caiu do veículo e foi arrastada durante 350 metros. O incidente foi gravado e transmitido pelos meios de comunicação brasileiros. No final do ano, seis polícias estavam sob investigação, ainda que permanecessem em liberdade.

Douglas Rafael da Silva Pereira, bailarino, foi encontrado morto em abril de 2014 na sequência de uma operação policial na favela do Pavão-Pavãozinho. A morte desencadeou uma série de protestos, durante os quais Edilson Silva dos Santos foi fatalmente alvejado pela polícia. Pelo final do ano, ninguém tinha sido acusado formalmente por estas mortes.

Em novembro, pelo menos dez pessoas foram mortas, alegadamente por agentes da polícia militar fora de serviço, na cidade de Belém, no estado do Pará. Os moradores do bairro relataram à Amnistia Internacional que viaturas da polícia militar tinham fechado as ruas algum tempo antes das mortes e que pessoas em automóveis e motocicletas não identificados ameaçaram e atacaram residentes.<sup>3</sup> Existem indícios de que as mortes poderão ter sido uma represália pela morte de um polícia.

Dez polícias, incluindo o ex-comandante de um batalhão, foram julgados entre dezembro de 2012 e abril de 2014, e condenados pelo homicídio da juíza Patrícia Acioli, em agosto de 2011. A juíza tinha sido responsável pela condenação de 60 agentes acusados de envolvimento em atividades de crime organizado.



## CONDIÇÕES PRISIONAIS

A sobrelotação extrema, as condições degradantes, a tortura e a violência permaneceram problemas endêmicos nas prisões brasileiras. Diversos casos relativos a condições prisionais foram submetidos à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e ao Tribunal Interamericano de Direitos Humanos nos últimos anos, e continuam a levantar grandes preocupações.

Em 2013, 60 reclusos foram assassinados na prisão de Pedrinhas, no Estado do Maranhão. Nessa prisão, mais de 18 reclusos foram mortos entre janeiro e outubro de 2014. Vídeos de decapitações foram transmitidos pelos meios de comunicação. Pelo final do ano, a investigação sobre o incidente continuava em curso.

Entre abril de 2013 e abril de 2014, os tribunais condenaram 75 agentes policiais pela morte de 111 prisioneiros no decurso dos motins de 1992 na prisão de Carandiru. Os agentes interpuseram recurso e permaneciam ao serviço no final do ano. O comandante da operação policial tinha sido condenado em 2001, ainda que a decisão tenha sido anulada; foi assassinado pela sua namorada em 2006. O diretor da prisão e o secretário nacional da Segurança Pública quando dos motins não foram judicialmente indiciados neste caso.

## TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS

Registaram-se diversas denúncias de tortura e de outros maus tratos no momento da detenção e durante os interrogatórios e detenções em esquadras policiais.

Em julho de 2013, Amarildo de Souza, pedreiro de profissão, foi detido pela polícia quando regressava a casa, na favela da Rocinha, Rio de Janeiro. Morreu na sequência de tortura quando se encontrava sob custódia da Unidade de Polícia Pacificadora. A polícia negou que Amarildo de Souza tenha estado sob custódia, não obstante existirem filmagens que comprovam a sua detenção. Vinte e cinco agentes policiais foram criminalmente indiciados pelo

caso, incluindo o comandante da unidade, e seis deles encontravam-se detidos e a aguardar julgamento no final de 2014.

O Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, criado por lei em 2013, carecia ainda de plena implementação no final de 2014. Ainda que o sistema não se coadune totalmente com os padrões internacionais em termos da sua independência, representa um importante passo rumo ao cumprimento das obrigações do país face ao Protocolo Facultativo à Convenção Contra a Tortura, ratificado pelo Brasil em 2007.

## IMPUNIDADE

A criação da Comissão Nacional da Verdade gerou um interesse público generalizado pelas violações dos direitos humanos cometidas durante a ditadura de 1964-1985. Esta situação levou à criação de mais de 100 Comissões da Verdade em estados, cidades, universidades e sindicatos. Estas desenvolveram investigações sobre casos como o desaparecimento forçado do antigo deputado Rubens Paiva, em 1971. Foram também evidenciadas algumas violações menos conhecidas contra povos indígenas e trabalhadores rurais, tais como os ataques militares aos índios Waimiri-Atroari (1968-1975), na Amazônia, e a tortura de camponeses durante o conflito com a Guerrilha do Araguaia (1967-1974).

A Comissão da Verdade publicou o seu relatório final a 10 de dezembro, recomendando que a Lei da Anistia de 1979 não deveria ser aplicada para impedir instauração de processos contra perpetradores de graves violações dos direitos humanos. O relatório recomendou também a realização de várias reformas no domínio da segurança pública, como seja a desmilitarização da polícia. Promotores públicos federais que tentam levar os perpetradores de tais crimes à justiça condenaram a Lei da Anistia por ser incompatível com os tratados internacionais de direitos humanos. Até ao momento, os

juízes têm rejeitado essa argumentação. Todavia, no final do ano, foram apresentadas perante o Congresso três propostas de lei que sugeriam alterações às atuais interpretações da Lei da Anistia, de modo a que deixasse de ser aplicável a agentes estatais acusados de crimes contra a Humanidade.

## **DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

O Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos continuou a enfrentar diversas dificuldades no cumprimento do seu mandato, incluindo escassez de recursos, insegurança judicial, falta de coordenação com agentes estatais e discussões acerca do âmbito do programa e daqueles que por ele deverão ser contemplados. As autoridades recusaram-se a incluir no programa uma trabalhadora do sexo conhecida por “Isabel”. Esta havia reportado uma denúncia de violência policial contra si e as suas colegas no decurso do desalojamento, em maio de 2014, do prédio onde viviam, em Niterói, no estado do Rio de Janeiro. Após reportar a denúncia, Isabel foi sequestrada e agredida por homens que lhe mostraram as fotografias do filho. Temendo pela sua segurança, abandonou a região, e permanecia escondida no final do ano.

Em abril de 2013, dois homens foram condenados pelos homicídios, em 2011, de José Cláudio Ribeiro e de Maria do Espírito Santo, líderes de trabalhadores rurais no estado do Pará que denunciaram o abate ilegal de árvores. Em agosto de 2014, foi ordenado um novo julgamento do fazendeiro acusado de ter ordenado as mortes; tinha sido absolvido de envolvimento no caso em 2013. Contudo, fugiu à detenção e permanecia em liberdade no final do ano. A irmã de Maria do Espírito Santo, Laísa Santo Sampaio, recebeu ameaças de morte devido ao seu trabalho no domínio dos direitos humanos e foi incluída no Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Ainda que tenha sido contemplada com alguma proteção, incluindo escolta

policial, continuam a existir preocupações relativamente à sua segurança.

No estado do Rio de Janeiro, a incapacidade do Governo em garantir a segurança da Associação dos Homens e das Mulheres do Mar da Baía de Guanabara (AHOMAR) levou ao seu encerramento. O presidente e a sua mulher têm estado impedidos de regressar a sua casa desde novembro de 2012, devido a ameaças às suas vidas. Outros pescadores da AHOMAR, como Maicon Alexandre, também receberam ameaças de morte.

## **CONFLITOS FUNDIÁRIOS E DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**

Os povos indígenas e as comunidades Quilombola (descendentes de antigos escravos) continuaram a enfrentar graves ameaças aos seus direitos humanos.

Em setembro de 2013, a comunidade Guarani-Kaiowá de Apika’y, no estado do Mato Grosso do Sul, ocupou uma plantação de cana-de-açúcar, que reclama como sua terra ancestral. Um tribunal local ordenou que a abandonassem, mas eles recusaram-se a fazê-lo. No final do ano, permaneciam nessa terra, ainda que correndo risco de desalojamento. Em 2007, o Governo federal assinou um acordo com o Ministério Público no sentido de demarcar as terras da comunidade até 2010, mas o processo nunca foi concluído.

No final do ano, o Congresso tinha em mãos um projeto-de-lei que, se aprovado, virá transferir as responsabilidades pela demarcação de terras do poder Executivo para o Legislativo, onde as pressões do negócio agrário se fazem sentir fortemente. Também a proposta de novo Código de Mineração coloca as comunidades tradicionais sob o risco de poderem ser exercidas nas suas terras atividades empresariais sem o seu consentimento, o que representa uma violação do direito internacional.

As comunidades Quilombola continuam a lutar pelo reconhecimento do seu direito

à terra. A lentidão do processo de resolução das reivindicações de propriedade fundiária originou conflitos e colocou comunidades em risco de ameaças e de violência por parte de homens armados e de fazendeiros locais. A comunidade de São José de Bruno, no estado do Maranhão, viu-se diretamente ameaçada em outubro de 2014, quando um fazendeiro invadiu parte das suas terras.

Trinta e quatro pessoas foram mortas em resultado de conflitos de terras em 2013, três delas no estado do Maranhão. Entre janeiro e outubro de 2014, cinco pessoas foram mortas devido a conflitos de terras no estado. A impunidade por estes crimes continua a almentar o ciclo da violência.

Os responsáveis pela morte do líder Quilombola Flaviano Pinto Neto, em outubro de 2010, não foram levados à justiça, não obstante uma investigação policial ter identificado quatro suspeitos.<sup>4</sup>

## **DIREITOS DE PESSOAS LÉSBICAS, GAY, BISSEXUAIS, TRANSSEXUAIS E INTERSEXUAIS**

Em maio de 2013, o Conselho Nacional de Justiça aprovou uma resolução que veio permitir o casamento entre pessoas do mesmo sexo, na sequência de uma decisão de 2011 do Supremo Tribunal Federal. Contudo, continuaram a verificar-se frequentemente declarações homofóbicas por parte de líderes políticos e religiosos. Políticos conservadores vetaram tentativas do Governo Federal de distribuir nas escolas materiais de educação para os direitos humanos com vista a combater a discriminação motivada pela orientação sexual. Os crimes de ódio homofóbicos são frequentes. De acordo com a ONG Grupo Gay da Bahia, 312 pessoas foram mortas na sequência de crimes de ódio homofóbicos ou transfóbicos em 2013.

## **DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**

Grupos religiosos continuaram a pressionar as autoridades com vista à criminalização do aborto em quaisquer circunstâncias – a lei brasileira permite o aborto em casos de

violação, de ameaças à vida da mulher ou de anencefalia do feto. Esta limitada listagem de possibilidades tem levado muitas mulheres a recorrer a abortos clandestinos e inseguros. Em setembro de 2014, os casos de Jandira dos Santos Cruz e de Elisângela Barbosa provocaram contestação a nível nacional. As duas mulheres morreram na sequência de abortos clandestinos realizados em clínicas no Rio de Janeiro. O corpo de Jandira dos Santos Cruz foi ocultado da sua família e incinerado por funcionários da clínica.

## **COMÉRCIO DE ARMAS**

O Brasil assinou o Tratado do Comércio de Armas a 4 de junho de 2013, no primeiro dia em que foi aberto a assinatura. Em finais de 2014, ainda não o havia ratificado. O Governo brasileiro não divulgou dados relativos a exportação de armas e rejeitou os pedidos de informação, ao abrigo da Lei de Acesso à Informação, de investigadores e de jornalistas relativos a pormenores sobre o envolvimento do país no comércio de armas, como, por exemplo, saber se foram exportadas armas para países onde são cometidas violações dos direitos humanos em grande escala.

- 
1. Brazil: Protests during the World Cup 2014: Final overview: No Foul Play, Brazil! Campaign (AMR 19/008/2014)  
[www.amnesty.org/en/library/info/AMR19/008/2014/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AMR19/008/2014/en)
  2. Brazil: They use a strategy of fear: Protecting the right to protest in Brazil (AMR 19/005/2014)  
[www.amnesty.org/en/library/info/AMR19/005/2014/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AMR19/005/2014/en)
  3. Brazil: At least nine killed overnight in north Brazil (AMR 19/013/2014)  
[www.amnesty.org/en/library/info/AMR19/013/2014/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AMR19/013/2014/en)
  4. Brazil: Killers of community leader must be brought to justice  
[www.amnesty.org/en/news/brazil-killers-community-leader-must-be-brought-justice-2014-10-30](http://www.amnesty.org/en/news/brazil-killers-community-leader-must-be-brought-justice-2014-10-30)

# GUINÉ-BISSAU

---

## República da Guiné-Bissau

Chefe de Estado: **José Mário Vaz** (substituiu Manuel Serifo Nhamadjo em junho)

Chefe de Governo: **Domingos Simões Pereira** (substituiu Rui Duarte de Barros em julho)

---

**Tensões políticas persistentes e violações dos direitos humanos diminuíram após as eleições, em abril, e a entrada em funções de um novo Governo, em julho. Continuou a impunidade pelas violações dos direitos humanos no passado, incluindo os assassinatos políticos de 2009. As tensões sociais diminuíram na sequência do regresso do auxílio internacional e do pagamento de salários em atraso em alguns setores públicos.**

## ANTECEDENTES

Após diversos adiamentos, as eleições legislativas e presidenciais ocorreram finalmente em abril. O Partido Africano da Independência da Guiné-Bissau e Cabo Verde (PAIGC) venceu as eleições legislativas. As eleições presidenciais foram ganhas por José Mário Vaz, do PAIGC, com 61% dos votos.

As sanções impostas pela comunidade internacional na sequência do golpe de Estado de 2012 foram levantadas em julho, e o auxílio internacional foi retomado. O novo Governo começou a pagar salários em atraso a funcionários públicos, o que diminuiu as tensões sociais e as ameaças de greve.

Em setembro, o Conselho de Segurança da ONU prolongou até novembro o mandato do Escritório Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau.

Também em setembro, o Presidente Vaz exonerou o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o general António Indjai, que havia liderado o golpe de Estado de abril de 2012.

## POLÍCIA E FORÇAS DE SEGURANÇA

Não obstante a campanha eleitoral ter decorrido num ambiente amplamente pacífico, registaram-se algumas denúncias de ameaças, agressões e sequestros de políticos por parte das forças de segurança no período pré-eleitoral, aparentemente numa tentativa de combater o apoio a determinados candidatos presidenciais. Em fevereiro, o presidente e outro membro da liderança do Partido Manifesto do Povo declararam publicamente ter recebido ameaças de morte, que atribuíram aos serviços de segurança.

Em março, membros das forças de segurança sequestraram Mário Fambé, membro da liderança do Partido da Renovação Social, na capital, Bissau, e levaram-no para o quartel da Marinha, onde foi espancado para que apoiasse o candidato dos agressores. Ficou com graves ferimentos. No dia seguinte, soldados levaram-no ao Hospital Militar para receber tratamento e libertaram-no.

No dia que antecedeu a segunda volta das eleições presidenciais, em maio, 12 membros do PAIGC foram agredidos por agentes de segurança em dois incidentes distintos, em Bissau e na localidade nortenha de Bafatá. Entre os agredidos encontravam-se alguns deputados eleitos para a nova legislatura e, pelo menos, duas mulheres.

Não foram abertas investigações a estes incidentes.

## IMPUNIDADE

No final do ano, ninguém tinha sido responsabilizado por violações dos direitos humanos cometidas no contexto do golpe de Estado de 2012, nem pelos assassinatos políticos verificados desde 2009.

## SISTEMA DE JUSTIÇA

A Lei contra a Violência Doméstica, promulgada em janeiro, ainda não tinha entrado em vigor no final do ano.

Nove pessoas acusadas de um ataque a uma base militar em Bissau, em outubro de 2012, e que tinham sido condenadas

em março de 2013 na sequência de um julgamento injusto perante um tribunal militar, foram libertadas em setembro de 2014. Três delas foram libertadas na sequência de um recurso para o Tribunal Militar Superior, que considerou não existirem provas da sua participação no ataque. As outras seis foram libertadas duas semanas depois por via de um indulto presidencial.

## DIREITOS DAS MULHERES

Em fevereiro, a relatora especial da ONU para a Pobreza Extrema e os Direitos Humanos visitou a Guiné-Bissau e considerou que a desigualdade de género e a discriminação se encontram entre os principais fatores subjacentes à pobreza. Atribuiu a elevada taxa de mortalidade materna ao facto de 60% das mulheres grávidas não beneficiarem de cuidados pré-natais adequados. Em agosto, o novo Governo implementou tratamento médico gratuito para crianças com idade inferior a 5 anos, mulheres grávidas e idosos.

# GUINÉ EQUATORIAL

## República da Guiné Equatorial

Chefe de Estado e de Governo: **Teodoro Obiang Nguema Mbasogo**

**Nove prisioneiros foram executados em janeiro, pouco tempo antes da declaração de uma moratória temporária sobre a pena de morte. Detidos e prisioneiros são recorrentemente torturados. Vários opositores políticos foram arbitrariamente detidos e mantidos em regime de incomunicabilidade durante longos períodos sem acusação, tendo-se verificado, em dezembro de 2013, um caso de sequestro de um homem de um país vizinho por parte das forças de segurança da Guiné Equatorial. Os tribunais militares são usados para julgar civis.**

## ANTECEDENTES

Em fevereiro, o Presidente Obiang assinou um decreto que estabeleceu uma moratória temporária sobre a pena de morte, aparentemente para garantir a adesão plena à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. A Guiné Equatorial foi considerada membro de pleno direito na cimeira da organização que decorreu em julho em Díli, Timor-Leste.

Em maio, o Conselho de Direitos Humanos da ONU, ao abrigo do processo de Revisão Periódica Universal, analisou a situação dos direitos humanos na Guiné Equatorial e fez diversas recomendações. O Governo aceitou, de um modo geral, a maioria das recomendações, mas rejeitou as que requeriam a ratificação do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.

Em outubro, o Presidente Obiang decretou uma amnistia geral para todos os condenados ou indiciados por crimes políticos. Esta foi uma das exigências feitas pelos partidos políticos da oposição para a sua participação num diálogo nacional em novembro. Todavia, não foram libertados prisioneiros, com o Presidente Obiang a declarar que todos os prisioneiros condenados se encontravam a cumprir penas de delito comum. Em novembro, três partidos da oposição independentes retiraram-se do diálogo nacional, argumentando que as suas exigências, incluindo a libertação de prisioneiros, não haviam sido respeitadas.

## PENA DE MORTE

Nove homens condenados por homicídio foram executados em finais de janeiro, 13 dias antes da declaração de uma moratória temporária sobre a pena de morte. Este foi o número mais elevado de pessoas executadas no decurso de um ano das últimas duas décadas, tendo-se tratado das primeiras execuções de conhecimento público desde 2010.<sup>1</sup>

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

A tortura às mãos das forças de segurança prosseguiu com impunidade. Detidos e prisioneiros foram também sujeitos a outras formas de tratamento cruel, desumano ou degradante. Muitos foram mantidos em regime de incomunicabilidade durante longos períodos sem acusação ou julgamento, tendo-lhes sido negado tratamento médico adequado.

Cipriano Nguema Mba, refugiado na Bélgica desde 2012, foi sequestrado por agentes de segurança da Guiné Equatorial em dezembro de 2013, numa ocasião em que visitava familiares na Nigéria. Foi levado clandestinamente para as instalações da Direção Nacional de Segurança, em Malabo, onde foi torturado. Ataram-lhe os tornozelos com os cotovelos atrás das costas e foi suspenso de uma barra de metal, posto o que foi agredido em todo o corpo com bastões. Foi mantido em regime de incomunicabilidade ao longo do ano.

Roberto Berardi, um homem de negócios italiano sócio de Teodoro “Teodorín” Nguema Obiang, o filho mais velho do Presidente Obiang, numa empresa de construção civil, foi espancado e torturado em diversas ocasiões desde a sua detenção, em janeiro de 2013, primeiro na esquadra policial de Bata, e, seguidamente, na prisão de Bata. Numa ocasião, em janeiro de 2014, foi imobilizado por guardas prisionais e chicoteado. No decurso do ano, foi mantido em prisão solitária durante longos períodos, tendo-lhe sido negado tratamento médico para a febre tifoide e padecimentos de enfisema pulmonar. Foi levado a um hospital depois de ter ficado bastante doente, em junho, mas regressou à prisão no dia seguinte, contra a opinião médica. De acordo com o seu advogado, a detenção de Roberto Berardi teve por objetivo impedi-lo de testemunhar perante o Departamento de Justiça dos EUA e outras jurisdições estrangeiras acerca dos alegados atos de corrupção de Teodorín Nguema Obiang. Continuava na prisão no final do ano.

## **PRISÕES E DETENÇÕES ARBITRÁRIAS**

Na sequência do sequestro de Cipriano Nguema Mba (acima referido), a 11 de janeiro, pessoas suspeitas de com ele terem contactado, incluindo duas mulheres, foram detidas sem mandado em Malabo, Mongomo e Ebeiyín, tendo sido mantidas em regime de incomunicabilidade. Cinco dos homens detidos foram libertados sem acusação em junho. Quatro das seis outras pessoas permaneciam detidas e em regime de incomunicabilidade no final de 2014. Em julho, as autoridades judiciais militares acusaram Cipriano Nguema, Ticiano Obama Nkogo, Timoteo Asumu, Antonio Nconi Sima, Leoncio Abeso Meye (acusado à revelia) e as duas mulheres, Mercedes Obono Nconi e Emilia Abeme Nzo, por “atentado à segurança do Estado e à integridade física do chefe de Estado na forma tentada”. De acordo com os seus advogados, foram interrogados sem a presença dos respetivos advogados e não foram informados das acusações que sobre eles pendiam.

A 27 de setembro, foram julgados por um tribunal militar, de novo sem a presença dos advogados. Em lugar disso, foram-lhes designados oficiais militares, sem experiência judicial, como seus defensores legais. Três dias depois, foram condenados pelas acusações de que eram alvo. Mercedes Obono e Timoteo Asumu foram condenados a pena privativa de liberdade de 15 anos, com cada um dos outros arguidos a ser condenado a uma pena de 27 anos de prisão.

## **PRISIONEIRO DE CONSCIÊNCIA**

Agustín Esono Nsogo foi libertado da prisão em fevereiro de 2014, depois de ter estado detido durante 16 meses sem acusação. Foi arbitrariamente detido e preso em Bata, em outubro de 2012, depois de ter trocado dinheiro a um estrangeiro, tendo sido acusado de tentativa de desestabilização do país. A sua detenção e prisão tiveram motivação política e foram injustificadas.<sup>2</sup>

- 
1. Equatorial Guinea: Executions just weeks before announcement of a "temporary moratorium" on the death penalty raises serious questions (AFR 24/001/2014)  
[www.amnesty.org/en/library/info/AFR24/001/2014/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AFR24/001/2014/en)
  2. See Equatorial Guinea: Free Agustin Esono Nsogo (AFR 24/015/2013)  
[www.amnesty.org/en/library/info/AFR24/015/2013/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AFR24/015/2013/en)

---

# MOÇAMBIQUE

---

## República de Moçambique

Chefe de Estado e de Governo: **Filipe Jacinto Nyusi**  
(substituiu Armando Guebuza em outubro)

---

**A polícia recorreu ao uso ilegal da força e de armas de fogo, daí resultando algumas mortes. Críticas ao Presidente Guebuza no Facebook levaram a acusações criminais contra uma pessoa. Projetos de lei com impacto nos direitos das mulheres e raparigas foram aprovados pelo parlamento, mas ainda não ganharam força de lei.**

## ANTECEDENTES

A 23 de maio, Afonso Dhlakama, líder da Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), declarou que concorreria à presidência. Em setembro, regressou à capital, Maputo, e assinou publicamente um acordo de paz com o Presidente Armando Guebuza. Afonso Dhlakama vivia escondido desde outubro de 2013, altura em que as Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) invadiram a sua base de Satunjira, na província de Sofala. O acordo de paz assinado em setembro veio pôr termo a dois anos de conflitos entre os combatentes da RENAMO e as FADM, bem como aos ataques de combatentes da RENAMO contra autocarros e automóveis na principal estrada do país. Os confrontos resultaram na morte de muitas pessoas, incluindo civis.

A 15 de dezembro, Moçambique teve as suas quintas eleições presidenciais desde

a independência, em 1975. O partido governante, a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), manteve-se no poder, e o ex-ministro da Defesa, Filipe Jacinto Nyusi, tornou-se o terceiro Presidente de Moçambique democraticamente eleito.

A situação dos direitos humanos em Moçambique foi analisada por ocasião da 55ª Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, organizada por Angola, em Luanda, de 28 de abril a 12 de maio.<sup>1</sup>

## EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS

A polícia terá alegadamente recorrido ao uso ilegal de armas de fogo nas províncias de Maputo, Gaza e Nampula, o que resultou em pelo menos quatro mortes. Nenhuma investigação parece ter sido aberta a estes casos, com vista a comprovar a legalidade do uso das armas de fogo pela polícia.

Em janeiro, a polícia matou a tiro Ribeiro João Nhassengo, de 26 anos, e outra pessoa. Um porta-voz da polícia declarou que a polícia estava a responder a uma denúncia anónima relativa a automóveis no exterior de uma loja, em Triunfo, nos subúrbios de Maputo, na madrugada de 29 de janeiro, e que ao chegarem os agentes depararam-se com indivíduos em dois automóveis com uma alegada vítima de rapto. O porta-voz da polícia declarou que os suspeitos libertaram a vítima, mas teve início um tiroteio. Ribeiro João Nhassengo e outro indivíduo não identificado terão sido alegadamente alvejados na troca de tiros. Todavia, uma filmagem do incidente comprova que Ribeiro João Nhassengo foi alvejado e morto enquanto se encontrava no interior do automóvel e com as janelas fechadas. Nenhuma investigação foi aberta às circunstâncias que envolveram estas mortes, com vista a determinar se a polícia fez uso ilegal das armas de fogo.

## USO EXCESSIVO DA FORÇA

Registaram-se denúncias de uso excessivo da força por parte da polícia contra alegados suspeitos criminosos, contra indivíduos

suspeitos de serem combatentes da RENAMO, e contra civis desarmados.

A 21 de junho, um agente da polícia armado alvejou um veículo, no centro de Maputo, na sequência de uma alteração relacionada com uma infração de trânsito. O agente da Polícia da República de Moçambique (PRM) terá mandado parar o condutor por volta das 20h e questionou-o acerca da manobra proibida. Quando o condutor requereu a presença de um polícia de trânsito para o multar, o polícia tê-lo-á ameaçado de morte. Seguiu-se uma alteração, na sequência da qual o polícia terá disparado três vezes contra o veículo.

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Em agosto, o parlamento adotou provisoriamente o projeto de Lei de Acesso à Informação, que estava em discussão desde 2005. No final do ano, carecia ainda de aprovação final por parte do Parlamento, bem como da promulgação na forma de lei pelo Presidente. Não obstante este passo em frente, o direito à liberdade de expressão permaneceu reprimido.

Em maio, o economista Carlos Nuno Castelo-Branco foi intimado a comparecer perante o Ministério Público, em Maputo, com vista a responder a questões relacionadas com acusações contra ele relativas a difamação do chefe de Estado, o que constitui crime contra a segurança do Estado. As acusações foram motivadas por uma carta aberta que Carlos Nuno Castelo-Branco terá colocado na sua página do *Facebook* em novembro de 2013, questionando a governança do país por parte do Presidente Guebuza. Posteriormente, a carta aberta foi publicada em alguns jornais do país. No final do ano, não se conheciam novos desenvolvimentos processuais relativamente a este caso.

## DIREITOS DAS MULHERES E RAPARIGAS

Em julho, o parlamento aprovou o projeto de Código Penal, que inclui um artigo controverso, que permite aos violadores

evitarem ser acusados se casassem com a sua vítima. Os ativistas dos direitos humanos fizeram campanha contra este artigo.<sup>2</sup>

O projeto aprovado pelo Parlamento deixou de requerer, como anteriormente sucedia, uma denúncia oficial por parte de pessoas relevantes, no caso de ofensas sexuais contra menores de 16 anos, como condição para a instauração de um processo criminal. Todavia, continua a ser necessária uma queixa formal, no caso de todas as outras vítimas de crimes sexuais para que um processo criminal possa ser instaurado. Além do mais, foi mantido um artigo relativo à violação de menores, no qual se consideram menores apenas aqueles com idade inferior a 12 anos. No final do ano, o projeto-lei ainda aguardava promulgação por parte do presidente.

- 
1. Statement on prison conditions to the African Commission on Human and Peoples' Rights  
[www.amnesty.org/en/library/info/AFR01/008/2014/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AFR01/008/2014/en); e Mozambique: Submission to the African Commission on Human and Peoples' Rights: 54th Ordinary Session of the African Commission on Human and Peoples' Rights  
[www.amnesty.org/en/library/info/AFR41/007/2013/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/AFR41/007/2013/en)
  2. Mozambique: New Criminal Code puts women's rights at risk  
[www.amnesty.org/en/library/asset/AFR41/001/2014/pt/f5d3b8a2-45e5-460d-bab0-e1d4582158aa/af410012014en.html](http://www.amnesty.org/en/library/asset/AFR41/001/2014/pt/f5d3b8a2-45e5-460d-bab0-e1d4582158aa/af410012014en.html)

# PORTUGAL

## REPÚBLICA PORTUGUESA

Chefe de Estado: **Aníbal António Cavaco Silva**

Chefe de Governo: **Pedro Manuel Mamede Passos Coelho**

---

**Continuaram a verificar-se denúncias de uso excessivo da força pela polícia e condições prisionais inadequadas. As comunidades ciganas continuaram a enfrentar discriminação. As medidas de austeridade**



**afetaram o exercício dos direitos económicos e sociais e, em algumas situações, foram consideradas inconstitucionais.**

## **ANTECEDENTES**

Em maio, o relatório do Grupo de Trabalho sobre a Revisão Periódica Universal da ONU relativa a Portugal enfatizou a necessidade de o país proteger os direitos humanos dos grupos vulneráveis face ao impacto negativo das medidas de austeridade adotadas em 2013. Também em maio, o Tribunal Constitucional declarou várias medidas de austeridade inconstitucionais, devido ao seu impacto desproporcional sobre os direitos económicos e sociais. As medidas adotadas em 2013 incidiram sobre os salários dos funcionários públicos, as pensões e os subsídios de doença e de desemprego. No caso dos salários, não se verificaram compensações retroativas pelos efeitos negativos já gerados por tais medidas. No fim do ano, o Governo planeava reintroduzir medidas semelhantes no novo orçamento.

## **TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS**

Em julho de 2014, dois guardas prisionais foram condenados pelo tribunal de Paços de Ferreira a oito meses de pena suspensa por uso excessivo da força, em 2010, contra um recluso do estabelecimento prisional de Paços de Ferreira. Os dois guardas entraram na cela do recluso para o obrigarem a limpar a cela, ou a sair dela com vista a que esta fosse limpa. Ainda que o recluso tenha obedecido às ordens para se levantar, voltar as costas para a porta da cela e ficar de frente para a janela, os guardas recorreram a uma arma Taser para o imobilizar.

O tribunal considerou que a arma Taser foi usada de modo desproporcional, particularmente pela circunstância de o homem não ter manifestado qualquer violência contra os guardas prisionais.

### **Condições prisionais**

Em dezembro de 2013, o Comité contra a Tortura da ONU reportou situações de maus tratos e de uso excessivo da força, bem

como sobrelotação das cadeias e condições prisionais deploráveis, particularmente nos estabelecimentos prisionais de Santa Cruz do Bispo e Estabelecimento Prisional de Lisboa.

## **DISCRIMINAÇÃO – COMUNIDADES CIGANAS**

Continuaram a ser denunciados desalojamentos forçados de famílias de comunidades ciganas.

Em junho, as casas de 67 membros da comunidade cigana da Vidigueira, incluindo 35 crianças e três mulheres grávidas, foram demolidas pelas autoridades municipais na sua ausência. De acordo com relatos, o desalojamento foi feito sem aviso prévio, e as famílias não tiveram a oportunidade de reunir os seus pertences antes das casas fossem demolidas. As famílias ficaram sem ter onde morar em resultado do desalojamento. Em setembro, foi criada numa escola de Tomar, uma turma constituída exclusivamente por crianças de comunidades ciganas, com idades entre os 7 e os 14 anos. Nenhuma ação foi levada a cabo pelas autoridades responsáveis para dirimir a segregação das crianças das comunidades ciganas.

## **DIREITOS DE PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSSEXUAIS E INTERSEXUAIS**

Em março, um projeto de lei que visava alterar a atual legislação, com vista a garantir que casais constituídos por pessoas do mesmo sexo pudessem coadotar crianças, foi rejeitado.

## **REFUGIADOS E REQUERENTES DE ASILO**

A nova legislação sobre o asilo adotada em janeiro alargou os critérios de detenção de pessoas em busca de proteção internacional. Continuou a verificar-se sobrelotação no Centro de Acolhimento para Refugiados do Conselho Português para os Refugiados, em Lisboa, que acolhe requerentes de asilo enquanto aguardam uma decisão acerca do seu estatuto.

## **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E RAPARIGAS**

De acordo com dados disponibilizados pela ONG UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta), até 30 de novembro, 40 mulheres tinham sido mortas pelos seus parceiros, ex-parceiros ou familiares chegados; verificaram-se também 46 tentativas de homicídios. O número aumentou face a 2013, ano em que se registaram 37 homicídios.

## **TIMOR-LESTE**

**República Democrática de Timor-Leste**

Chefe de Estado: **Taur Matan Ruak**

Chefe de Governo: **Kay Rala Xanana Gusmão**

**Continuou a registar-se impunidade pelas graves violações dos direitos humanos cometidas durante a ocupação indonésia (1975-1999). As forças de segurança foram acusadas de práticas de maus tratos e de uso excessivo da força. Os níveis de violência doméstica continuaram elevados. O Parlamento aprovou uma lei da comunicação social considerada restritiva, que foi posteriormente declarada inconstitucional pelo Tribunal de Recursos.**

### **ANTECEDENTES**

Em março, dois grupos, o Conselho Revolucionário Maubere (KRM) e o Conselho Popular Democrático da República Democrática de Timor-Leste (CPD-RDTL), foram considerados ilegais por uma resolução parlamentar, acusados de “tentativa de provocar instabilidade”. Dois dos seus líderes foram processados criminalmente e aguardam julgamento.

### **IMPUNIDADE**

Registaram-se poucos progressos na responsabilização por crimes contra a Humanidade e outras violações dos direitos

humanos cometidas pelas forças de segurança indonésias e seus colaboradores entre 1975 e 1999. Muitos dos supostos perpetradores continuaram em liberdade na Indonésia, onde não corriam risco de ser processados.<sup>1</sup>

Em Agosto, o Tribunal de Recursos confirmou a sentença de um ex-membro da milícia AHI (Aileu Hametin Integrasaun), preso por crimes contra a Humanidade cometidos no distrito de Aileu por ocasião do referendo para a independência de 1999.

O Governo timorense não implementou as recomendações da Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação (CAVR) e da Comissão Verdade e Amizade (CVA) – comissão bilateral Indonésia-Timor-Leste –, relativas à impunidade. O Parlamento continuou a protelar a aprovação de dois projetos-lei referentes à implementação de um Programa Nacional de Reparações e à criação de um “Instituto de Memória Pública”, o organismo que ficaria responsável por implementar as recomendações da CAVR e da CVA, incluindo o programa de reparações. Uma comissão para investigar os desaparecimentos forçados, recomendada pela CVA, ainda não tinha sido criada no fim do ano. As iniciativas conjuntas com o Governo da Indonésia com vista a reunir crianças que foram separadas das suas famílias em 1999 careceram de transparência e de uma adequada consulta à sociedade civil.

### **SISTEMA DE JUSTIÇA**

Continuaram a registar-se denúncias de maus-tratos e de uso excessivo e desnecessário da força por parte das forças de segurança. Os mecanismos de responsabilização permaneceram fracos.

Segundo informações, em março, as forças de segurança detiveram arbitrariamente e submeteram a maus-tratos dezenas de indivíduos supostamente ligadas aos grupos KRM e CPD-RDTL. Levantaram-se preocupações de que o Governo possa ter violado os direitos à liberdade de associação

e de expressão, ao recorrer ao parlamento, em vez dos tribunais, para declarar estas organizações ilegais.

Em outubro, o Parlamento e o Governo de Timor-Leste rescindiram arbitrariamente os contratos com funcionários e conselheiros judiciais estrangeiros, motivando sérias preocupações sobre a independência judicial e do impacto negativo sobre as vítimas e o seu direito a serem efetivamente ressarcidas.<sup>2</sup>

## **DIREITOS DAS MULHERES**

A Lei Contra a Violência Doméstica, de 2010, continuou a ser usada para levar a julgamento casos de violência doméstica, porém, as vítimas continuaram a enfrentar numerosos obstáculos no acesso à justiça. De acordo com as ONG, os tribunais tendem a aplicar sentenças de pena suspensa e multas, em vez de penas de prisão efetiva.

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO – MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em maio, o parlamento aprovou a Lei da Comunicação Social, que viria impor severas restrições à atividade dos jornalistas e à liberdade de expressão. Em agosto, o Tribunal de Recurso considerou a lei inconstitucional e devolveu-a ao Parlamento, com vista à sua reapreciação.<sup>3</sup> Uma versão revista da lei, já desprovida de algumas das restrições, foi aprovada pelo presidente em dezembro.

- 
1. Timor-Leste/Indonesia: Governments must expedite establishing fate of the disappeared  
[www.amnesty.org/en/library/asset/ASA57/001/2014/en/865d8509-6e47-4778-a573-8fbb633b9b7c/asa570012014en.pdf](http://www.amnesty.org/en/library/asset/ASA57/001/2014/en/865d8509-6e47-4778-a573-8fbb633b9b7c/asa570012014en.pdf)
  2. Timor-Leste: Victim's rights and independence of judiciary threatened by arbitrary removal of judicial officers  
[www.amnesty.org/en/library/info/ASA57/003/2014/en](http://www.amnesty.org/en/library/info/ASA57/003/2014/en)
  3. Timor-Leste: Unconstitutional media law threatens freedom of expression  
[www.amnesty.org/en/library/asset/ASA57/002/2014/en/b24a55e6-5eae-4ced-afd7-9158aac52adf/asa570022014en.pdf](http://www.amnesty.org/en/library/asset/ASA57/002/2014/en/b24a55e6-5eae-4ced-afd7-9158aac52adf/asa570022014en.pdf)

**AMNISTIA**  
INTERNACIONAL



# RELATÓRIO AMNISTIA INTERNACIONAL 2014/15

## O ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNDO

O Relatório Amnistia Internacional 2014/15 documenta o estado dos direitos humanos em 160 países e territórios durante 2014.

Esta versão, a portuguesa, contém um texto introdutório e cinco panoramas regionais: África, Américas, Ásia-Pacífico, Europa-Ásia Central e Médio Oriente e Norte de África.

Engloba ainda a informação relativa aos países de língua portuguesa (Angola, Brasil, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e Timor Leste) e ainda a Guiné Equatorial, membro da CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Junte-se a nós em [www.amnistia-internacional.pt](http://www.amnistia-internacional.pt)

ISBN 978-1-234-56789-7



9 781234 567897